



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial F Proc. nº 9/2014-080402
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios
Convênio _____ Nº _____
Mês abertura: 24-04-14 às 08:00h; Ano 2014

CNPJ: 05.077.102/0001-29

Avenida 14 de Julho, nº 12 - Centro - CEP: 68.580-000 - Itupiranga - PA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-080402

Modalidade: PREGÃO

Data: 24 de Abril de 2014 - Horário: 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade do Reconstrutor

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140109001



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 04 Secretaria Mun.de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Secretaria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
023389	AÇAFRÃO 15G.	1000,0000	UNIDADE
027477	ABACATE SELECIONADO KG.	1000,0000	UNIDADE
027478	ABACAXI SELECIONADO KG.	1000,0000	UNIDADE
026455	ADOÇANTE 100ML	1000,0000	UNIDADE
027479	ACHOCOLATADO 1KG.	2000,0000	UNIDADE
027480	AÇUCAR 2KG.	5000,0000	UNIDADE
023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	20000,0000	UNIDADE
027481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	2000,0000	UNIDADE
027482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	2000,0000	UNIDADE
027483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	1000,0000	UNIDADE
017368	ALHO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2000,0000	QUILO
027484	AMENDOIM 500G.	500,0000	UNIDADE
027485	ARROZ TIPO 1 5 KG	5000,0000	UNIDADE
026462	AZEITE DE DENDÊ 500ML	500,0000	UNIDADE
011871	AZEITONA 200G	500,0000	UNIDADE
027486	BALAS SORTIDAS PC/700G	500,0000	UNIDADE
017378	BANANA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	5000,0000	QUILO
026464	BATATA PALHA 140G	1000,0000	UNIDADE
017371	BATATA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	5000,0000	QUILO
017374	BETERRABA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	5000,0000	QUILO
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	5000,0000	UNIDADE
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	1000,0000	UNIDADE
026478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	1000,0000	UNIDADE
026479	BRIGADEIRO LATA 385G	1000,0000	UNIDADE
027490	CAFÉ DE 250G.	10000,0000	UNIDADE
027491	CAMOMILA FLOR 15G.	1000,0000	UNIDADE
027492	CANELA EM CASCA 10G.	1000,0000	UNIDADE
023390	CANELA EM PÓ <i>Especificação: 26G</i>	1000,0000	UNIDADE
026480	CATCHUP 390G	500,0000	UNIDADE
017370	CEBOLA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	5000,0000	QUILO
017174	COLORIFICO P/ ALIMENTOS 1KG	2000,0000	QUILO
026481	CREME DE LEITE 200G	1000,0000	UNIDADE
026482	ERVA DOCE 15G	500,0000	UNIDADE
026483	ERVILHA LATA 200G	1000,0000	UNIDADE
021257	EXTRATO DE TOMATE 260G	4000,0000	UNIDADE
004052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	5000,0000	QUILO
017453	FARINHA DE PUBA	5000,0000	QUILO



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Brincadeiras

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140109001



Pará

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade
027493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	500,0000	UNIDADE
027494	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	500,0000	UNIDADE
027495	FECULA DE MANDIOCA	1000,0000	UNIDADE
027496	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO I	5000,0000	UNIDADE
026487	FERMENTO EM PÓ 100G	500,0000	UNIDADE
027498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	5000,0000	UNIDADE
001343	FRANGO CONGELADO	20000,0000	QUILO
026488	GELATINA 30G	1000,0000	UNIDADE
017506	GENGIBRE RAIZ	1000,0000	QUILO
026489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	500,0000	UNIDADE
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	500,0000	UNIDADE
017382	LARANJA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	5000,0000	QUILO
026491	LEITE CONDESADO 200ML	500,0000	UNIDADE
026492	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	1000,0000	UNIDADE
020333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	1000,0000	UNIDADE
017386	LIMÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	3000,0000	QUILO
017188	LINGUIÇA BOVINA	10000,0000	QUILO
017379	MAÇÃ SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	5000,0000	QUILO
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G <i>Especificação: entrega diária.</i>	1000,0000	UNIDADE
027499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	1000,0000	UNIDADE
017387	MARACUJA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2000,0000	QUILO
027500	MARGARINA VEGETAL 500G.	1000,0000	UNIDADE
026495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	500,0000	UNIDADE
027501	MASSA PRONTA PARA BOLO	500,0000	UNIDADE
017381	MELÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	1500,0000	QUILO
027503	MILHO P/PIPOCA 500G	1000,0000	UNIDADE
027505	MISTURA P/BOLO 450G	500,0000	UNIDADE
021629	MUCILON DE ARROZ 400 G	500,0000	UNIDADE
021630	MUCILON DE MILHO 400G	500,0000	UNIDADE
027506	OLEO DE SOJA LATA 900ML	5000,0000	UNIDADE
023387	OREGANO 15G.	500,0000	UNIDADE
026499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	500,0000	UNIDADE
026501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	500,0000	UNIDADE
026502	PÊ DE MOLEQUE 17G	1000,0000	UNIDADE
017377	PEPINO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2500,0000	QUILO
017383	PERA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	1000,0000	QUILO
017201	PIMENTA DO REINO	1000,0000	QUILO
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	1000,0000	QUILO
023392	PÓ ROYAL	500,0000	UNIDADE
027510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	5000,0000	UNIDADE
027509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG	5000,0000	UNIDADE
027511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	5000,0000	UNIDADE
027512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	5000,0000	UNIDADE
027513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	5000,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo às Escusas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140109001



Pará

Pag.: 3

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade
027514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	5000,0000	UNIDADE
015876	PRESUNTO FRIO	500,0000	QUILO
015877	QUEIJO MUSSARELA	500,0000	QUILO
027515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	1000,0000	UNIDADE
027516	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2LTS P/6	1000,0000	UNIDADE
027517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	1000,0000	UNIDADE
027518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	1000,0000	UNIDADE
017205	REPOLHO (SELECIONADO)	2500,0000	QUILO
027519	SAL FINO 1KG	500,0000	UNIDADE
018390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA. <i>Especificação: EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</i>	500,0000	QUILO
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	500,0000	UNIDADE
026510	SARDINHA LT 125G	1000,0000	UNIDADE
026511	SELETA DE LEGUMES LT 200G	500,0000	UNIDADE
027520	SUCO DE FRUTA 240G	5000,0000	UNIDADE
026513	TEMPERO COMPLETO 500G	500,0000	UNIDADE
017369	TOMATE SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diaria</i>	5000,0000	QUILO
026514	UVA PASSAS (KG)	500,0000	QUILO
017380	UVA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
021265	VINAGRE 750ML	500,0000	UNIDADE
027582	FLOCÃO DE MILHO 500 G	5000,0000	PACOTE
017687	PIRULITO GRANDE <i>Especificação: PCT C/800G.</i>	200,0000	PACOTE
017688	PIRULITO PEQUENO <i>Especificação: PCT. C/800G.</i>	200,0000	PACOTE
026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	5000,0000	PACOTE
027716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	10000,0000	UNIDADE
027715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	10000,0000	UNIDADE

Itupiranga, 09 de Janeiro de 2014

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

rpt01



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade de Itupiranga

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206001



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
027480	AÇUCAR 2KG.	5000,0000	UNIDADE
023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	10000,0000	UNIDADE
027481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	2000,0000	UNIDADE
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	5000,0000	UNIDADE
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	1000,0000	UNIDADE
027490	CAFÉ DE 250G.	10000,0000	UNIDADE
027491	CAMOMILA FLOR 15G.	1000,0000	UNIDADE
027492	CANELA EM CASCA 10G.	1000,0000	UNIDADE
026482	ERVA DOCE 15G	500,0000	UNIDADE
017506	GENGIBRE RAIZ	1000,0000	QUILO

Itupiranga, 08 de Fevereiro de 2014

Antonio Isaias Lima Filho
Antonio Isaias Lima Filho
Secretario Municipal de Finanças

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
Decreto Nº 05/2013
RESPONSÁVEL

rpt01



PREFEITURA DE
Itupiranga
Sempre em Breve Anos

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206002



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 12 Secretaria Mun.de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
023389	AÇAFRÃO 15G.	100,0000	UNIDADE
027477	ABACATE SELECIONADO KG.	250,0000	UNIDADE
027478	ABACAXI SELECIONADO KG.	500,0000	UNIDADE
026455	ADOÇANTE 100ML	100,0000	UNIDADE
027479	ACHOCOLATADO 1KG.	1200,0000	UNIDADE
027480	AÇUCAR 2KG.	5000,0000	UNIDADE
023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	10000,0000	UNIDADE
027481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	3500,0000	UNIDADE
027482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	1500,0000	UNIDADE
027483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	400,0000	UNIDADE
017368	ALHO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
027484	AMENDOIM 500G.	100,0000	UNIDADE
027485	ARROZ TIPO I 5 KG	5000,0000	UNIDADE
026462	AZEITE DE DENDÊ 500ML	100,0000	UNIDADE
011871	AZEITONA 200G	700,0000	UNIDADE
027486	BALAS SORTIDAS PC/700G	100,0000	UNIDADE
017378	BANANA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2000,0000	QUILO
026464	BATATA PALHA 140G	500,0000	UNIDADE
017371	BATATA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2500,0000	QUILO
017374	BETERRABA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2500,0000	QUILO
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	2000,0000	UNIDADE
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	2000,0000	UNIDADE
026478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	100,0000	UNIDADE
026479	BRIGADEIRO LATA 385G	100,0000	UNIDADE
027490	CAFÉ DE 250G.	3000,0000	UNIDADE
027491	CAMOMILA FLOR 15G.	2000,0000	UNIDADE
027492	CANELA EM CASCA 10G.	500,0000	UNIDADE
023390	CANELA EM PÓ <i>Especificação: 26G</i>	250,0000	UNIDADE
026480	CATCHUP 390G	100,0000	UNIDADE
017370	CEBOLA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2000,0000	QUILO
017174	COLORIFICO P/ ALIMENTOS 1KG	500,0000	QUILO
026481	CREME DE LEITE 200G	1050,0000	UNIDADE
026482	ERVA DOCE 15G	500,0000	UNIDADE
026483	ERVILHA LATA 200G	1300,0000	UNIDADE
021257	EXTRATO DE TOMATE 260G	2500,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
cidade de excelência

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206002



Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
004052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	1000,0000	QUILO
017453	FARINHA DE PUBA	1000,0000	QUILO
027493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	2200,0000	UNIDADE
027494	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	2200,0000	UNIDADE
027495	FECULA DE MANDIOCA	2000,0000	UNIDADE
027496	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO I	2500,0000	UNIDADE
026487	FERMENTO EM PÓ 100G	200,0000	UNIDADE
027498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	2000,0000	UNIDADE
001343	FRANGO CONGELADO	10000,0000	QUILO
026488	GELATINA 30G	1000,0000	UNIDADE
017506	GENGIBRE RAIZ	100,0000	QUILO
026489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	200,0000	UNIDADE
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	250,0000	UNIDADE
017382	LARANJA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	1000,0000	QUILO
026491	LEITE CONDESADO 200ML	1200,0000	UNIDADE
026492	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	500,0000	UNIDADE
020333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	6060,0000	UNIDADE
017386	LIMÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	100,0000	QUILO
017188	LINGUIÇA BOVINA	1000,0000	QUILO
017379	MAÇA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	1000,0000	QUILO
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G <i>Especificação: entrega diária.</i>	6200,0000	UNIDADE
027499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	1800,0000	UNIDADE
017387	MARACUJÁ SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
027500	MARGARINA VEGETAL 500G.	750,0000	UNIDADE
026495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	150,0000	UNIDADE
027501	MASSA PRONTA PARA BOLO	700,0000	UNIDADE
017381	MELÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	500,0000	QUILO
027503	MILHO P/PIPOCA 500G	600,0000	UNIDADE
027505	MISTURA P/BOLO 450G	500,0000	UNIDADE
021629	MUCILON DE ARROZ 400 G	600,0000	UNIDADE
021630	MUCILON DE MILHO 400G	600,0000	UNIDADE
027506	OLEO DE SOJA LATA 900ML	5000,0000	UNIDADE
023387	OREGANO 15G.	200,0000	UNIDADE
026499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	1000,0000	UNIDADE
026501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	100,0000	UNIDADE
026502	PÉ DE MOLEQUE 17G	250,0000	UNIDADE
017377	PEPINO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
017383	PERA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
017201	PIMENTA DO REINO	100,0000	QUILO
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2200,0000	QUILO
023392	PÓ ROYAL	100,0000	UNIDADE
027510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	1400,0000	UNIDADE
027509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG	100,0000	UNIDADE
027511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	1400,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade do Brasil

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206002



Pará

Pag.: 3

Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
027512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	1400,0000	UNIDADE
027513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	1400,0000	UNIDADE
027514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	1400,0000	UNIDADE
015876	PRESUNTO FRIO	500,0000	QUILO
015877	QUEIJO MUSSARELA	500,0000	QUILO
027515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	650,0000	UNIDADE
027516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	650,0000	UNIDADE
027517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	650,0000	UNIDADE
027518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	650,0000	UNIDADE
017205	REPOLHO (SELECIONADO)	2500,0000	QUILO
027519	SAL FINO 1KG	500,0000	UNIDADE
018390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA. <i>Especificação: EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</i>	700,0000	QUILO
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	250,0000	UNIDADE
026510	SARDINHA LT 125G	200,0000	UNIDADE
026511	SELETA DE LEGUMES LT 200G	500,0000	UNIDADE
027520	SUCO DE FRUTA 240G	500,0000	UNIDADE
026513	TEMPERO COMPLETO 500G	200,0000	UNIDADE
017369	TOMATE SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2200,0000	QUILO
026514	UVA PASSAS (KG)	150,0000	QUILO
017380	UVA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	200,0000	QUILO
021265	VINAGRE 750ML	500,0000	UNIDADE
027582	FLOCÃO DE MILHO 500 G	2500,0000	PACOTE
017687	PIRULITO GRANDE <i>Especificação: PCT C/800G.</i>	200,0000	PACOTE
017688	PIRULITO PEQUENO <i>Especificação: PCT. C/800G.</i>	200,0000	PACOTE
026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	2500,0000	PACOTE
017375	CENOURA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2200,0000	QUILO
017376	CHUCHU SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	2200,0000	QUILO
011989	MAMÃO SELECIONADO	800,0000	QUILO
027715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	500,0000	UNIDADE
027716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	500,0000	UNIDADE
027718	LEITE DE SOJA 1LT	500,0000	UNIDADE
027720	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA) <i>Especificação: Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.</i>	320,0000	LATA
027719	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA) <i>Especificação: Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.</i>	320,0000	LATA
026411	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES. <i>Especificação: sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.</i>	650,0000	LATA
027944	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G	350,0000	UNIDADE
027945	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	350,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo em Desenvolvimento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206002



Pag.: 4

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
027946	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇA LATA 400G	350,000	UNIDADE
027947	AVEIA EM FLOCOS 250G	350,000	UNIDADE
027948	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	200,000	UNIDADE
027949	CAFÉ 500G	1220,000	UNIDADE
027950	MILHO P/CANJICA 500G	650,000	UNIDADE
027951	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G <i>Especificação: Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.</i>	350,000	LATA

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014

Antonio Isaias Lima Filho
Secretario Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO

RESPONSÁVEL

rp101

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Handwritten scribble in blue ink.

Handwritten scribble in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo em Projeção

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206003



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 15 Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15 Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ

PROJETO / ATIVIDADE :

~~CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :~~

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
023389	AÇAFRÃO 15G.	1000,0000	UNIDADE
027479	ACHOCOLATADO 1KG.	1000,0000	UNIDADE
027480	AÇUCAR 2KG.	5000,0000	UNIDADE
023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	2000,0000	UNIDADE
027481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	1000,0000	UNIDADE
027482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	1000,0000	UNIDADE
017368	ALHO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	2000,0000	QUILO
027485	ARROZ TIPO 1 5 KG	5000,0000	UNIDADE
011871	AZEITONA 200G	500,0000	UNIDADE
017378	BANANA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
026464	BATATA PALHA 140G	1000,0000	UNIDADE
017371	BATATA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diaria</i>	500,0000	QUILO
017374	BETERRABA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	1000,0000	UNIDADE
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	1000,0000	UNIDADE
027490	CAFÉ DE 250G.	2500,0000	UNIDADE
027491	CAMOMILA FLOR 15G.	1000,0000	UNIDADE
027492	CANELA EM CASCA 10G.	1000,0000	UNIDADE
023390	CANELA EM PÓ <i>Especificação: 26G</i>	1000,0000	UNIDADE
017370	CEBOLA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	1000,0000	QUILO
017174	COLORIFICO P/ ALIMENTOS 1KG	500,0000	QUILO
026481	CREME DE LEITE 200G	500,0000	UNIDADE
026482	ERVA DOCE 15G	500,0000	UNIDADE
026483	ERVILHA LATA 200G	1000,0000	UNIDADE
021257	EXTRATO DE TOMATE 260G	1000,0000	UNIDADE
004052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	2000,0000	QUILO
017453	FARINHA DE PUBA	2000,0000	QUILO
027495	FECULA DE MANDIOCA	1000,0000	UNIDADE
027496	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO I	2500,0000	UNIDADE
027498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	2500,0000	UNIDADE
001343	FRANGO CONGELADO	5000,0000	QUILO
026489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	500,0000	UNIDADE
017382	LARANJA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	500,0000	QUILO
026491	LEITE CONDESADO 200ML	500,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município de Itupiranga

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206003



Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade
017386	LIMÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
017188	LINGUIÇA BOVINA	5000,0000	QUILO
017379	MAÇÃ SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G <i>Especificação: entrega diária.</i>	1000,0000	UNIDADE
027499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	1000,0000	UNIDADE
027500	MARGARINA VEGETAL 500G.	800,0000	UNIDADE
027501	MASSA PRONTA PARA BOLO	500,0000	UNIDADE
017381	MELÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	500,0000	QUILO
027505	MISTURA P/BOLO 450G	500,0000	UNIDADE
027506	OLEO DE SOJA LATA 900ML	5000,0000	UNIDADE
023387	OREGANO 15G.	500,0000	UNIDADE
026499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	500,0000	UNIDADE
026501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	500,0000	UNIDADE
017377	PEPINO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
017383	PERA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
017201	PIMENTA DO REINO	500,0000	QUILO
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
027510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	1000,0000	UNIDADE
027509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG	1000,0000	UNIDADE
027511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	1000,0000	UNIDADE
027512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	1000,0000	UNIDADE
027513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	1000,0000	UNIDADE
027514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	1000,0000	UNIDADE
015876	PRESUNTO FRIO	500,0000	QUILO
015877	QUEIJO MUSSARELA	500,0000	QUILO
027515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	100,0000	UNIDADE
027516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	100,0000	UNIDADE
027517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	100,0000	UNIDADE
027518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	100,0000	UNIDADE
017205	REPOLHO (SELECIONADO)	500,0000	QUILO
027519	SAL FINO 1KG	500,0000	UNIDADE
026510	SARDINHA LT 125G	1000,0000	UNIDADE
026511	SELETA DE LEGUMES LT 200G	500,0000	UNIDADE
027520	SUCO DE FRUTA 240G	2500,0000	UNIDADE
026513	TEMPERO COMPLETO 500G	500,0000	UNIDADE
017369	TOMATE SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	1000,0000	QUILO
017380	UVA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
021265	VINAGRE 750ML	500,0000	UNIDADE
027582	FLOCÃO DE MILHO 500 G	2000,0000	PACOTE
026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	2000,0000	PACOTE
017375	CENOURA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	500,0000	QUILO
017376	CHUCHU SELECIONADO KG	500,0000	QUILO



PREFEITURA DE
Itupiranga
Estado do Pará

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206003



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant	Unidade
<i>Especificação: entrega diária.</i>			
011989	MAMÃO SELECIONADO	500,0000	QUILO
027715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	1000,0000	UNIDADE
027716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	1000,0000	UNIDADE

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014

Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

rpt01

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and several scribbles.]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempa em Desenvolvimento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206004



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Pag.: 1

ÓRGÃO : 20 Secretaria Municipal de Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20 Secretaria Municipal de Habitação

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
027480	AÇUCAR 2KG.	1000,0000	UNIDADE
023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	2000,0000	UNIDADE
027481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML.	1000,0000	UNIDADE
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	1000,0000	UNIDADE
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	1000,0000	UNIDADE
027490	CAFÉ DE 250G.	5000,0000	UNIDADE
027491	CAMOMILA FLOR 15G.	1000,0000	UNIDADE
027492	CANELA EM CASCA 10G.	1000,0000	UNIDADE
026482	ERVA DOCE 15G	1000,0000	UNIDADE
017506	GENGIBRE RAIZ	1000,0000	QUILO

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014

Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

rp101

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstrução

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206005



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 16 Secret.Mun.Juvent.Cult.Esporte e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Secret.Mun.Juvent.Cult.Esporte e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	1000,0000	UNIDADE
027481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	2000,0000	UNIDADE
027482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	2000,0000	UNIDADE
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	2500,0000	UNIDADE
027490	CAFÉ DE 250G.	2000,0000	UNIDADE
026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	2000,0000	PACOTE
027480	AÇUCAR 2KG.	1000,0000	UNIDADE
027515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	1000,0000	UNIDADE
027516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	1000,0000	UNIDADE
027517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	1000,0000	UNIDADE
027518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	1000,0000	UNIDADE

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014

Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

rpt01

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município dos Preservados

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206014



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga

Fundo Munic. do Direito da Criança e Adolescente

ÓRGÃO : 19 Fmdca-Fund. M.D. Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19 Fmdca

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
023389	AÇAFRÃO 15G.	5,0000	UNIDADE
027477	ABACATE SELECIONADO KG.	50,0000	UNIDADE
027478	ABACAXI SELECIONADO KG.	100,0000	UNIDADE
026455	ADOÇANTE 100ML	5,0000	UNIDADE
027479	ACHOCOLATADO 1KG.	200,0000	UNIDADE
027480	AÇUCAR 2KG.	100,0000	UNIDADE
023267	AGUA MINERAL S/GAS 20LT	20,0000	UNIDADE
027481	AGUA MINERAL S/GAS 300ML	500,0000	UNIDADE
027482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	200,0000	UNIDADE
027483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	50,0000	UNIDADE
017368	ALHO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	30,0000	QUILO
027484	AMENDOIM 500G.	5,0000	UNIDADE
027485	ARROZ TIPO I 5 KG	50,0000	UNIDADE
026462	AZEITE DE DENDÊ 500ML	10,0000	UNIDADE
011871	AZEITONA 200G	100,0000	UNIDADE
027486	BALAS SORTIDAS PC/700G	10,0000	UNIDADE
017378	BANANA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	100,0000	QUILO
026464	BATATA PALHA 140G	50,0000	UNIDADE
017371	BATATA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diaria</i>	200,0000	QUILO
017374	BETERRABA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	200,0000	QUILO
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	100,0000	UNIDADE
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	100,0000	UNIDADE
026478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	15,0000	UNIDADE
026479	BRIGADEIRO LATA 385G	20,0000	UNIDADE
027490	CAFÉ DE 250G.	100,0000	UNIDADE
027491	CAMOMILA FLOR 15G.	100,0000	UNIDADE
027492	CANELA EM CASCA 10G.	10,0000	UNIDADE
023390	CANELA EM PÓ <i>Especificação: 26G</i>	15,0000	UNIDADE
026480	CATCHUP 390G	10,0000	UNIDADE
017370	CEBOLA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	200,0000	QUILO
017174	COLORIFICO P/ ALIMENTOS 1KG	20,0000	QUILO
026481	CREME DE LEITE 200G	150,0000	UNIDADE
026482	ERVA DOCE 15G	10,0000	UNIDADE
026483	ERVILHA LATA 200G	100,0000	UNIDADE
021257	EXTRATO DE TOMATE 260G	60,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Selo de Excelência

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206014



Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Munic. do Direito da Criança e Adolescente

Código	Descrição	Quant	Unidade
004052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	100,0000	QUILO
017453	FARINHA DE PUBA	100,0000	QUILO
027493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	60,0000	UNIDADE
027494	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	60,0000	UNIDADE
027495	FECULA DE MANDIOCA	100,0000	UNIDADE
027496	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO I	100,0000	UNIDADE
026487	FERMENTO EM PÓ 100G	10,0000	UNIDADE
027498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	200,0000	UNIDADE
001343	FRANGO CONGELADO	1000,0000	QUILO
026488	GELATINA 30G	10,0000	UNIDADE
017506	GENGIBRE RAIZ	5,0000	QUILO
026489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	20,0000	UNIDADE
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	50,0000	UNIDADE
017382	LARANJA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	200,0000	QUILO
026491	LEITE CONDESADO 200ML	200,0000	UNIDADE
026492	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	30,0000	UNIDADE
020333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	60,0000	UNIDADE
017386	LIMÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	15,0000	QUILO
017188	LINGUIÇA BOVINA	200,0000	QUILO
017379	MAÇA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	150,0000	QUILO
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G <i>Especificação: entrega diária.</i>	160,0000	UNIDADE
027499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	50,0000	UNIDADE
017387	MARACUJÁ SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	100,0000	QUILO
027500	MARGARINA VEGETAL 500G.	100,0000	UNIDADE
026495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	20,0000	UNIDADE
027501	MASSA PRONTA PARA BOLO	50,0000	UNIDADE
017381	MELÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	50,0000	QUILO
027503	MILHO P/PIPOCA 500G	100,0000	UNIDADE
027505	MISTURA P/BOLO 450G	50,0000	UNIDADE
021629	MUCILON DE ARROZ 400 G	100,0000	UNIDADE
021630	MUCILON DE MILHO 400G	100,0000	UNIDADE
027506	OLEO DE SOJA LATA 900ML	100,0000	UNIDADE
023387	OREGANO 15G.	10,0000	UNIDADE
026499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	100,0000	UNIDADE
026501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	20,0000	UNIDADE
026502	PÉ DE MOLEQUE 17G	50,0000	UNIDADE
017377	PEPINO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	50,0000	QUILO
017383	PERA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	50,0000	QUILO
017201	PIMENTA DO REINO	5,0000	QUILO
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária</i>	30,0000	QUILO
023392	PÓ ROYAL	5,0000	UNIDADE
027510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	200,0000	UNIDADE
027509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG	10,0000	UNIDADE
027511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	200,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade da Brincadeira

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206014



Pará

Pag.: 3

Governo Municipal de Itupiranga

Fundo Munic. do Direito da Criança e Adolescente

Código	Descrição	Quant	Unidade
027512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	200,000	UNIDADE
027513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	200,000	UNIDADE
027514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	200,000	UNIDADE
015876	PRESUNTO FRIO	50,000	QUILO
015877	QUEIJO MUSSARELA	20,000	QUILO
027515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	50,000	UNIDADE
027516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	50,000	UNIDADE
027517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	50,000	UNIDADE
027518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	50,000	UNIDADE
017205	REPOLHO (SELECIONADO)	100,000	QUILO
027519	SAL FINO 1KG	50,000	UNIDADE
018390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA. <i>Especificação: EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</i>	100,000	QUILO
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	20,000	UNIDADE
026510	SARDINHA LT 125G	30,000	UNIDADE
026511	SELETA DE LEGUMES LT 200G	40,000	UNIDADE
027520	SUCO DE FRUTA 240G	50,000	UNIDADE
026513	TEMPERO COMPLETO 500G	10,000	UNIDADE
017369	TOMATE SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diaria</i>	50,000	QUILO
026514	UVA PASSAS (KG)	20,000	QUILO
017380	UVA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	20,000	QUILO
021265	VINAGRE 750ML	10,000	UNIDADE
027582	FLOCÃO DE MILHO 500 G	30,000	PACOTE
017687	PIRULITO GRANDE <i>Especificação: PCT C/800G.</i>	10,000	PACOTE
017688	PIRULITO PEQUENO <i>Especificação: PCT. C/800G.</i>	10,000	PACOTE
026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	100,000	PACOTE
017375	CENOURA SELECIONADA KG <i>Especificação: entrega diária</i>	100,000	QUILO
017376	CHUCHU SELECIONADO KG <i>Especificação: entrega diária.</i>	100,000	QUILO
011989	MAMÃO SELECIONADO	50,000	QUILO
027715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	20,000	UNIDADE
027716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	20,000	UNIDADE
027718	LEITE DE SOJA 1LT	30,000	UNIDADE
027720	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA) <i>Especificação: Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.</i>	20,000	LATA
027719	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA) <i>Especificação: Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.</i>	20,000	LATA
026411	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES. <i>Especificação: sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.</i>	50,000	LATA
027944	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G	50,000	UNIDADE
027945	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	50,000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade da Esperança

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206014



Pará

Pag.: 4

Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Munic. do Direito da Criança e Adolescente

Código	Descrição	Quant	Unidade
027946	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇA LATA 400G	50,000	UNIDADE
027947	AVEIA EM FLOCOS 250G	50,000	UNIDADE
027948	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	10,000	UNIDADE
027949	CAFÉ 500G	20,000	UNIDADE
027950	MILHO P/ CANJICA 500G	50,000	UNIDADE
027951	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G <i>Especificação: Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.</i>	50,000	LATA

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014
Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

rp01

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

ITUPIRANGA - PA, 10 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20140210001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO ME

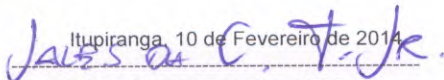
ENDEREÇO : OTR FOLHA 30 QUADRA 06 LO36

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABÁ

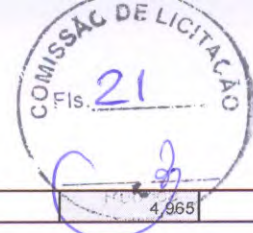
CNPJ : 08.390.094/0001-64

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecidos preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, iniciará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), em qualquer parte, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 10 de Fevereiro de 2014.

 JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27480	AÇUCAR 2KG.	PÉROLA	23000,000	UNIDADE		
23267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	POLAR	45620,000	UNIDADE	3,850	88550,00
27481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	POLAR	14000,000	UNIDADE	6,950	317059,00
27488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	MABEL	17600,000	UNIDADE	10,100	141400,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	MABEL	17600,000	UNIDADE	4,950	87120,00
27490	CAFÉ DE 250G.	ARATÁ	7100,000	UNIDADE	3,950	28045,00
27491	CAMOMILA FLOR 15G.	ABRINA	33800,000	UNIDADE	3,500	118300,00
27492	CANELA EM CASCA 10G.	ABRINA	6400,000	UNIDADE	1,950	12480,00
26482	ERVA DOCE 15G	ABRINA	4810,000	UNIDADE	1,956	9408,36
17506	GENGIBRE RAIZ	ABRINA	3310,000	UNIDADE	2,000	6620,00
23389	AÇAFRÃO 15G.	ABRINA	3405,000	QUILO	6,985	23783,93
27477	ABACATE SELECIONADO KG.	ABRINA	2305,000	UNIDADE	1,950	4494,75
27478	ABACAXI SELECIONADO KG.	ABRINA	1400,000	UNIDADE	4,950	6930,00
26455	ADOÇANTE 100ML	ABRINA	1700,000	UNIDADE	4,950	6930,00
27479	ACHOCOLATADO 1KG.	ABRINA	1305,000	UNIDADE	3,850	6545,00
27482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	ABRINA	4400,000	UNIDADE	3,986	5201,73
27483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	ABRINA	4400,000	UNIDADE	5,850	25740,00
17368	ALHO SELECIONADO KG	ABRINA	8700,000	UNIDADE	9,950	86565,00
			1550,000	UNIDADE	4,896	7588,80
			4580,000	QUILO	13,110	60043,80
	Especificação : entrega diária					
27484	AMENDOIM 500G.	ABRINA	655,000	UNIDADE		
27485	ARROZ TIPO 1 5 KG	ABRINA	15650,000	UNIDADE	5,950	3897,25
26462	AZEITE DE DENDÊ 500ML	ABRINA	710,000	UNIDADE	14,100	220665,00
11871	AZEITONA 200G	ABRINA	710,000	UNIDADE	6,995	4966,45
27486	BALAS SORTIDAS PC/700G	ABRINA	2000,000	UNIDADE	4,695	9390,00
17378	BANANA SELECIONADA KG	ABRINA	710,000	UNIDADE	4,999	3549,29
			7800,000	QUILO	4,100	31980,00
	Especificação : entrega diária					
26464	BATATA PALHA 140G	ABRINA	2650,000	UNIDADE	4,800	12720,00



Planilha

17371	BATATA SELECIONADA KG	INATURA	8550,000	QUILO	4,965	42450,75
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17374	BETERRABA SELECIONADA KG	INATURA	8550,000	QUILO	4,100	35055,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
26478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	GAROTO	1135,000	UNIDADE	8,950	10158,25
26479	BRIGADEIRO LATA 385G	NESTLE	1140,000	UNIDADE	7,100	8094,00
23390	CANELA EM PÓ	SABRINA	2465,000	UNIDADE	1,999	4927,54
<i>Especificação : 26G</i>						
26480	CATCHUP 390G	MARATA	710,000	UNIDADE	4,950	3514,50
17370	CEBOLA SELECIONADA KG	INATURA	9400,000	QUILO	2,950	27730,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17174	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG		3120,000	QUILO	4,800	14976,00
26481	CREME DE LEITE 200G	BATAVO	2800,000	UNIDADE	1,958	5482,40
26483	ERVILHA LATA 200G	PREDILECTA	3600,000	UNIDADE	1,850	6660,00
21257	EXTRATO DE TOMATE 260G	OLÉ	7860,000	UNIDADE	2,789	21921,54
4052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	PARAISO	8300,000	QUILO	5,100	42330,00
17453	FARINHA DE PUBA	PARAISO	8300,000	QUILO	5,100	42330,00
27493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	D.BENTA	2860,000	UNIDADE	310,100	886886,00
27494	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	D.BENTA	2860,000	UNIDADE	3,100	8866,00
27495	FECULA DE MANDIOCA	PINDUCA	4200,000	UNIDADE	5,600	23520,00
27496	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1	TOCANTINS	10600,000	UNIDADE	4,950	52470,00
26487	FERMENTO EM PÓ 100G	DR.OETKER	910,000	UNIDADE	2,100	1911,00
27498	FLOCÃO DE ARROZ 500G	NUTRITIVA	9800,000	UNIDADE	1,950	19110,00
1343	FRANGO CONGELADO	AMERICANO	37000,000	QUILO	3,965	146705,00
26488	GELATINA 30G	DR.OETKER	2110,000	UNIDADE	2,100	4431,00
26489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	PREDILECTA	1320,000	UNIDADE	5,100	6732,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	DANONE	1000,000	UNIDADE	2,900	2900,00
17382	LARANJA SELECIONADA KG	INATURA	7200,000	QUILO	1,900	13680,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
26491	LEITE CONDESADO 200ML	ITALAC	2600,000	UNIDADE	2,800	7280,00
26492	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	NINHO	1830,000	UNIDADE	11,100	20313,00
20333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	NINHO	7420,000	UNIDADE	8,000	59360,00
17386	LIMÃO SELECIONADO KG		3815,000	QUILO	3,999	15256,19
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17188	LINGUIÇA BOVINA	PERDIGAO	17200,000	QUILO	12,990	223428,00
17379	MAÇÃ SELECIONADA KG	INATURA	6950,000	QUILO	5,900	41005,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	KL	8860,000	UNIDADE	3,300	29238,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
27499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	ESTRELA	4350,000	UNIDADE	2,800	12180,00
17387	MARACUJÁ SELECIONADA KG	INATURA	2800,000	QUILO	6,700	18760,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27500	MARGARINA VEGETAL 500G	PRIMOR	3150,000	UNIDADE	3,900	12285,00
26495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	STELLA D'OURO	770,000	UNIDADE	5,400	4158,00
27501	MASSA PRONTA PARA BOLO	SANDELLA	1850,000	UNIDADE	5,800	10730,00
17381	MELÃO SELECIONADO KG	INATURA	2750,000	QUILO	3,600	9900,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
27503	MILHO P/PIPOCA 500G	ZALI	1800,000	UNIDADE	2,400	4320,00
27505	MISTURA P/BOLO 450G	SANDELLA	2050,000	UNIDADE	3,999	8197,95
21629	MUCILON DE ARROZ 400 G	NESTLE	1350,000	UNIDADE	9,110	12298,50
21630	MUCILON DE MILHO 400G	NESTLE	1350,000	UNIDADE	9,110	12298,50
27506	OLEO DE SOJA LATA 900ML	CONCORDIA	15600,000	UNIDADE	3,600	56160,00
23387	OREGANO 15G	MARIZA	1310,000	UNIDADE	1,111	1455,41
26499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	INATURA	2150,000	UNIDADE	10,100	21715,00
26501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	CRYSTAL	1320,000	UNIDADE	8,900	11748,00
26502	PÉ DE MOLEQUE 17G	JAZAN	1400,000	UNIDADE	2,950	4130,00
17377	PEPINO SELECIONADO KG	INATURA	3750,000	QUILO	4,695	17606,25

Planilha



Especificação : entrega diária

17383	PERA SELECIONADA KG	INATURA	2250,000	QUILO	9,100	20475,00
-------	---------------------	---------	----------	-------	-------	----------

Especificação : entrega diária

17201	PIMENTA DO REINO	INATURA	1655,000	QUILO	49,850	82501,75
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG	INATURA	3830,000	QUILO	6,850	26235,50

Especificação : entrega diária

23392	PÓ ROYAL	MARIA	705,000	UNIDADE	2,950	2079,75
27510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	CAMILA	7700,000	UNIDADE	8,110	62447,00
27509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG	CAMILA	6310,000	UNIDADE	9,110	57484,10
27511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	CAMILA	7800,000	UNIDADE	7,999	62392,20
27512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	CAMILA	7800,000	UNIDADE	9,110	71058,00
27513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	CAMILA	7800,000	UNIDADE	6,850	53430,00
27514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	CAMILA	7600,000	UNIDADE	11,100	84360,00
15876	PRESUNTO FRIO	SADIA	1650,000	QUILO	21,990	36283,50
15877	QUEIJO MUSSARELA	SANTA CLARA	1620,000	QUILO	19,600	31752,00
27515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	33,950	98455,00
27516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	5,760	16704,00
27517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	33,700	97730,00
27518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	33,453	97013,70
17205	REPOLHO (SELECIONADO)	INATURA	5950,000	QUILO	2,999	17844,05
27519	SAL FINO 1KG	BOM DE MESA	1650,000	UNIDADE	1,000	1650,00
18390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.	INATURA	1300,000	QUILO	6,985	9080,50

Especificação : EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	BORDON	970,000	UNIDADE	3,100	3007,00
26510	SARDINHA LT 125G	PESCADO	2330,000	UNIDADE	3,100	7223,00
26511	SELETA DE LEGUMES LT 200G	JUSSARA	1840,000	UNIDADE	2,110	3882,40
27520	SUCO DE FRUTA 240G	TANG	8550,000	UNIDADE	2,890	24709,50
26513	TEMPERO COMPLETO 500G	BOM GOSTO	1310,000	UNIDADE	3,900	5109,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG	INATURA	8750,000	QUILO	5,100	44625,00

Especificação : entrega diária

26514	UVA PASSAS (KG)	INATURA	870,000	QUILO	14,350	12484,50
17380	UVA SELECIONADA KG	INATURA	1420,000	QUILO	8,950	12709,00

Especificação : entrega diária

21265	VINAGRE 750ML	MARATA	1630,000	UNIDADE	1,950	3178,50
27582	FLOCÃO DE MILHO 500 G	MARATA	9730,000	PACOTE	1,110	10800,30
17687	PIRULITO GRANDE	POP MANIA	510,000	PACOTE	7,950	4054,50

Especificação : PCT C/800G.

17688	PIRULITO PEQUENO	BIGBIG	510,000	PACOTE	6,110	3116,10
-------	------------------	--------	---------	--------	-------	---------

Especificação : PCT. C/800G.

26465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	ESTRELA	12600,000	PACOTE	2,956	37245,60
17375	CENOURA SELECIONADA KG	INATURA	2800,000	QUILO	3,100	8680,00

Especificação : entrega diária

17376	CHUCHU SELECIONADO KG	INATURA	2800,000	QUILO	3,950	11060,00
-------	-----------------------	---------	----------	-------	-------	----------

Especificação : entrega diária.

11989	MAMÃO SELECIONADO	INATURA	1350,000	QUILO	2,999	4048,65
27715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	SANDELLA	11520,000	UNIDADE	1,950	22464,00
27716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	SANDELLA	11520,000	UNIDADE	1,950	22464,00
26411	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,	NESTLÉ	1000,000	LATA	21,990	21990,00

Especificação : sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.

27944	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMAO LATA 400G	NESTLE	500,000	UNIDADE	7,100	3550,00
-------	--	--------	---------	---------	-------	---------



Planilha

27945	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	NESTLE	500,000	UNIDADE	6,999	3499,50
27946	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇA LATA 400G	NESTLE	500,000	UNIDADE	7,540	3770,00
27947	AVEIA EM FLOCOS 250G	NESTLE	600,000	UNIDADE	2,972	1783,20
27948	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	GALLO	410,000	UNIDADE	9,999	4099,59
27949	CAFÉ 500G	MARATA	2240,000	UNIDADE	5,999	13437,76
27950	MILHO P/ CANJICA 500G	TOCANTINS	2700,000	UNIDADE	1,950	5265,00
27951	LEITE LACTENTES A PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G	NESTLE	600,000	LATA	26,950	16170,00

Especificação : *Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.*

27718	LEITE DE SOJA 1LT	MAIS VITA	530,000	UNIDADE	5,950	3153,50
27720	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)	NESTLE	340,000	LATA	21,950	7463,00

Especificação : *Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.*

27719	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)	NESTLE	340,000	LATA	21,999	7479,66
-------	--	--------	---------	------	--------	---------

Especificação : *Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.*

Total : 4631205,44

Condições de pagamento :	a prazo
Prazo de entrega :	10 dias
Validade da proposta :	30 dias.
Valor por extenso :	Quatro milhões, seiscentose trinta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos

Data : 27/02/2014

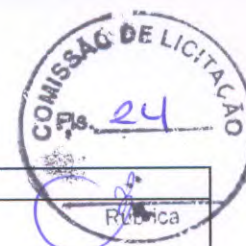
carimbo e assinatura

08.390.094 / 0001 - 64

Inc. Est. 15.260.437 - 5
KL Comercio e Distribuição
de Alimentos Ltda ME

folha 30 qd. 06 lote 36
Nova Marabá - CEP: 68.507
Marabá - PA

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20140210001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: SUPER BOX LTDA-EPP

ENDEREÇO : AV. 14 DE JULHO, 5-A

BAIRRO : CENTRO CIDADE : ITUPIRANGA - PA

CNPJ : 08.974.718/0001-90

CGF : 15.263.379-0

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 10 de Fevereiro de 2014

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27480	AÇUCAR 2KG.	ITAJÁ	23000,000	UNIDADE	3,400	78200,00
23267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	NOSSA AGUA	45620,000	UNIDADE	6,350	289687,00
27481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	NOSSA AGUA	14000,000	UNIDADE	9,500	133000,00
27488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	ELBIS	17600,000	UNIDADE	3,850	67760,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	TRIGOLINO	7100,000	UNIDADE	3,150	22365,00
27490	CAFÉ DE 250G.	SABOR DO PARÁ	33800,000	UNIDADE	2,990	101062,00
27491	CAMOMILA FLOR 15G.	T. DA VOVÓ	6400,000	UNIDADE	1,000	6400,00
27492	CANELA EM CASCA 10G.	T. DA VOVÓ	4810,000	UNIDADE	1,000	4810,00
26482	ERVA DOCE 15G	T. DA VOVÓ	3310,000	UNIDADE	1,000	3310,00
17506	GENGIBRE RAIZ	INATURA	3405,000	QUILO	6,950	23664,75
23389	AÇAFRÃO 15G.	T. DA VOVÓ	2305,000	UNIDADE	1,000	2305,00
27477	ABACATE SELECIONADO KG.	INATURA	1400,000	UNIDADE	4,200	5880,00
27478	ABACAXI SELECIONADO KG.	INATURA	1700,000	UNIDADE	3,150	5355,00
26455	ADOÇANTE 100ML	ADOCYL	1305,000	UNIDADE	2,950	3849,75
27479	ACHOCOLATADO 1KG.	MAITA	4400,000	UNIDADE	5,200	22880,00
27482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	NOSSA AGUA	8700,000	UNIDADE	9,500	82650,00
27483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	ANGOLA	1550,000	UNIDADE	3,900	6045,00
17368	ALHO SELECIONADO KG	INATURA	4580,000	QUILO	12,900	59082,00

Especificação : entrega diária

27484	AMENDOIM 500G.	MARIZA	655,000	UNIDADE	5,600	3668,00
27485	ARROZ TIPO 1 5 KG	TOCANTINS	15650,000	UNIDADE	13,900	217535,00
26462	AZEITE DE DENDÊ 500ML	MARIZA	710,000	UNIDADE	6,950	4934,50
11871	AZEITONA 200G	ZAELI	2000,000	UNIDADE	4,150	8300,00
27486	BALAS SORTIDAS PC/700G	FLORESTAL	710,000	UNIDADE	4,950	3514,50
17378	BANANA SELECIONADA KG	INATURA	7800,000	QUILO	3,990	31122,00

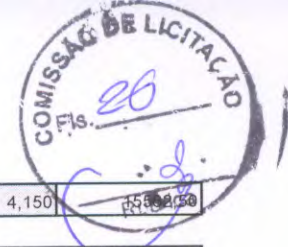
Especificação : entrega diária

26464	BATATA PALHA 140G	VISCONDE	2650,000	UNIDADE	4,600	12190,00
-------	-------------------	----------	----------	---------	-------	----------

Planilha I



17371	BATATA SELECIONADA KG	INATURA	8550,000	QUILO	3,950	33775,50
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17374	BETERRABA SELECIONADA KG	INATURA	8550,000	QUILO	3,850	32917,50
<i>Especificação : entrega diária</i>						
26478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	GAROTO	1135,000	UNIDADE	8,500	9647,50
26479	BRIGADEIRO LATA 385G	NESTLE	1140,000	UNIDADE	6,900	7866,00
23390	CANELA EM PÓ	VOVO	2465,000	UNIDADE	1,000	2465,00
<i>Especificação : 26G</i>						
26480	CATCHUP 390G	ARISCO	710,000	UNIDADE	4,850	3443,50
17370	CEBOLA SELECIONADA KG	INATURA	9400,000	QUILO	2,600	24440,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17174	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG		3120,000	QUILO	4,500	14040,00
26481	CREME DE LEITE 200G	CCGL	2800,000	UNIDADE	1,500	4200,00
26483	ERVILHA LATA 200G	QUERO	3600,000	UNIDADE	1,450	5220,00
21257	EXTRATO DE TOMATE 260G	TOCANTINS	7860,000	UNIDADE	2,250	17685,00
4052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	TOCANTINS	8300,000	QUILO	4,950	41085,00
17453	FARINHA DE PUBA	TOCANTINS	8300,000	QUILO	4,950	41085,00
27493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	MIRELA	2860,000	UNIDADE	310,000	886600,00
27494	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	MIRELA	2860,000	UNIDADE	2,900	8294,00
27495	FECULA DE MANDIOCA	AMAFIL	4200,000	UNIDADE	5,300	22260,00
27496	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1	SABOR DO PARÁ	10600,000	UNIDADE	4,300	45580,00
26487	FERMENTO EM PÓ 100G	YOKI	910,000	UNIDADE	1,950	1774,50
27498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	BONARROZ	9800,000	UNIDADE	1,500	14700,00
1343	FRANGO CONGELADO	MARINGA	37000,000	QUILO	5,200	192400,00
26488	GELATINA 30G	MAITA	2110,000	UNIDADE	1,000	2110,00
26489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	STELLA OURO	1320,000	UNIDADE	4,900	6468,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	DANONE	1000,000	UNIDADE	2,850	2850,00
17382	LARANJA SELECIONADA KG	INATURA	7200,000	QUILO	1,600	11520,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
26491	LEITE CONDESADO 200ML	MANACA	2600,000	UNIDADE	2,650	6890,00
26492	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	NINHO	1830,000	UNIDADE	10,950	20038,50
20333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	CCGL	7420,000	UNIDADE	7,950	58989,00
17386	LIMÃO SELECIONADO KG	INATURA	3815,000	QUILO	3,950	15069,25
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17188	LINGUIÇA BOVINA	SADIA	17200,000	QUILO	12,950	222740,00
17379	MAÇÃ SELECIONADA KG	INATURA	6950,000	QUILO	5,800	40310,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	SABOR DO PARÁ	8860,000	UNIDADE	2,350	20821,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
27499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	TOCANTINS	4350,000	UNIDADE	2,500	10875,00
17387	MARACUJÁ SELECIONADA KG	INATURA	2800,000	QUILO	6,500	18200,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27500	MARGARINA VEGETAL 500G.	PRIMOR	3150,000	UNIDADE	3,500	11025,00
26495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	PREDILECTA	770,000	UNIDADE	5,200	4004,00
27501	MASSA PRONTA PARA BOLO	Dª BENTA	1850,000	UNIDADE	5,700	10545,00
17381	MELÃO SELECIONADO KG	INATURA	2750,000	QUILO	3,500	9625,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
27503	MILHO P/PIPOCA 500G	BONOMILHO	1800,000	UNIDADE	2,150	3870,00
27505	MISTURA P/BOLO 450G	Dª BENTA	2050,000	UNIDADE	3,900	7995,00
21629	MUCILON DE ARROZ 400 G	NESTLE	1350,000	UNIDADE	9,100	12285,00
21630	MUCILON DE MILHO 400G	NESTLE	1350,000	UNIDADE	9,100	12285,00
27506	OLEO DE SOJA LATA 900ML	GRANOL	15600,000	UNIDADE	3,400	53040,00
23387	OREGANO 15G.	VOVO	1310,000	UNIDADE	1,000	1310,00
26499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	INATURA	2150,000	UNIDADE	9,950	21392,50
26501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	MARIZA	1320,000	UNIDADE	8,750	11550,00
26502	PÉ DE MOLEQUE 17G	JAZAN	1400,000	UNIDADE	2,300	3220,00



Planilha

17377	PEPINO SELECIONADO KG	INATURA	3750,000	QUILO	4,150	15502,50
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17383	PERA SELECIONADA KG	INATURA	2250,000	QUILO	8,990	20227,50
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17201	PIMENTA DO REINO	INATURA	1655,000	QUILO	49,500	81922,50
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG	INATURA	3830,000	QUILO	6,500	24895,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
23392	PÓ ROYAL	INATURA	705,000	UNIDADE	2,300	1621,50
27510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	CAMILA	7700,000	UNIDADE	8,100	62370,00
27509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG	CAMILA	6310,000	UNIDADE	9,100	57421,00
27511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	CAMILA	7800,000	UNIDADE	7,500	58500,00
27512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	CAMILA	7800,000	UNIDADE	9,100	70980,00
27513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	CAMILA	7800,000	UNIDADE	6,500	50700,00
27514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	CAMILA	7600,000	UNIDADE	11,000	83600,00
15876	PRESUNTO FRIO	SADIA	1650,000	QUILO	21,000	34650,00
15877	QUEIJO MUSSARELA	SANTA CLARA	1620,000	QUILO	19,000	30780,00
27515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	33,000	95700,00
27516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	ANTARCTICA	2900,000	UNIDADE	5,150	14935,00
27517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	33,000	95700,00
27518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	33,000	95700,00
17205	REPOLHO (SELECIONADO)	INATURA	5950,000	QUILO	2,900	17255,00
27519	SAL FINO 1KG	ESTRELA	1650,000	UNIDADE	0,800	1320,00
18390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.	INATURA	1300,000	QUILO	6,400	8320,00

Especificação : EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	ANGOLA	970,000	UNIDADE	2,850	2764,50
26510	SARDINHA LT 125G	GOMES DA GOSTRA	2330,000	UNIDADE	2,850	6640,50
26511	SELETA DE LEGUMES LT 200G	QUERO	1840,000	UNIDADE	2,100	3864,00
27520	SUCO DE FRUTA 240G	TOCANTINS	8550,000	UNIDADE	2,600	22230,00
26513	TEMPERO COMPLETO 500G	ARISCO	1310,000	UNIDADE	3,300	4323,00
17369	TOMATE SELECIONADO KG	INATURA	8750,000	QUILO	4,850	42437,50

Especificação : entrega diária

26514	UVA PASSAS (KG)	INATURA	870,000	QUILO	14,000	12180,00
17380	UVA SELECIONADA KG	INATURA	1420,000	QUILO	8,700	12354,00

Especificação : entrega diária

21265	VINAGRE 750ML	SABOR DO PARA	1630,000	UNIDADE	1,700	2771,00
27582	FLOCÃO DE MILHO 500 G	BONOMILHO	9730,000	PACOTE	1,100	10703,00
17687	PIRULITO GRANDE	POP MANIA	510,000	PACOTE	7,800	3978,00

Especificação : PCT C/800G.

17688	PIRULITO PEQUENO	BIGBIG	510,000	PACOTE	5,500	2805,00
-------	------------------	--------	---------	--------	-------	---------

Especificação : PCT. C/800G.

26465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	TRIGOLINO	12600,000	PACOTE	2,600	32760,00
17375	CENOURA SELECIONADA KG	INATURA	2800,000	QUILO	2,950	8260,00

Especificação : entrega diária

17376	CHUCHU SELECIONADO KG	INATURA	2800,000	QUILO	2,950	8260,00
-------	-----------------------	---------	----------	-------	-------	---------

Especificação : entrega diária.

11989	MAMÃO SELECIONADO	INATURA	1350,000	QUILO	2,950	3982,50
27715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	MAGNA	11520,000	UNIDADE	0,400	4608,00
27716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	MANGA	11520,000	UNIDADE	0,400	4608,00
26411	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,	NESTLE	1000,000	LATA	21,500	21500,00

Especificação : sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.

Planilha



27944	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMAO LATA 400G	NESTLE	500,000	UNIDADE	6,950	3475,00
27945	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	NESTLE	500,000	UNIDADE	6,950	3475,00
27946	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇA LATA 400G	NESTLE	500,000	UNIDADE	6,950	3475,00
27947	AVEIA EM FLOCOS 250G	NESTLE	600,000	UNIDADE	2,300	1380,00
27948	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	MARATA	410,000	UNIDADE	9,900	4059,00
27949	CAFÉ 500G	SABOR DO PARA	2240,000	UNIDADE	5,950	13328,00
27950	MILHO P/ CANJICA 500G	BANOMILHO	2700,000	UNIDADE	1,600	4320,00
27951	LEITE LACTENTES A PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G	SUP SOYA	600,000	LATA	26,600	15960,00

Especificação : Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.

27718	LEITE DE SOJA 1LT	ADES	530,000	UNIDADE	5,500	2915,00
27720	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)	NESTLE	340,000	LATA	21,500	7310,00

Especificação : Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.

27719	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)	NESTLE	340,000	LATA	21,500	7310,00
-------	--	--------	---------	------	--------	---------

Especificação : Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.

Total : 4408268,25

Condições de pagamento :	a prazo
Prazo de entrega :	imediato
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	Quatro milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos

Data : 24/02/2014

carimbo e assinatura

08.974.718/0001-90
SUPER BOY I TDA EPP
Av. do Sul, 05 - A
Cep: 68.580-000 Centre
Itapiranga - Pará

Planilha



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20140210001

Prefeitura Municipal de Itupiranga

RESPONSÁVEL :

NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

PROPONENTE :

NOME: ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME

ENDEREÇO : TRAV. SÃO FELIX 131

BAIRRO : CENTRO CIDADE : ITUPIRANGA - PA

CNPJ : 10.418.327/0001-31

CGF : 15.278843-3

O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 10 de Fevereiro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27480	AÇUCAR 2KG.	ITAJÁ	23000,000	UNIDADE	3,750	86250,00
23267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	NOSSA AGUA	45620,000	UNIDADE	6,950	317059,00
27481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	NOSSA AGUA	14000,000	UNIDADE	9,850	137900,00
27488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	ELBIS	17600,000	UNIDADE	3,425	60280,00
27489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	TRIGOLINO	7100,000	UNIDADE	3,950	28045,00
27490	CAFÉ DE 250G.	SABOR DO PARÁ	33800,000	UNIDADE	3,100	104780,00
27491	CAMOMILA FLOR 15G.	T. DA VOVÓ	6400,000	UNIDADE	1,110	7104,00
27492	CANELA EM CASCA 10G.	T. DA VOVÓ	4810,000	UNIDADE	1,010	4858,10
26482	ERVA DOCE 15G	T. DA VOVÓ	3310,000	UNIDADE	1,025	3392,75
17506	GENGIBRE RAIZ	INATURA	3405,000	QUILO	7,025	23920,13
23389	AÇAFRÃO 15G.	T. DA VOVÓ	2305,000	UNIDADE	1,050	2420,25
27477	ABACATE SELECIONADO KG.	INATURA	1400,000	UNIDADE	4,500	6300,00
27478	ABACAXI SELECIONADO KG.	INATURA	1700,000	UNIDADE	3,462	5885,40
26455	ADOÇANTE 100ML	ADOCYL	1305,000	UNIDADE	3,040	3967,20
27479	ACHOCOLATADO 1KG.	MAITA	4400,000	UNIDADE	5,350	23540,00
27482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	NOSSA AGUA	8700,000	UNIDADE	9,700	84390,00
27483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	ÂNGOLA	1550,000	UNIDADE	4,000	6200,00
17368	ALHO SELECIONADO KG	INATURA	4580,000	QUILO	13,000	59540,00

Especificação : entrega diária

27484	AMENDOIM 500G.	SABRINA	655,000	UNIDADE	5,800	3799,00
27485	ARROZ TIPO 1 5 KG	REALENGO	15650,000	UNIDADE	14,000	219100,00
26462	AZEITE DE DENDÊ 500ML	ANHANGEIRA	710,000	UNIDADE	7,000	4970,00
11871	AZEITONA 200G	LA PREFERIDA	2000,000	UNIDADE	3,520	7040,00
27486	BALAS SORTIDAS PC/700G	ERLAN	710,000	UNIDADE	4,990	3542,90
17378	BANANA SELECIONADA KG	INATURA	7800,000	QUILO	4,051	31597,80

Especificação : entrega diária



Planilha

26464	BATATA PALHA 140G	VISCONDE	2650,000	UNIDADE	4,900	12985,00
17371	BATATA SELECIONADA KG	INATURA	8550,000	QUILO	4,500	38475,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17374	BETERRABA SELECIONADA KG		8550,000	QUILO	3,950	33772,50
<i>Especificação : entrega diária</i>						
26478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	GAROTO	1135,000	UNIDADE	8,950	10158,25
26479	BRIGADEIRO LATA 385G	NESTLE	1140,000	UNIDADE	7,000	7980,00
23390	CANELA EM PÓ	SABRINA	2465,000	UNIDADE	1,051	2590,72
<i>Especificação : 26G</i>						
26480	CATCHUP 390G		710,000	UNIDADE	4,950	3514,50
17370	CEBOLA SELECIONADA KG		9400,000	QUILO	2,850	26790,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17174	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG		3120,000	QUILO	4,670	14570,40
26481	CREME DE LEITE 200G	CCGL	2800,000	UNIDADE	1,650	4620,00
26483	ERVILHA LATA 200G	QUERO	3600,000	UNIDADE	1,950	7020,00
21257	EXTRATO DE TOMATE 260G	TOCANTINS	7860,000	UNIDADE	2,650	20829,00
4052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	TOCANTINS	8300,000	QUILO	5,000	41500,00
17453	FARINHA DE PUBA	TOCANTINS	8300,000	QUILO	5,000	41500,00
27493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	MIRELA	2860,000	UNIDADE	310,200	887172,00
27494	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	MIRELA	2860,000	UNIDADE	3,000	8580,00
27495	FECULA DE MANDIOCA	AMAFIL	4200,000	UNIDADE	5,600	23520,00
27496	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1	SABOR DO PARÁ	10600,000	UNIDADE	4,650	49290,00
26487	FERMENTO EM PÓ 100G	YOKI	910,000	UNIDADE	2,000	1820,00
27498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	BONARROZ	9800,000	UNIDADE	1,700	16660,00
1343	FRANGO CONGELADO	MARINGA	37000,000	QUILO	5,900	218300,00
26488	GELATINA 30G	MAITA	2110,000	UNIDADE	1,050	2215,50
26489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	STELLA D'OURO	1320,000	UNIDADE	5,000	6600,00
26490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	DANONE	1000,000	UNIDADE	2,950	2950,00
17382	LARANJA SELECIONADA KG		7200,000	QUILO	1,900	13680,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
26491	LEITE CONDESADO 200ML	ITALAC	2600,000	UNIDADE	2,645	6877,00
26492	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	NINHO	1830,000	UNIDADE	11,100	20313,00
20333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	NINHO	7420,000	UNIDADE	8,000	59360,00
17386	LIMÃO SELECIONADO KG		3815,000	QUILO	4,000	15260,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
17188	LINGUIÇA BOVINA	PERDIGAO	17200,000	QUILO	13,000	223600,00
17379	MAÇÃ SELECIONADA KG	INATURA	6950,000	QUILO	5,950	41352,50
<i>Especificação : entrega diária</i>						
21259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	SABOR DO PARÁ	8860,000	UNIDADE	2,950	26137,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
27499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	TOCANTINS	4350,000	UNIDADE	2,690	11701,50
17387	MARACUJÁ SELECIONADA KG	INATURA	2800,000	QUILO	6,985	19558,00
<i>Especificação : entrega diária</i>						
27500	MARGARINA VEGETAL 500G.	PRIMOR	3150,000	UNIDADE	3,962	12480,30
26495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	STELLA D'OURO	770,000	UNIDADE	5,600	4312,00
27501	MASSA PRONTA PARA BOLO	SANDELLA	1850,000	UNIDADE	5,900	10915,00
17381	MELÃO SELECIONADO KG	INATURA	2750,000	QUILO	3,800	10450,00
<i>Especificação : entrega diária.</i>						
27503	MILHO P/PIPOCA 500G	BONOMILHO	1800,000	UNIDADE	2,450	4410,00
27505	MISTURA P/BOLO 450G	Dª BENTA	2050,000	UNIDADE	4,100	8405,00
21629	MUCILON DE ARROZ 400 G	NESTLE	1350,000	UNIDADE	9,250	12487,50
21630	MUCILON DE MILHO 400G	NESTLE	1350,000	UNIDADE	9,250	12487,50
27506	OLEO DE SOJA LATA 900ML	GRANOL	15600,000	UNIDADE	3,650	56940,00
23387	OREGANO 15G.	VOVO	1310,000	UNIDADE	1,050	1375,50
26499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	INATURA	2150,000	UNIDADE	10,000	21500,00
26501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	MARIZA	1320,000	UNIDADE	8,950	11814,00



Planilha

26502	PÉ DE MOLEQUE 17G	JAZAN	1400,000	UNIDADE	2,650	3710,00
17377	PEPINO SELECIONADO KG	INATURA	3750,000	QUILO	4,250	15937,50

Especificação : entrega diária

17383	PERA SELECIONADA KG		2250,000	QUILO	9,000	20250,00
-------	---------------------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : entrega diária

17201	PIMENTA DO REINO		1655,000	QUILO	49,600	82088,00
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG		3830,000	QUILO	6,800	26044,00

Especificação : entrega diária

23392	PÓ ROYAL	MARIA	705,000	UNIDADE	2,900	2044,50
27510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	CAMILA	7700,000	UNIDADE	8,300	63910,00
27509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG	CAMILA	6310,000	UNIDADE	9,250	58367,50
27511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	CAMILA	7800,000	UNIDADE	7,700	60060,00
27512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	CAMILA	7800,000	UNIDADE	9,250	72150,00
27513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	CAMILA	7800,000	UNIDADE	6,840	53352,00
27514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	CAMILA	7600,000	UNIDADE	12,000	91200,00
15876	PRESUNTO FRIO	SADIA	1650,000	QUILO	21,050	34732,50
15877	QUEIJO MUSSARELA	SANTA CLARA	1620,000	QUILO	19,090	30925,80
27515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	33,600	97440,00
27516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	5,580	16182,00
27517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	33,200	96280,00
27518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	COCA COLA	2900,000	UNIDADE	33,250	96425,00
17205	REPOLHO (SELECIONADO)	INATURA	5950,000	QUILO	3,050	18147,50
27519	SAL FINO 1KG	BOM DE MESA	1650,000	UNIDADE	1,000	1650,00
18390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.		1300,000	QUILO	6,800	8840,00

Especificação : EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

26509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	ANGOLA	970,000	UNIDADE	2,950	2861,50
26510	SARDINHA LT 125G	GOMES DA GOSTRA	2330,000	UNIDADE	2,950	6873,50
26511	SELETA DE LEGUMES LT 200G	QUERO	1840,000	UNIDADE	2,200	4048,00
27520	SUCO DE FRUTA 240G	TOCANTINS	8550,000	UNIDADE	2,800	23940,00
26513	TEMPERO COMPLETO 500G	ARISCO	1310,000	UNIDADE	3,560	4663,60
17369	TOMATE SELECIONADO KG	INATURA	8750,000	QUILO	4,950	43312,50

Especificação : entrega diária

26514	UVA PASSAS (KG)		870,000	QUILO	140,050	121843,50
17380	UVA SELECIONADA KG		1420,000	QUILO	7,950	11289,00

Especificação : entrega diária

21265	VINAGRE 750ML	MARATA	1630,000	UNIDADE	1,900	3097,00
27582	FLOCÃO DE MILHO 500 G	MARATA	9730,000	PACOTE	1,250	12162,50
17687	PIRULITO GRANDE	POP MANIA	510,000	PACOTE	7,895	4026,45

Especificação : PCT C/800G.

17688	PIRULITO PEQUENO	BIGBIG	510,000	PACOTE	5,963	3041,13
-------	------------------	--------	---------	--------	-------	---------

Especificação : PCT. C/800G.

26465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	ESTRELA	12600,000	PACOTE	2,940	37044,00
17375	CENOURA SELECIONADA KG	INATURA	2800,000	QUILO	3,000	8400,00

Especificação : entrega diária

17376	CHUCHU SELECIONADO KG		2800,000	QUILO	3,000	8400,00
-------	-----------------------	--	----------	-------	-------	---------

Especificação : entrega diária.

11989	MAMÃO SELECIONADO		1350,000	QUILO	3,050	4117,50
27715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	SANDELLA	11520,000	UNIDADE	0,800	9216,00
27716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	SANDELLA	11520,000	UNIDADE	0,000	0,00
26411	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.	NESTLE	1000,000	LATA	21,900	21900,00





Planilha

Especificação : sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.

27944	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMAO LATA 400G	NESTLE	500,000	UNIDADE	7,000	3500,00
27945	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	NESTLE	500,000	UNIDADE	7,000	3500,00
27946	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇA LATA 400G	NESTLE	500,000	UNIDADE	7,000	3500,00
27947	AVEIA EM FLOCOS 250G	NESTLE	600,000	UNIDADE	2,600	1560,00
27948	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	GALLO	410,000	UNIDADE	10,000	4100,00
27949	CAFÉ 500G	MARATA	2240,000	UNIDADE	6,010	13462,40
27950	MILHO P/ CANJICA 500G	TOCANTINS	2700,000	UNIDADE	1,900	5130,00
27951	LEITE LACTENTES A PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G	NESTLE	600,000	LATA	26,900	16140,00

Especificação : Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.

27718	LEITE DE SOJA 1LT	MAIS VITA	530,000	UNIDADE	5,700	3021,00
27720	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)	NESTLE	340,000	LATA	21,900	7446,00

Especificação : Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.

27719	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)	NESTLE	340,000	LATA	2190,000	744600,00
-------	--	--------	---------	------	----------	-----------

Especificação : Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.

Total : 5410642,07

Condições de pagamento :	à combinar
Prazo de entrega :	05 dias
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	cinco milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e e quarenta e dois reais e sete centavos.

Data : 28/02/2014

carimbo e assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade de Renascença



Pará
Governio Municipal de Itupiranga

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação : 20140210001

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
027480	AÇUCAR 2KG.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	23.000,000	3,850	88.550,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	23.000,000	3,750	86.250,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	23.000,000	3,400	78.200,00
	Valores médios :		3,667	84.333,33
023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	45.620,000	6,950	317.059,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	45.620,000	6,950	317.059,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	45.620,000	6,350	289.687,00
	Valores médios :		6,750	307.935,00
7481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	14.000,000	10,100	141.400,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	14.000,000	9,850	137.900,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	14.000,000	9,500	133.000,00
	Valores médios :		9,817	137.433,33
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	17.600,000	4,950	87.120,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	17.600,000	3,425	60.280,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	17.600,000	3,850	67.760,00
	Valores médios :		4,075	71.720,00
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	7.100,000	3,950	28.045,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	7.100,000	3,950	28.045,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	7.100,000	3,150	22.365,00
	Valores médios :		3,683	26.151,67
027490	CAFÉ DE 250G.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	33.800,000	3,500	118.300,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	33.800,000	3,100	104.780,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	33.800,000	2,990	101.062,00
	Valores médios :		3,197	108.047,33
027491	CAMOMILA FLOR 15G.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	6.400,000	1,950	12.480,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	6.400,000	1,110	7.104,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	6.400,000	1,000	6.400,00
	Valores médios :		1,353	8.661,33
027492	CANELA EM CASCA 10G.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	4.810,000	1,956	9.408,36
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	4.810,000	1,010	4.858,10
	SUPER BOX LTDA-EPP	4.810,000	1,000	4.810,00
	Valores médios :		1,322	6.358,82
026482	ERVA DOCE 15G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	3.310,000	2,000	6.620,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	3.310,000	1,025	3.392,75
	SUPER BOX LTDA-EPP	3.310,000	1,000	3.310,00
	Valores médios :		1,342	4.440,92
017506	GENGIBRE RAIZ			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	3.405,000	6,985	23.783,92

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	3.405,000	7,025	23.920,13
	SUPER BOX LTDA-EPP	3.405,000	6,950	23.664,75
		Valores médios :	6,987	23.789,60
023389	AÇAFRÃO 15G.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.305,000	1,950	4.494,75
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.305,000	1,050	2.420,25
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.305,000	1,000	2.305,00
		Valores médios :	1,333	3.073,33
027477	ABACATE SELECIONADO KG.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.400,000	4,950	6.930,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.400,000	4,500	6.300,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.400,000	4,200	5.880,00
		Valores médios :	4,550	6.370,00
027478	ABACAXI SELECIONADO KG.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.700,000	3,850	6.545,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.700,000	3,462	5.885,40
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.700,000	3,150	5.355,00
		Valores médios :	3,487	5.928,47
026455	ADOÇANTE 100ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.305,000	3,986	5.201,73
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.305,000	3,040	3.967,20
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.305,000	2,950	3.849,75
		Valores médios :	3,325	4.339,56
027479	ACHOCOLATADO 1KG.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	4.400,000	5,850	25.740,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	4.400,000	5,350	23.540,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	4.400,000	5,200	22.880,00
		Valores médios :	5,467	24.053,33
027482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	8.700,000	9,950	86.565,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	8.700,000	9,700	84.390,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	8.700,000	9,500	82.650,00
		Valores médios :	9,717	84.535,00
027483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.550,000	4,896	7.588,80
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.550,000	4,000	6.200,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.550,000	3,900	6.045,00
		Valores médios :	4,265	6.611,27
017368	ALHO SELECIONADO KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	4.580,000	13,110	60.043,80
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	4.580,000	13,000	59.540,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	4.580,000	12,900	59.082,00
		Valores médios :	13,003	59.555,27
027484	AMENDOIM 500G.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	655,000	5,950	3.897,25
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	655,000	5,800	3.799,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	655,000	5,600	3.668,00
		Valores médios :	5,783	3.788,08
027485	ARROZ TIPO 1 5 KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	15.650,000	14,100	220.665,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	15.650,000	14,000	219.100,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	15.650,000	13,900	217.535,00
		Valores médios :	14,000	219.100,00
026462	AZEITE DE DENDÊ 500ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	710,000	6,995	4.966,45
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	710,000	7,000	4.970,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	710,000	6,950	4.934,50
		Valores médios :	6,982	4.956,98
011871	AZEITONA 200G			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.000,000	4,695	9.390,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.000,000	3,520	7.040,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.000,000	4,150	8.300,00
	Valores médios :		4,122	8.243,33
027486	BALAS SORTIDAS PC/700G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	710,000	4,999	3.549,29
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	710,000	4,990	3.542,90
	SUPER BOX LTDA-EPP	710,000	4,950	3.514,50
	Valores médios :		4,980	3.535,56
017378	BANANA SELECIONADA KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	7.800,000	4,100	31.980,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	7.800,000	4,051	31.597,80
	SUPER BOX LTDA-EPP	7.800,000	3,990	31.122,00
	Valores médios :		4,047	31.566,60
026464	BATATA PALHA 140G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.650,000	4,800	12.720,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.650,000	4,900	12.985,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.650,000	4,600	12.190,00
	Valores médios :		4,767	12.631,67
017371	BATATA SELECIONADA KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	8.550,000	4,965	42.450,75
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	8.550,000	4,500	38.475,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	8.550,000	3,950	33.772,50
	Valores médios :		4,472	38.232,75
017374	BETERRABA SELECIONADA KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	8.550,000	4,100	35.055,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	8.550,000	3,950	33.772,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	8.550,000	3,850	32.917,50
	Valores médios :		3,967	33.915,00
026478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.135,000	8,950	10.158,25
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.135,000	8,950	10.158,25
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.135,000	8,500	9.647,50
	Valores médios :		8,800	9.988,00
026479	BRIGADEIRO LATA 385G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.140,000	7,100	8.094,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.140,000	7,000	7.980,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.140,000	6,900	7.866,00
	Valores médios :		7,000	7.980,00
023390	CANELA EM PÓ			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.465,000	1,999	4.927,53
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.465,000	1,051	2.590,72
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.465,000	1,000	2.465,00
	Valores médios :		1,350	3.327,75
026480	CATCHUP 390G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	710,000	4,950	3.514,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	710,000	4,950	3.514,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	710,000	4,850	3.443,50
	Valores médios :		4,917	3.490,83
017370	CEBOLA SELECIONADA KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	9.400,000	2,950	27.730,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	9.400,000	2,850	26.790,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	9.400,000	2,600	24.440,00
	Valores médios :		2,800	26.320,00
017174	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	3.120,000	4,800	14.976,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	3.120,000	4,670	14.570,40
	SUPER BOX LTDA-EPP	3.120,000	4,500	14.040,00
	Valores médios :		4,657	14.528,80



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
026481	CREME DE LEITE 200G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.800,000	1,958	5.482,40
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.800,000	1,650	4.620,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.800,000	1,500	4.200,00
		Valores médios :	1,703	4.767,47
026483	ERVILHA LATA 200G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	3.600,000	1,850	6.660,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	3.600,000	1,950	7.020,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	3.600,000	1,450	5.220,00
		Valores médios :	1,750	6.300,00
021257	EXTRATO DE TOMATE 260G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	7.860,000	2,789	21.921,54
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	7.860,000	2,650	20.829,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	7.860,000	2,250	17.685,00
		Valores médios :	2,563	20.145,18
004052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	8.300,000	5,100	42.330,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	8.300,000	5,000	41.500,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	8.300,000	4,950	41.085,00
		Valores médios :	5,017	41.638,33
017453	FARINHA DE PUBA			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	8.300,000	5,100	42.330,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	8.300,000	5,000	41.500,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	8.300,000	4,950	41.085,00
		Valores médios :	5,017	41.638,33
027493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.860,000	310,100	886.886,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.860,000	310,200	887.172,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.860,000	310,000	886.600,00
		Valores médios :	310,100	886.886,00
027494	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.860,000	3,100	8.866,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.860,000	3,000	8.580,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.860,000	2,900	8.294,00
		Valores médios :	3,000	8.580,00
027495	FECULA DE MANDIOCA			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	4.200,000	5,600	23.520,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	4.200,000	5,600	23.520,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	4.200,000	5,300	22.260,00
		Valores médios :	5,500	23.100,00
017496	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	10.600,000	4,950	52.470,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	10.600,000	4,650	49.290,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	10.600,000	4,300	45.580,00
		Valores médios :	4,633	49.113,33
026487	FERMENTO EM PÓ 100G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	910,000	2,100	1.911,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	910,000	2,000	1.820,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	910,000	1,950	1.774,50
		Valores médios :	2,017	1.835,17
027498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	9.800,000	1,950	19.110,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	9.800,000	1,700	16.660,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	9.800,000	1,500	14.700,00
		Valores médios :	1,717	16.823,33
001343	FRANGO CONGELADO			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	37.000,000	3,965	146.705,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	37.000,000	5,900	218.300,00



Wau

SA

3

[Handwritten signature]

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	SUPER BOX LTDA-EPP	37.000,000	5,200	192.400,00
		Valores médios :	5,022	185.801,67
026488	GELATINA 30G	2.110,000	2,100	4.431,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.110,000	1,050	2.215,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.110,000	1,000	2.110,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	1,383	2.918,83
026489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	1.320,000	5,100	6.732,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.320,000	5,000	6.600,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.320,000	4,900	6.468,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	5,000	6.600,00
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	1.000,000	2,900	2.900,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.000,000	2,950	2.950,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.000,000	2,850	2.850,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	2,900	2.900,00
017382	LARANJA SELECIONADA KG	7.200,000	1,900	13.680,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	7.200,000	1,900	13.680,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	7.200,000	1,600	11.520,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	1,800	12.960,00
026491	LEITE CONDESADO 200ML	2.600,000	2,800	7.280,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.600,000	2,645	6.877,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.600,000	2,650	6.890,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	2,698	7.015,67
026492	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	1.830,000	11,100	20.313,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.830,000	11,100	20.313,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.830,000	10,950	20.038,50
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	11,050	20.221,50
020333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	7.420,000	8,000	59.360,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	7.420,000	8,000	59.360,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	7.420,000	7,950	58.989,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	7,983	59.236,33
017386	LIMÃO SELECIONADO KG	3.815,000	3,999	15.256,18
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	3.815,000	4,000	15.260,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	3.815,000	3,950	15.069,25
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	3,983	15.195,15
017188	LINGUIÇA BOVINA	17.200,000	12,990	223.428,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	17.200,000	13,000	223.600,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	17.200,000	12,950	222.740,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	12,980	223.256,00
017379	MAÇÃ SELECIONADA KG	6.950,000	5,900	41.005,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	6.950,000	5,950	41.352,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	6.950,000	5,800	40.310,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	5,883	40.889,17
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	8.860,000	3,300	29.238,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	8.860,000	2,950	26.137,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	8.860,000	2,350	20.821,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	2,867	25.398,67
027499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G			



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	4.350,000	2,800	12.180,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	4.350,000	2,690	11.701,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	4.350,000	2,500	10.875,00
	Valores médios :		2,663	11.585,50
017387	MARACUJÁ SELECIONADA KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.800,000	6,700	18.760,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.800,000	6,985	19.558,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.800,000	6,500	18.200,00
	Valores médios :		6,728	18.839,33
027500	MARGARINA VEGETAL 500G.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	3.150,000	3,900	12.285,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	3.150,000	3,962	12.480,30
	SUPER BOX LTDA-EPP	3.150,000	3,500	11.025,00
	Valores médios :		3,787	11.930,10
026495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	770,000	5,400	4.158,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	770,000	5,600	4.312,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	770,000	5,200	4.004,00
	Valores médios :		5,400	4.158,00
027501	MASSA PRONTA PARA BOLO			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.850,000	5,800	10.730,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.850,000	5,900	10.915,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.850,000	5,700	10.545,00
	Valores médios :		5,800	10.730,00
017381	MELÃO SELECIONADO KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.750,000	3,600	9.900,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.750,000	3,800	10.450,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.750,000	3,500	9.625,00
	Valores médios :		3,633	9.991,67
027503	MILHO P/PIPOCA 500G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.800,000	2,400	4.320,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.800,000	2,450	4.410,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.800,000	2,150	3.870,00
	Valores médios :		2,333	4.200,00
027505	MISTURA P/BOLO 450G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.050,000	3,999	8.197,95
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.050,000	4,100	8.405,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.050,000	3,900	7.995,00
	Valores médios :		4,000	8.199,32
021629	MUCILON DE ARROZ 400 G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.350,000	9,110	12.298,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.350,000	9,250	12.487,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.350,000	9,100	12.285,00
	Valores médios :		9,153	12.357,00
021630	MUCILON DE MILHO 400G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.350,000	9,110	12.298,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.350,000	9,250	12.487,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.350,000	9,100	12.285,00
	Valores médios :		9,153	12.357,00
027506	OLEO DE SOJA LATA 900ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	15.600,000	3,600	56.160,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	15.600,000	3,650	56.940,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	15.600,000	3,400	53.040,00
	Valores médios :		3,550	55.380,00
023387	OREGANO 15G.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.310,000	1,111	1.455,41
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.310,000	1,050	1.375,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.310,000	1,000	1.310,00
	Valores médios :		1,054	1.380,30



Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
026499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	2.150,000	10,100	21.715,00
		2.150,000	10,000	21.500,00
		2.150,000	9,950	21.392,50
		Valores médios :	10,017	21.535,83
026501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	1.320,000	8,900	11.748,00
		1.320,000	8,950	11.814,00
		1.320,000	8,750	11.550,00
		Valores médios :	8,867	11.704,00
026502	PÉ DE MOLEQUE 17G KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	1.400,000	2,950	4.130,00
		1.400,000	2,650	3.710,00
		1.400,000	2,300	3.220,00
		Valores médios :	2,633	3.686,67
017377	PEPINO SELECIONADO KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	3.750,000	4,695	17.606,25
		3.750,000	4,250	15.937,50
		3.750,000	4,150	15.562,50
		Valores médios :	4,365	16.368,75
017383	PERA SELECIONADA KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	2.250,000	9,100	20.475,00
		2.250,000	9,000	20.250,00
		2.250,000	8,990	20.227,50
		Valores médios :	9,030	20.317,50
017201	PIMENTA DO REINO KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	1.655,000	49,850	82.501,75
		1.655,000	49,600	82.088,00
		1.655,000	49,500	81.922,50
		Valores médios :	49,650	82.170,75
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	3.830,000	6,850	26.235,50
		3.830,000	6,800	26.044,00
		3.830,000	6,500	24.895,00
		Valores médios :	6,717	25.724,83
023392	PÓ ROYAL KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	705,000	2,950	2.079,75
		705,000	2,900	2.044,50
		705,000	2,300	1.621,50
		Valores médios :	2,717	1.915,25
027510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	7.700,000	8,110	62.447,00
		7.700,000	8,300	63.910,00
		7.700,000	8,100	62.370,00
		Valores médios :	8,170	62.909,00
027509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	6.310,000	9,110	57.484,10
		6.310,000	9,250	58.367,50
		6.310,000	9,100	57.421,00
		Valores médios :	9,153	57.757,53
027511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	7.800,000	7,999	62.392,20
		7.800,000	7,700	60.060,00
		7.800,000	7,500	58.500,00
		Valores médios :	7,733	60.317,40
027512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	7.800,000	9,110	71.058,00
		7.800,000	9,250	72.150,00



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	SUPER BOX LTDA-EPP	7.800,000	9,100	70.980,00
		Valores médios :	9,153	71.396,00
027513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	7.800,000	6,850	53.430,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	7.800,000	6,840	53.352,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	7.800,000	6,500	50.700,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	6,730	52.494,00
027514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	7.600,000	11,100	84.360,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	7.600,000	12,000	91.200,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	7.600,000	11,000	83.600,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	11,367	86.386,67
015876	PRESUNTO FRIO	1.650,000	21,990	36.283,50
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.650,000	21,050	34.732,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.650,000	21,000	34.650,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	21,347	35.222,00
015877	QUEIJO MUSSARELA	1.620,000	19,600	31.752,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.620,000	19,090	30.925,80
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.620,000	19,000	30.780,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	19,230	31.152,60
027515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	2.900,000	33,950	98.455,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.900,000	33,600	97.440,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.900,000	33,000	95.700,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	33,517	97.198,33
027516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	2.900,000	5,760	16.704,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.900,000	5,580	16.182,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.900,000	5,150	14.935,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	5,497	15.940,33
027517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	2.900,000	33,700	97.730,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.900,000	33,200	96.280,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.900,000	33,000	95.700,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	33,300	96.570,00
027518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	2.900,000	33,453	97.013,70
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.900,000	33,250	96.425,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.900,000	33,000	95.700,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	33,234	96.379,57
017205	REPOLHO (SELECIONADO)	5.950,000	2,999	17.844,05
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	5.950,000	3,050	18.147,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	5.950,000	2,900	17.255,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	2,983	17.748,85
027519	SAL FINO 1KG	1.650,000	1,000	1.650,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.650,000	1,000	1.650,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.650,000	0,800	1.320,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	0,933	1.540,00
018390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA	1.300,000	6,985	9.080,50
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.300,000	6,800	8.840,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.300,000	6,400	8.320,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	6,728	8.746,83
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G			



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	970,000	3,100	3.007,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	970,000	2,950	2.861,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	970,000	2,850	2.764,50
	Valores médios :		2,967	2.877,67
026510	SARDINHA LT 125G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.330,000	3,100	7.223,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.330,000	2,950	6.873,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.330,000	2,850	6.640,50
	Valores médios :		2,967	6.912,33
026511	SELETA DE LEGUMES LT 200G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.840,000	2,110	3.882,40
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.840,000	2,200	4.048,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.840,000	2,100	3.864,00
	Valores médios :		2,137	3.931,47
027520	SUCO DE FRUTA 240G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	8.550,000	2,890	24.709,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	8.550,000	2,800	23.940,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	8.550,000	2,600	22.230,00
	Valores médios :		2,763	23.626,50
026513	TEMPERO COMPLETO 500G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.310,000	3,900	5.109,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.310,000	3,560	4.663,60
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.310,000	3,300	4.323,00
	Valores médios :		3,587	4.698,53
017369	TOMATE SELECIONADO KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	8.750,000	5,100	44.625,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	8.750,000	4,950	43.312,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	8.750,000	4,850	42.437,50
	Valores médios :		4,967	43.458,33
026514	UVA PASSAS (KG)			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	870,000	14,350	12.484,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	870,000	140,050	121.843,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	870,000	14,000	12.180,00
	Valores médios :		56,133	48.836,00
017380	UVA SELECIONADA KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.420,000	8,950	12.709,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.420,000	7,950	11.289,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.420,000	8,700	12.354,00
	Valores médios :		8,533	12.117,33
021265	VINAGRE 750ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.630,000	1,950	3.178,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.630,000	1,900	3.097,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.630,000	1,700	2.771,00
	Valores médios :		1,850	3.015,50
027582	FLOCÃO DE MILHO 500 G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	9.730,000	1,110	10.800,30
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	9.730,000	1,250	12.162,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	9.730,000	1,100	10.703,00
	Valores médios :		1,153	11.221,93
017687	PIRULITO GRANDE			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	510,000	7,950	4.054,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	510,000	7,895	4.026,45
	SUPER BOX LTDA-EPP	510,000	7,800	3.978,00
	Valores médios :		7,882	4.019,65
017688	PIRULITO PEQUENO			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	510,000	6,110	3.116,10
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	510,000	5,963	3.041,13
	SUPER BOX LTDA-EPP	510,000	5,500	2.805,00
	Valores médios :		5,858	2.987,41



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	12.600,000	2,956	37.245,60
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	12.600,000	2,940	37.044,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	12.600,000	2,600	32.760,00
		Valores médios :	2,832	35.683,20
017375	CENOURA SELECIONADA KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.800,000	3,100	8.680,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.800,000	3,000	8.400,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.800,000	2,950	8.260,00
		Valores médios :	3,017	8.446,67
017376	CHUCHU SELECIONADO KG			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.800,000	3,950	11.060,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.800,000	3,000	8.400,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.800,000	2,950	8.260,00
		Valores médios :	3,300	9.240,00
011989	MAMÃO SELECIONADO			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.350,000	2,999	4.048,65
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.350,000	3,050	4.117,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.350,000	2,950	3.982,50
		Valores médios :	3,000	4.049,55
027715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	11.520,000	1,950	22.464,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	11.520,000	0,800	9.216,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	11.520,000	0,400	4.608,00
		Valores médios :	1,050	12.096,00
027716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	11.520,000	1,950	22.464,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	11.520,000	0,400	4.608,00
		Valores médios :	1,175	13.536,00
026411	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.000,000	21,990	21.990,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.000,000	21,900	21.900,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	1.000,000	21,500	21.500,00
		Valores médios :	21,797	21.796,67
027944	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	500,000	7,100	3.550,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	500,000	7,000	3.500,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	500,000	6,950	3.475,00
		Valores médios :	7,017	3.508,33
027945	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	500,000	6,999	3.499,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	500,000	7,000	3.500,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	500,000	6,950	3.475,00
		Valores médios :	6,983	3.491,50
027946	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	500,000	7,540	3.770,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	500,000	7,000	3.500,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	500,000	6,950	3.475,00
		Valores médios :	7,163	3.581,67
027947	AVEIA EM FLOCOS 250G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	600,000	2,972	1.783,20
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	600,000	2,600	1.560,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	600,000	2,300	1.380,00
		Valores médios :	2,624	1.574,40
027948	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	410,000	9,999	4.099,59
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	410,000	10,000	4.100,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	410,000	9,900	4.059,00
		Valores médios :	9,966	4.086,20



Handwritten signature in blue ink, possibly 'Eduardo', written vertically next to the table entries for items 026411 and 027944.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
027949	CAFÉ 500G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.240,000	5,999	13.437,76
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.240,000	6,010	13.462,40
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.240,000	5,950	13.328,00
		Valores médios :	5,986	13.409,39
027950	MILHO P/ CANJICA 500G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.700,000	1,950	5.265,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.700,000	1,900	5.130,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.700,000	1,600	4.320,00
		Valores médios :	1,817	4.905,00
027951	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	600,000	26,950	16.170,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	600,000	26,900	16.140,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	600,000	26,600	15.960,00
		Valores médios :	26,817	16.090,00
027718	LEITE DE SOJA 1LT			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	530,000	5,950	3.153,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	530,000	5,700	3.021,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	530,000	5,500	2.915,00
		Valores médios :	5,717	3.029,83
027720	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	340,000	21,950	7.463,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	340,000	21,900	7.446,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	340,000	21,500	7.310,00
		Valores médios :	21,783	7.406,33
027719	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	340,000	21,999	7.479,66
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	340,000	2.190,000	744.600,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	340,000	21,500	7.310,00
		Valores médios :	744,500	253.129,89



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Itupiranga - Maranhão



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação : 20140210001

Pag.: 12

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME					
001343	FRANGO CONGELADO	37.000,000	3,965	146.705,00	
				Total do(s) item(ns) :	146.705,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME					
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	17.600,000	3,425	60.280,00	
011871	AZEITONA 200G	2.000,000	3,520	7.040,00	
026491	LEITE CONDESADO 200ML	2.600,000	2,645	6.877,00	
017380	UVA SELECIONADA KG	1.420,000	7,950	11.289,00	
				Total do(s) item(ns) :	85.486,00
UPER BOX LTDA-EPP					
027480	AÇUCAR 2KG.	23.000,000	3,400	78.200,00	
023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	45.620,000	6,350	289.687,00	
027481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	14.000,000	9,500	133.000,00	
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	7.100,000	3,150	22.365,00	
027490	CAFÉ DE 250G.	33.800,000	2,990	101.062,00	
027491	CAMOMILA FLOR 15G.	6.400,000	1,000	6.400,00	
027492	CANELA EM CASCA 10G.	4.810,000	1,000	4.810,00	
026482	ERVA DOCE 15G	3.310,000	1,000	3.310,00	
017506	GENGIBRE RAIZ	3.405,000	6,950	23.664,75	
023389	AÇAFRÃO 15G.	2.305,000	1,000	2.305,00	
027477	ABACATE SELECIONADO KG.	1.400,000	4,200	5.880,00	
027478	ABACAXI SELECIONADO KG.	1.700,000	3,150	5.355,00	
026455	ADOÇANTE 100ML	1.305,000	2,950	3.849,75	
027479	ACHOCOLATADO 1KG.	4.400,000	5,200	22.880,00	
027482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	8.700,000	9,500	82.650,00	
027483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	1.550,000	3,900	6.045,00	
017368	ALHO SELECIONADO KG	4.580,000	12,900	59.082,00	
027484	AMENDOIM 500G.	655,000	5,600	3.668,00	
027485	ARROZ TIPO 1 5 KG	15.650,000	13,900	217.535,00	
026462	AZEITE DE DENDÊ 500ML	710,000	6,950	4.934,50	
027486	BALAS SORTIDAS PC/700G	710,000	4,950	3.514,50	
017378	BANANA SELECIONADA KG	7.800,000	3,990	31.122,00	
026464	BATATA PALHA 140G	2.650,000	4,600	12.190,00	
017371	BATATA SELECIONADA KG	8.550,000	3,950	33.772,50	
017374	BETERRABA SELECIONADA KG	8.550,000	3,850	32.917,50	
026478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	1.135,000	8,500	9.647,50	
026479	BRIGADEIRO LATA 385G	1.140,000	6,900	7.866,00	
023390	CANELA EM PÓ	2.465,000	1,000	2.465,00	
026480	CATCHUP 390G	710,000	4,850	3.443,50	
017370	CEBOLA SELECIONADA KG	9.400,000	2,600	24.440,00	
017174	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG	3.120,000	4,500	14.040,00	
026481	CREME DE LEITE 200G	2.800,000	1,500	4.200,00	
026483	ERVILHA LATA 200G	3.600,000	1,450	5.220,00	
021257	EXTRATO DE TOMATE 260G	7.860,000	2,250	17.685,00	
004052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	8.300,000	4,950	41.085,00	
017453	FARINHA DE PUBA	8.300,000	4,950	41.085,00	
027493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	2.860,000	310,000	886.600,00	
027494	FARINHA DE TRIGO SFM FERMENTO 1KG	2.860.000	2.900	8.294.000	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
027496	FEIJÃO CARIOQUINHA IKG TIPO1	10.600,000	4,300	45.580,00	
026487	FERMENTO EM PÓ 100G	910,000	1,950	1.774,50	
027498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	9.800,000	1,500	14.700,00	
026488	GELATINA 30G	2.110,000	1,000	2.110,00	
026489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	1.320,000	4,900	6.468,00	
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	1.000,000	2,850	2.850,00	
017382	LARANJA SELECIONADA KG	7.200,000	1,600	11.520,00	
026492	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	1.830,000	10,950	20.038,50	
020333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	7.420,000	7,950	58.989,00	
017386	LIMÃO SELECIONADO KG	3.815,000	3,950	15.069,25	
017188	LINGUIÇA BOVINA	17.200,000	12,950	222.740,00	
017379	MAÇÃ SELECIONADA KG	6.950,000	5,800	40.310,00	
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	8.860,000	2,350	20.821,00	
027499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	4.350,000	2,500	10.875,00	
017387	MARACUJÁ SELECIONADA KG	2.800,000	6,500	18.200,00	
027500	MARGARINA VEGETAL 500G.	3.150,000	3,500	11.025,00	
026495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	770,000	5,200	4.004,00	
027501	MASSA PRONTA PARA BOLO	1.850,000	5,700	10.545,00	
017381	MELÃO SELECIONADO KG	2.750,000	3,500	9.625,00	
027503	MILHO P/PIPOCA 500G	1.800,000	2,150	3.870,00	
027505	MISTURA P/BOLO 450G	2.050,000	3,900	7.995,00	
021629	MUCILON DE ARROZ 400 G	1.350,000	9,100	12.285,00	
021630	MUCILON DE MILHO 400G	1.350,000	9,100	12.285,00	
027506	OLEO DE SOJA LATA 900ML	15.600,000	3,400	53.040,00	
023387	OREGANO 15G.	1.310,000	1,000	1.310,00	
026499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	2.150,000	9,950	21.392,50	
026501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	1.320,000	8,750	11.550,00	
026502	PÉ DE MOLEQUE 17G	1.400,000	2,300	3.220,00	
017377	PEPINO SELECIONADO KG	3.750,000	4,150	15.562,50	
017383	PERA SELECIONADA KG	2.250,000	8,990	20.227,50	
017201	PIMENTA DO REINO	1.655,000	49,500	81.922,50	
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG	3.830,000	6,500	24.895,00	
023392	PÓ ROYAL	705,000	2,300	1.621,50	
027510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	7.700,000	8,100	62.370,00	
027509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG	6.310,000	9,100	57.421,00	
027511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	7.800,000	7,500	58.500,00	
027512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	7.800,000	9,100	70.980,00	
027513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	7.800,000	6,500	50.700,00	
027514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	7.600,000	11,000	83.600,00	
015876	PRESUNTO FRIO	1.650,000	21,000	34.650,00	
015877	QUEIJO MUSSARELA	1.620,000	19,000	30.780,00	
027515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	2.900,000	33,000	95.700,00	
027516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	2.900,000	5,150	14.935,00	
027517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	2.900,000	33,000	95.700,00	
027518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	2.900,000	33,000	95.700,00	
017205	REPOLHO (SELECIONADO)	5.950,000	2,900	17.255,00	
027519	SAL FINO 1KG	1.650,000	0,800	1.320,00	
018390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.	1.300,000	6,400	8.320,00	
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	970,000	2,850	2.764,50	
026510	SARDINHA LT 125G	2.330,000	2,850	6.640,50	
026511	SELETA DE LEGUMES LT 200G	1.840,000	2,100	3.864,00	
027520	SUCO DE FRUTA 240G	8.550,000	2,600	22.230,00	
026513	TEMPERO COMPLETO 500G	1.310,000	3,300	4.323,00	
017369	TOMATE SELECIONADO KG	8.750,000	4,850	42.437,50	
026514	UVA PASSAS (KG)	870,000	14,000	12.180,00	
021265	VINAGRE 750ML	1.630,000	1,700	2.771,00	
027582	FLOCÃO DE MILHO 500 G	9.730,000	1,100	10.703,00	
017687	PIRULITO GRANDE	510,000	7,800	3.978,00	
017688	PIRULITO PEQUENO	510,000	5,500	2.805,00	
026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	12.600,000	2,600	32.760,00	



Wagner

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

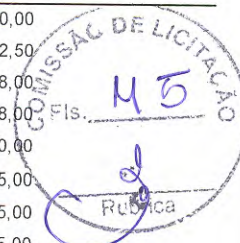
Proponente

Código Descrição

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
017376	CHUCHU SELECIONADO KG	2.800,000	2,950	8.260,00	
011989	MAMÃO SELECIONADO	1.350,000	2,950	3.982,50	
027715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	11.520,000	0,400	4.608,00	
027716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	11.520,000	0,400	4.608,00	
026411	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,	1.000,000	21,500	21.500,00	
027944	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G	500,000	6,950	3.475,00	
027945	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	500,000	6,950	3.475,00	
027946	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G	500,000	6,950	3.475,00	
027947	AVEIA EM FLOCOS 250G	600,000	2,300	1.380,00	
027948	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	410,000	9,900	4.059,00	
027949	CAFÉ 500G	2.240,000	5,950	13.328,00	
027950	MILHO P/ CANJICA 500G	2.700,000	1,600	4.320,00	
027951	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G	600,000	26,600	15.960,00	
027718	LEITE DE SOJA 1LT	530,000	5,500	2.915,00	
027720	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)	340,000	21,500	7.310,00	
027719	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)	340,000	21,500	7.310,00	

Total do(s) item(ns) : 4.120.564,25

Total geral : 4.352.755,25



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade dos Rêverberos

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

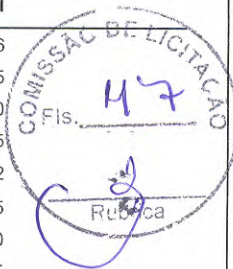
RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20140210001



Pag.: 15

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
027480	AÇUCAR 2KG.	23.000,0000	3,667	84.341,00
023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	45.620,0000	6,750	307.935,00
027481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	14.000,0000	9,817	137.438,00
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	17.600,0000	4,075	71.720,00
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	7.100,0000	3,683	26.149,30
027490	CAFÉ DE 250G.	33.800,0000	3,197	108.058,60
027491	CAMOMILA FLOR 15G.	6.400,0000	1,353	8.659,20
027492	CANELA EM CASCA 10G.	4.810,0000	1,322	6.358,82
026482	ERVA DOCE 15G	3.310,0000	1,342	4.442,02
017506	GENGIBRE RAIZ	3.405,0000	6,987	23.790,74
023389	AÇAFRÃO 15G.	2.305,0000	1,333	3.072,57
027477	ABACATE SELECIONADO KG.	1.400,0000	4,550	6.370,00
027478	ABACAXI SELECIONADO KG.	1.700,0000	3,487	5.927,90
026455	ADOÇANTE 100ML	1.305,0000	3,325	4.339,13
027479	ACHOCOLATADO 1KG.	4.400,0000	5,467	24.054,80
027482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	8.700,0000	9,717	84.537,90
027483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	1.550,0000	4,265	6.610,75
017368	ALHO SELECIONADO KG	4.580,0000	13,003	59.553,74
027484	AMENDOIM 500G.	655,0000	5,783	3.787,86
027485	ARROZ TIPO 1 5 KG	15.650,0000	14,000	219.100,00
026462	AZEITE DE DENDÊ 500ML	710,0000	6,982	4.957,22
011871	AZEITONA 200G	2.000,0000	4,122	8.244,00
027486	BALAS SORTIDAS PC/700G	710,0000	4,980	3.535,80
017378	BANANA SELECIONADA KG	7.800,0000	4,047	31.566,60
026464	BATATA PALHA 140G	2.650,0000	4,767	12.632,55
017371	BATATA SELECIONADA KG	8.550,0000	4,472	38.235,60
017374	BETERRABA SELECIONADA KG	8.550,0000	3,967	33.917,85
026478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	1.135,0000	8,800	9.988,00
026479	BRIGADEIRO LATA 385G	1.140,0000	7,000	7.980,00
023390	CANELA EM PÓ	2.465,0000	1,350	3.327,75
026480	CATCHUP 390G	710,0000	4,917	3.491,07
017370	CEBOLA SELECIONADA KG	9.400,0000	2,800	26.320,00
017174	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG	3.120,0000	4,657	14.529,84
026481	CREME DE LEITE 200G	2.800,0000	1,703	4.768,40
026483	ERVILHA LATA 200G	3.600,0000	1,750	6.300,00
021257	EXTRATO DE TOMATE 260G	7.860,0000	2,563	20.145,18
004052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	8.300,0000	5,017	41.641,10
017453	FARINHA DE PUBA	8.300,0000	5,017	41.641,10
027493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	2.860,0000	310,100	886.886,00
027494	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	2.860,0000	3,000	8.580,00
027495	FECULA DE MANDIOCA	4.200,0000	5,500	23.100,00
027496	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1	10.600,0000	4,633	49.109,80
026487	FERMENTO EM PÓ 100G	910,0000	2,017	1.835,47
027498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	9.800,0000	1,717	16.826,60
001343	FRANGO CONGELADO	37.000,0000	5,022	185.814,00
026488	GELATINA 30G	2.110,0000	1,383	2.918,13
026489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	1.320,0000	5,000	6.600,00
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	1.000,0000	2,900	2.900,00
017382	LARANJA SELECIONADA KG	7.200,0000	1,800	12.960,00
026491	LEITE CONDESADO 200ML	2.600,0000	2,698	7.014,80

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
020333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	7.420,0000	7,983	59.233,86
017386	LIMÃO SELECIONADO KG	3.815,0000	3,983	15.195,15
017188	LINGUIÇA BOVINA	17.200,0000	12,980	223.256,00
017379	MAÇÃ SELECIONADA KG	6.950,0000	5,883	40.886,85
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	8.860,0000	2,867	25.401,62
027499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	4.350,0000	2,663	11.584,05
017387	MARACUJÁ SELECIONADA KG	2.800,0000	6,728	18.838,40
027500	MARGARINA VEGETAL 500G.	3.150,0000	3,787	11.929,05
026495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	770,0000	5,400	4.158,00
027501	MASSA PRONTA PARA BOLO	1.850,0000	5,800	10.730,00
017381	MELÃO SELECIONADO KG	2.750,0000	3,633	9.990,75
027503	MILHO P/PIPOCA 500G	1.800,0000	2,333	4.199,40
027505	MISTURA P/BOLO 450G	2.050,0000	4,000	8.200,00
021629	MUCILON DE ARROZ 400 G	1.350,0000	9,153	12.356,55
021630	MUCILON DE MILHO 400G	1.350,0000	9,153	12.356,55
027506	OLEO DE SOJA LATA 900ML	15.600,0000	3,550	55.380,00
023387	OREGANO 15G.	1.310,0000	1,054	1.380,74
026499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	2.150,0000	10,017	21.536,55
026501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	1.320,0000	8,867	11.704,44
026502	PÉ DE MOLEQUE 17G	1.400,0000	2,633	3.686,20
017377	PEPINO SELECIONADO KG	3.750,0000	4,365	16.368,75
017383	PERA SELECIONADA KG	2.250,0000	9,030	20.317,50
017201	PIMENTA DO REINO	1.655,0000	49,650	82.170,75
017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG	3.830,0000	6,717	25.726,11
023392	PÓ ROYAL	705,0000	2,717	1.915,48
027510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	7.700,0000	8,170	62.909,00
027509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG	6.310,0000	9,153	57.755,43
027511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	7.800,0000	7,733	60.317,40
027512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	7.800,0000	9,153	71.393,40
027513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	7.800,0000	6,730	52.494,00
027514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	7.600,0000	11,367	86.389,20
015876	PRESUNTO FRIO	1.650,0000	21,347	35.222,55
015877	QUEIJO MUSSARELA	1.620,0000	19,230	31.152,60
027515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	2.900,0000	33,517	97.199,30
027516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	2.900,0000	5,497	15.941,30
027517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	2.900,0000	33,300	96.570,00
027518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	2.900,0000	33,234	96.378,60
017205	REPOLHO (SELECIONADO)	5.950,0000	2,983	17.748,85
027519	SAL FINO 1KG	1.650,0000	0,933	1.539,45
018390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.	1.300,0000	6,728	8.746,40
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	970,0000	2,967	2.877,99
026510	SARDINHA LT 125G	2.330,0000	2,967	6.913,11
026511	SELETA DE LEGUMES LT 200G	1.840,0000	2,137	3.932,08
027520	SUCO DE FRUTA 240G	8.550,0000	2,763	23.623,65
026513	TEMPERO COMPLETO 500G	1.310,0000	3,587	4.698,97
017369	TOMATE SELECIONADO KG	8.750,0000	4,967	43.461,25
026514	UVA PASSAS (KG)	870,0000	56,133	48.835,71
017380	UVA SELECIONADA KG	1.420,0000	8,533	12.116,86
021265	VINAGRE 750ML	1.630,0000	1,850	3.015,50
027582	FLOCÃO DE MILHO 500 G	9.730,0000	1,153	11.218,69
017687	PIRULITO GRANDE	510,0000	7,882	4.019,82
017688	PIRULITO PEQUENO	510,0000	5,858	2.987,58
026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	12.600,0000	2,832	35.683,20
017375	CENOURA SELECIONADA KG	2.800,0000	3,017	8.447,60
017376	CHUCHU SELECIONADO KG	2.800,0000	3,300	9.240,00
011989	MAMÃO SELECIONADO	1.350,0000	3,000	4.050,00
027715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	11.520,0000	1,050	12.096,00
027716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	11.520,0000	1,175	13.536,00
026411	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.	1.000,0000	21,797	21.797,00
027944	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G	500,0000	7,017	3.508,50
027945	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	500,0000	6,983	3.491,50



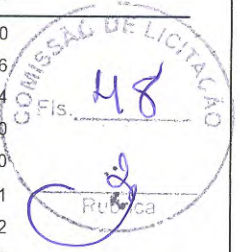
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
027947	AVEIA EM FLOCOS 250G	600,0000	2,624	1.574,40
027948	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	410,0000	9,966	4.086,06
027949	CAFÉ 500G	2.240,0000	5,986	13.408,64
027950	MILHO P/ CANJICA 500G	2.700,0000	1,817	4.905,90
027951	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G	600,0000	26,817	16.090,20
027718	LEITE DE SOJA 1LT	530,0000	5,717	3.030,01
027720	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)	340,0000	21,783	7.406,22
027719	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)	340,0000	744,500	253.130,00
			Total :	4.821.259,85



[Handwritten signature]

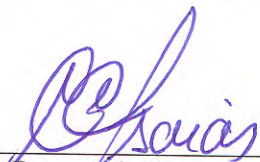
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

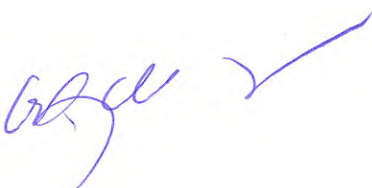
Diante da necessidade de contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Abril de 2014



Responsável

Antonio Isaias Lima Filho
Secretario Municipal de Finanças
Decreto N° 05/2013



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 04 de Abril de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

ITUPIRANGA - PA, 10 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA 175/2014

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro (a)	WANDERLEI VANZ
Equipe apoio	ALICE DE SOUZA DAMACENO
Equipe apoio	ALINE SILVA DA CUNHA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das

adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 04 de Abril de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N° 9/2014-080402

DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 2014 HORÁRIO: 08:00

REQUISITANTE: Secretaria Mun.de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Mun.de Assistência Social, Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ, Secretaria Municipal de Habitação, Secret.Mun.Juvent.Cult.Esporte e Lazer, Fmdca-Fund. M.D. Criança e Adolescente

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Pregoeiro(a), o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

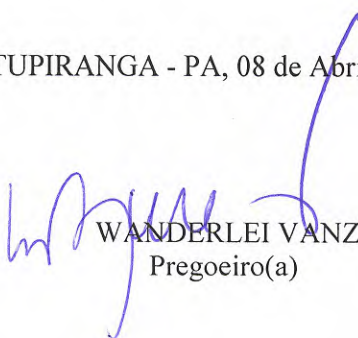
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-080402

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

DIA: ____ de ____ de 2014

HORÁRIO: _____

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - ou pelo telefone (94)3333-1112, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS. conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o

(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) «PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080402
ENVELOPE PROPOSTA

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080402
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG),

endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeir(a)o poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são

compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a

oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente,

quando a atividade assim o exigir;

59.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.7. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 69.1 - julgamento das propostas;
- 69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de

atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

- 108.5 - cometer fraude fiscal;
- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada

para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, ou pelos telefones: (94)3333-1112, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

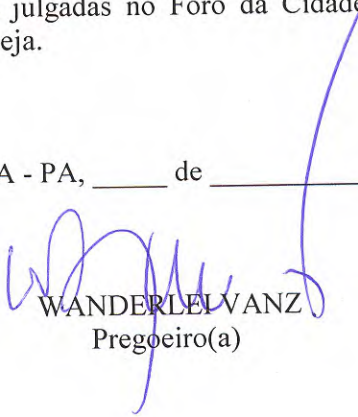
ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, _____ de _____ de 2014.



WANDERLELVANZ
Pregoeiro(a)

Pará
Governio Municipal de Itupiranga

ANEXO I

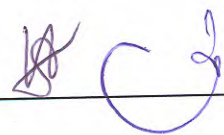
Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027480	AÇUCAR 2KG.	22.100,0000	UNIDADE		
023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	45.020,0000	UNIDADE		
027481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	12.000,0000	UNIDADE		
027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G	16.600,0000	UNIDADE		
027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	6.100,0000	UNIDADE		
27490	CAFÉ DE 250G.	32.600,0000	UNIDADE		
027491	CAMOMILA FLOR 15G.	6.100,0000	UNIDADE		
027492	CANELA EM CASCA 10G.	4.510,0000	UNIDADE		
026482	ERVA DOCE 15G	3.010,0000	UNIDADE		
017506	GENGIBRE RAIZ	3.105,0000	QUILO		
023389	AÇAFRÃO 15G.	2.105,0000	UNIDADE		
027477	ABACATE SELECIONADO KG.	1.300,0000	UNIDADE		
027478	ABACAXI SELECIONADO KG.	1.600,0000	UNIDADE		
026455	ADOÇANTE 100ML	1.105,0000	UNIDADE		
027479	ACHOCOLATADO 1KG.	4.400,0000	UNIDADE		
027482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	6.700,0000	UNIDADE		
027483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	1.450,0000	UNIDADE		
017368	ALHO SELECIONADO KG	4.530,0000	QUILO		
027484	AMENDOIM 500G.	605,0000	UNIDADE		
027485	ARROZ TIPO 1 5 KG	15.050,0000	UNIDADE		
026462	AZETE DE DENDÊ 500ML	610,0000	UNIDADE		
011871	AZETONA 200G	1.800,0000	UNIDADE		
027486	BALAS SORTIDAS PC/700G	610,0000	UNIDADE		

(Handwritten signatures and marks)

Pará
Governou Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Código	Descrição	Qtyd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
017378	BANANA SELECIONADA KG <i>entrega diária</i>	7.600,0000	QUILO		
026464	BATATA PALHA 140G	2.550,0000	UNIDADE		
017371	BATATA SELECIONADA KG <i>entrega diária</i>	8.200,0000	QUILO		
017374	BETERRABA SELECIONADA KG <i>entrega diária</i>	8.200,0000	QUILO		
026478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	1.115,0000	UNIDADE		
26479	BRIGADEIRO LATA 385G	1.120,0000	UNIDADE		
023390	CANELA EM PÓ 26G	2.265,0000	UNIDADE		
026480	CATCHUP 390G	610,0000	UNIDADE		
017370	CEBOLA SELECIONADA KG <i>entrega diária</i>	8.200,0000	QUILO		
017174	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG	3.020,0000	QUILO		
026481	CREME DE LEITE 200G	2.700,0000	UNIDADE		
026483	ERVILHA LATA 200G	3.400,0000	UNIDADE		
021257	EXTRATO DE TOMATE 260G	7.560,0000	UNIDADE		
004052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	8.100,0000	QUILO		
017453	FARINHA DE PUBA	8.100,0000	QUILO		
027493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	2.760,0000	UNIDADE		
027494	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	2.760,0000	UNIDADE		
027495	FECULA DE MANDIOCA	4.100,0000	UNIDADE		
027496	FEJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1	10.100,0000	UNIDADE		
026487	FERMENTO EM PÓ 100G	710,0000	UNIDADE		
027498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	9.700,0000	UNIDADE		
001343	FRANGO CONGELADO	36.000,0000	QUILO		
026488	GELATINA 30G	2.010,0000	UNIDADE		





PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo da Responsabilidade



Pag.: 3

Pará
Governio Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	1.220,0000	UNIDADE		
026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G	800,0000	UNIDADE		
017382	LARANJA SELECIONADA KG <i>entrega diária.</i>	6.700,0000	QUILO		
026491	LEITE CONDESADO 200ML	2.400,0000	UNIDADE		
026492	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	1.530,0000	UNIDADE		
020333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	7.120,0000	UNIDADE		
017386	LIMÃO SELECIONADO KG <i>entrega diária</i>	3.615,0000	QUILO		
017188	LINGUIÇA BOVINA	16.200,0000	QUILO		
017379	MAÇÃ SELECIONADA KG <i>entrega diária</i>	6.650,0000	QUILO		
021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G <i>entrega diária.</i>	8.360,0000	UNIDADE		
027499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	3.850,0000	UNIDADE		
017387	MARACUJÁ SELECIONADA KG <i>entrega diária</i>	2.600,0000	QUILO		
027500	MARGARINA VEGETAL 500G.	2.650,0000	UNIDADE		
026495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	670,0000	UNIDADE		
027501	MASSA PRONTA PARA BOLO	1.750,0000	UNIDADE		
017381	MELÃO SELECIONADO KG <i>entrega diária.</i>	2.550,0000	QUILO		
027503	MILHO P/PIPOCA 500G	1.700,0000	UNIDADE		
027505	MISTURA P/BOLO 450G	1.550,0000	UNIDADE		
021629	MUCILON DE ARROZ 400 G	1.200,0000	UNIDADE		
021630	MUCILON DE MILHO 400G	1.200,0000	UNIDADE		
027506	OLEO DE SOJA LATA 900ML	15.100,0000	UNIDADE		
023387	OREGANO 15G.	1.210,0000	UNIDADE		
026499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	2.100,0000	UNIDADE		

Pará
Governio Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	1.120,0000	UNIDADE		
026502	PÉ DE MOLEQUE 17G	1.300,0000	UNIDADE		
017377	PEPINO SELECIONADO KG <i>entrega diária</i>	3.550,0000	QUILO		
017383	PERA SELECIONADA KG <i>entrega diária</i>	2.050,0000	QUILO		
017201	PIMENTA DO REINO	1.605,0000	QUILO		
17372	PIMENTÃO SELECIONADO KG <i>entrega diária</i>	3.730,0000	QUILO		
023392	PÓ ROYAL	605,0000	UNIDADE		
027510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	7.600,0000	UNIDADE		
027509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG	6.110,0000	UNIDADE		
027511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	7.600,0000	UNIDADE		
027512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	7.600,0000	UNIDADE		
027513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	7.600,0000	UNIDADE		
027514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	7.600,0000	UNIDADE		
015876	PRESUNTO FRIO	1.550,0000	QUILO		
015877	QUEJO MUSSARELA	1.520,0000	QUILO		
027515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	2.800,0000	UNIDADE		
027516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	2.800,0000	UNIDADE		
027517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	2.800,0000	UNIDADE		
027518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	2.800,0000	UNIDADE		
017205	REPOLHO (SELECIONADO)	5.600,0000	QUILO		
027519	SAL FINO 1KG	1.550,0000	UNIDADE		
018390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA. <i>EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</i>	1.300,0000	QUILO		

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo da Democracia

Pará
Governio Municipal de Itupiranga

ANEXO I



Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026509	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	770,0000	UNIDADE		
026510	SARDINHA LT 125G	2.230,0000	UNIDADE		
026511	SELETA DE LEGUMES LT 200G	1.540,0000	UNIDADE		
027520	SUCO DE FRUTA 240G	8.050,0000	UNIDADE		
026513	TEMPERO COMPLETO 500G	1.210,0000	UNIDADE		
017369	TOMATE SELECIONADO KG <i>entrega diaria</i>	8.250,0000	QUILO		
026514	UVA PASSAS (KG)	670,0000	QUILO		
017380	UVA SELECIONADA KG <i>entrega diária</i>	1.220,0000	QUILO		
021265	VINAGRE 750ML	1.510,0000	UNIDADE		
027582	FLOCÃO DE MILHO 500 G	9.530,0000	PACOTE		
017687	PIRULITO GRANDE <i>PCT C/800G.</i>	410,0000	PACOTE		
017688	PIRULITO PEQUENO <i>PCT. C/800G.</i>	410,0000	PACOTE		
026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	11.600,0000	PACOTE		
017375	CENOURA SELECIONADA KG <i>entrega diária</i>	2.800,0000	QUILO		
017376	CHUCHU SELECIONADO KG <i>entrega diária.</i>	2.800,0000	QUILO		
011989	MAMÃO SELECIONADO	1.350,0000	QUILO		
027715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	11.520,0000	UNIDADE		
027716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	11.520,0000	UNIDADE		
027718	LEITE DE SOJA 1LT	530,0000	UNIDADE		
027720	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA) <i>Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.</i>	340,0000	LATA		
027719	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA) <i>Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas,</i>	340,0000	LATA		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026411	<p><i>vitaminas e minerais.</i></p> <p>LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,</p> <p><i>sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.</i></p>	700,0000	LATA		
27944	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G	400,0000	UNIDADE		
027945	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	400,0000	UNIDADE		
027946	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G	400,0000	UNIDADE		
027947	AVEIA EM FLOCOS 250G	400,0000	UNIDADE		
027948	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	210,0000	UNIDADE		
027949	CAFÉ 500G	1.240,0000	UNIDADE		
027950	MILHO P/ CANJICA 500G	700,0000	UNIDADE		
027951	<p>LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G</p> <p><i>Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.</i></p>	400,0000	LATA		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias




Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-080402.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-080402, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-080402, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo

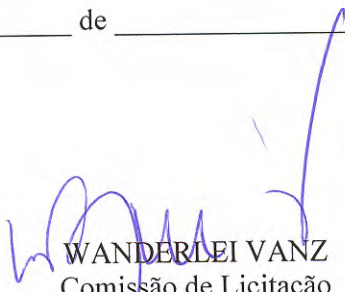
TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____ recebeu o Edital do Pregão Presencial 9/2014-080402 e os seus respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em _____ de _____ de 20_____.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 9/2014-080402.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-080402, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

365

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se



fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PROCEDIMENTO DELICITAÇÃO Nº 9/2014-080202

MODALIDADE: PREGÃO

PARECER JURÍDICO

Origem: Departamento de Licitações



Assunto: Pregão Presencial nº 9/2014-080402. Exame prévio do edital e contrato de licitação. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Assessoramento Jurídico, o Pregoeiro encaminhou o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão*, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos órgãos da administração pública municipal de acordo com a necessidade dos mesmos.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) autuação, protocolo e numeração; b) justificativa da contratação; c) especificação do objeto; d) autorização da autoridade competente; e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa; f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação; g) ato de designação da comissão; h) edital numerado em ordem serial anual; i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor; j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços); k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente; l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes; m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos; o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto; p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento; q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços); r) indicação das condições para participação da licitação; s) indicação da forma de apresentação das propostas; t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; u) indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados; v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global; w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão; b) registro das cláusulas necessárias: I - o objeto e seus elementos característicos; II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VIII - os casos de rescisão; IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante

toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93; XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue ao Departamento de Licitações para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

O procedimento adotado (Pregão) é correto e legal ao presente caso.


Assim, conclui-se que seja seguida a legalidade, aplicando-se os ditames, referentes ao processo licitatório, das seguintes leis: Lei nº 10.520/02 (disciplina modalidade de licitação denominada Pregão), e Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos).

Ademais, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida, pregão presencial, tomando-se como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Este é parecer, salvo melhor entendimento.

Itupiranga/PA, em 08 de Abril de 2014.


Frederico Nogueira Nobre
Assessor Jurídico







EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-080402
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -
DIA: 24 de Abril de 2014 **HORÁRIO:** 08:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - ou pelos telefones (094) 3333-1112 / 1165, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício encaminhado via e-mail ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS, conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a").

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou o apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultados deste Pregão, após decididos os recursos interpostos pelos licitantes;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

c) cópia autenticada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do mesmo;

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do Edital (Anexo II - Modelo "a");

e) declaração que recebeu o edital e seus anexos, expedida pela comissão (Anexo II - Modelo "d")

31.1 - o documento tratado na condição do item 31. b) do edital, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

31.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

a) certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;

b) declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei (Anexo II - Modelo "e");

Obs.: a certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080402
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080402
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33.7- **OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E TAMBÉM ELETRÔNICA CONFORME MODELO**

DISPONIBILIZADO PELA CPL.

33.8 - A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ELETRONICA VIABILIZA O CADASTRAMENTO DOS ITENS NO SISTEMA PARA A FASE DE LANCES.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, diariamente de acordo com a ordem de compra ou serviço, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo e local determinado pelo órgão solicitante.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

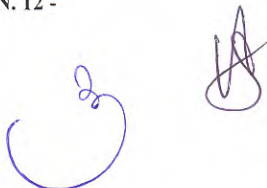
41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 1 (um) dia útil, contado da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra dos produtos detentores no prazo estabelecido, terá sua proposta final desconsiderada.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - ofertarem os produtos sem as marcas;

49.3 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1. declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2. declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

58.3. registro comercial, no caso de empresa individual;

58.4. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

58.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria;

58.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

58.7. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

58.8. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

58.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida, eletronicamente, pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Lei n.º 12.440, de 7 julho de 2011;

59. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- publicados em Diário Oficial;

- publicados em jornal de grande circulação;

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro



profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58.1 e 58.2 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - As cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

- 69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;
69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante

vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega dos produtos, objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no prazo e local determinado na ordem de compras e serviços.

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no local determinado na ordem de compra ou serviços do órgão solicitante, em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almojarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2010 Atividade 0404.047210025.2.008 Manutenção do Cv. Correios, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 108.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 108.4 - fizer declaração falsa;
- 108.5 - cometer fraude fiscal;
- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, ou pelos telefones: (94)3333-1112, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos de declarações

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta da ata de Registro de preço

ANEXO V - Encarte da Ata de Registro de Preços

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Abril de 2014.


WANDERLEI VANZ

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Pregoeiro

ANEXO I

Especificação do objeto



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



CONFORME PLANILHA ELETRÔNICA FORNECIDA PELA CPL



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



ANEXO II
- Modelos das Declarações

MODELO DE CREDENCIAL

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2014-080402, Modalidade PREGÃO, o(a) Sr. (a) _____, RG no _____ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____




Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-080402.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-080402, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



**Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-080402, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data



TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



**Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO**

Declaramos que a empresa _____ recebeu o Edital do Pregão Presencial 9/2014-080402 e os seus respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em _____ de _____ de 20_____.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Anexo II - modelo "e"

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 9/2014-080402.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-080402, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

ANEXO III

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Minuta de Contrato;

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega dos produtos objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços emitida pelo órgão solicitante.

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2010 Atividade 0404.047210025.2.008 Manutenção do Cv. Correios , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos

fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65,



parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a).

BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de _____ de ____.

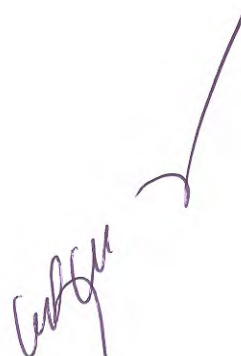
CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO IV
Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-080402
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze, o Município de ITUPIRANGA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080402**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem

fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080402, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal

especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080402 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITUPIRANGA-PA, 24 de Abril de 2014

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

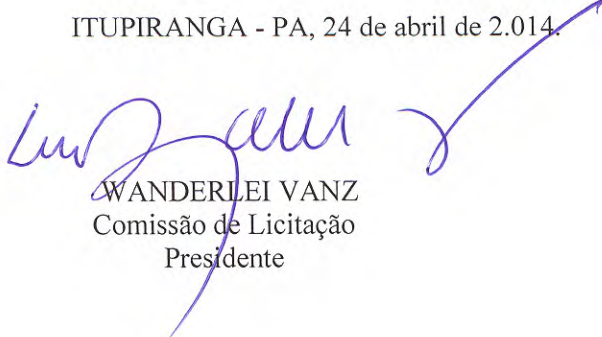


Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-080402, na modalidade, PREGÃO, os documentos de credenciamento conforme instrumento convocatório do presente certame.

Compareceram na sessão as empresas abaixo relacionadas:

- GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
- SUPER BOX LTDA - EPP

ITUPIRANGA - PA, 24 de abril de 2014.


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br

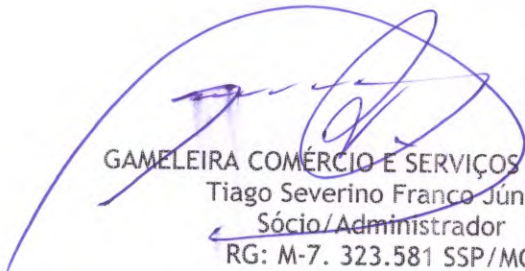


À
Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Pregão Presencial N.º 9/2014-080402
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRENCIAMENTO

A Empresa GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Pedro Marinho N.º 1750, Bairro Cidade Nova, Marabá, Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 03.687.304/0001-67, por seu representante legal Sr. TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR, Sócio/Administrador, constitui, para fins de representação na licitação N.º 9/2014-080402, Modalidade Pregão o Sr. EDECY ARAUJO SILVA JÚNIOR, RG N.º 4272043 PC/PA, que exerce a função de PROCURADOR, com amplos poderes de decisão podendo para tanto, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Marabá - PA, 24 De Abril De 2014.


GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Tiago Severino Franco Júnior
Sócio/Administrador
RG: M-7. 323.581 SSP/MG
CPF: 853.848.016-20
Marabá - PA, 24/04/2014



TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
 CNPJ 07.867.983/000136
 Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone (94)3321 1479
 CEP.6808-070 Nova Marabá Marabá
 ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
 NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM
 Tribunal de Justiça do Estado de Pará
 Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 Nº 002.583.232
 Tabelionato Elvina Santis-2º Ofício
 interfere com a original Apresentada
 Marabá (PA) 23/04/2014.
 ERIVANILDO SANTIS-ESCREVENTE AUTORIZADO
 Selo: H002583232
 Emol. R\$3,80+ Selo R\$0,60 Total R\$4,40

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 665686230

PROIBIDO PLASTIFICAR
 665686230

NOME: **EDECY ARAUJO SILVA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **4272043 PC/PA**

CPF: **708.620.952-04** DATA NASCIMENTO: **15/11/1982**

FILIAÇÃO: **EDECY ARAUJO SILVA**
MARIA DAS NEVES ALMEIDA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: **02586790204** VALIDADE: **04/10/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **18/10/2002**

OBSERVAÇÕES:

Edecy Araujo Silva Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **28/11/2012**

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

01682664044
 PA225842564

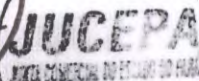
DETRAN-PA (PARA)

[Handwritten signatures and marks]

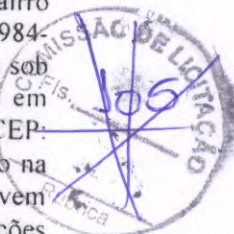
[Handwritten signature]

GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - EPP

Alteração Contratual nº 004



Tiago Severino Franco Junior, brasileiro, natural de Campina Verde-MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Marabá - Pará, à Rua das Castanheiras nº. 1461, Bairro Novo Horizonte - Cep: 68503-020; portador da Cédula de Identidade RG nº. M-7.323.581-SSP/MG e do CPF nº 853.848.016-20 e **Núbia Alves Franco**, brasileira, natural de São Mateus - ES, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Marabá - Pará, à Rua das Castanheiras nº 1461, Bairro Novo Horizonte - Cep: 68503-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.651.984-SSP/PA 2ª Via e do CPF nº. 636.183.462-04, únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede em Marabá, Estado do Pará, à Rua Pedro Marinho nº. 1750, Parte, Bairro Cidade Nova - CEP: 68501-710, inscrita no CNPJ sob nº. **03.687.304/0001-67** e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - **Jucepa**, sob nº. **15200824841** em **07/02/2003**, resolvem alterar seu Contrato Social Consolidado, e o fazem de acordo com as cláusulas e condições adiante pactuadas:



Primeira:-

O objeto social fica alterado para:

- 1) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 2) 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, artigos escolares e de papelão e seus artefatos;
- 3) 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, revistas, periódicos e outras publicações;
- 4) 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 5) 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis;
- 6) 4649-4/99 - Comércio atacadista de utensílios domésticos e brinquedos;
- 7) 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 8) 4651-6/01 - Comércio atacadista de computadores, equipamentos de informática, impressoras, monitores de vídeo e peças e acessórios para computadores;
- 9) 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 10) 7020-4/00 - Assessoria e consultoria empresarial;
- 11) 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 12) 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 13) 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 14) 8219-9/01 - Serviços de reprografia;
- 15) 4619-2/00 - Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos.
- 16) 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual;
- 17) 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- 18) 4923-0/02 - Locação de automóveis com condutor.

Segunda:-

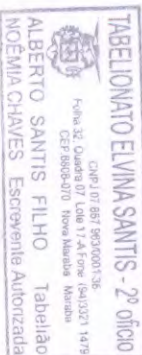
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Terceira:-

A administração da sociedade caberá ao sócio **Tiago Severino Franco Junior** e **Núbia Alves Franco**, a quem compete, em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quarta:-

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signatures and initials]
Núbia Alves Franco

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
Alteração Contratual n.º. 004



folha 02/02



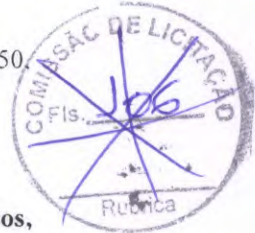
Quinta:- Em vista da alteração ora ajustada, a empresa CONSOLIDADA altera seu contrato social, com a seguinte redação:

Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Segunda:- A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Pedro Marinho n.º 1750, Parte, Bairro Cidade Nova – CEP: 68501-710, Marabá – Pará.

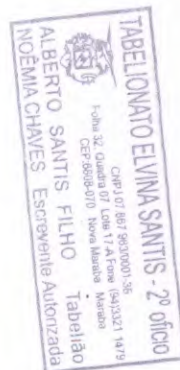
Terceira:- O objeto social é:

- 1) 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 2) 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, artigos escolares e de papelão e seus artefatos;
- 3) 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, revistas, periódicos e outras publicações;
- 4) 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 5) 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis;
- 6) 4649-4/99 – Comércio atacadista de utensílios domésticos e brinquedos;
- 7) 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados;
- 8) 4651-6/01 – Comércio atacadista de computadores, equipamentos de informática, impressoras, monitores de vídeo e peças e acessórios para computadores;
- 9) 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 10) 7020-4/00 – Assessoria e consultoria empresarial;
- 11) 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 12) 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 13) 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 14) 8219-9/01 – Serviços de reprografia;
- 15) 4619-2/00 – Representante Comercial e agente do comércio de produtos diversos.
- 16) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual;
- 17) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- 18) 4923-0/02 – Locação de automóveis com condutor.



Quarta:- O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Porcentagem	Capital R%
Tiago Severino Franco Junior	20.000	50,00%	20.000,00
Núbia Alves Franco	20.000	50,00%	20.000,00
Totais	40.000	100,00%	40.000,00



Quinta:- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 2000 e seu prazo é indeterminado.

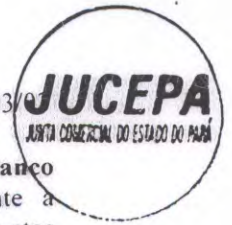
Sexta:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

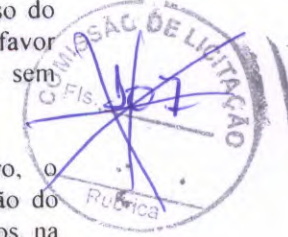
(Handwritten signatures in blue ink)
Núbia Alves Franco

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
Alteração Contratual n.º 004

folha 03/03



Oitava:- A administração da sociedade cabe ao sócio **Tiago Severino Franco Junior** e **Núbia Alves Franco**, a quem compete, em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Nona:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.



Décima-Primeira:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-Segunda:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-Terceira:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

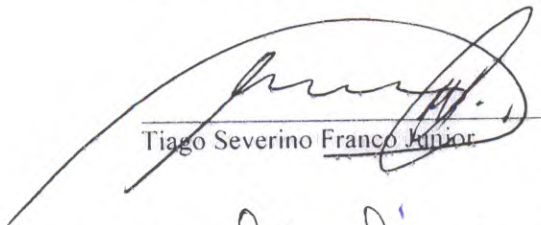
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

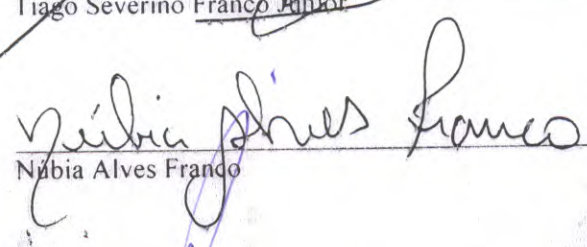
Décima-Quarta:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

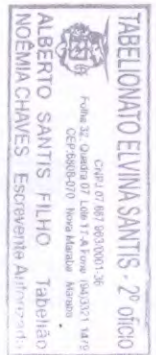
Décima-Quinta:- Fica eleito o foro de Marabá - Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, cumpri-lo em todos os seus termos.

Marabá (PA) 20 de setembro de 2008.


Tiago Severino Franco Junior


Núbia Alves Franco





Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 03.687.304/0001-67, estabelecida à Rua Pedro Marinho N.º 1750, Bairro da Cidade Nova, na Cidade de Marabá, Estado do Pará, **OUTORGA** ao **SR. EDECY ARAUJO SILVA JÚNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, Residente na Rua: Travessa Augusto Dias N.º 354, Bairro: Marabá Pioneira, na Cidade de Marabá, Estado do Pará, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o N.º 708.620.952-04 e Cédula de Identidade n.º 4272043 PC/PA. **PODERES**: para representar a **OUTORGANTE**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA** podendo o dito procurador, **ASSINAR** o Contrato referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014 - 080402**, para emitir proposta de preços, formularem ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimações, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa necessários ao seu fiel cumprimento e demais documentos que necessário for para o cumprimento do certame, obrigando o outorgante e seus sucessores, em todas as obrigações assumidas na vigência do presente mandado, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**.



Marabá - PA, 23 de Abril de 2014.

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Tiago Severino Franco Júnior
Sócio/Administrador
RG: M-7. 323.581 SSP/MG
CPF: 853.848.016-20
Marabá-PA, 23/04/2014.

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N. Marabá
Fone: (94) 3321-1479 - Marabá - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[7R5KNM80]-TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR.
Dou que dou fe,
Marabá(PA), 23 de Abril de 2014
Em Testemunha da Verdade

ERIVANILDO SANTIS
ESCREVENTE AUTORIZADO

LDSS
Selo: H003813493 Emol. R\$3,80+ Selo
R\$0,30 Total R\$4,10



TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ 07.867.983/0001-36
Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone (94)3321 1479
CEP:8808-070 Nova Marabá Marabá

ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP		Inscrição do Contribuinte 0000000236			
Nome Fantasia GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS		Endereço RUA PEDRO MARINHO, Nº. 1750			
Bairro CIDADE NOVA	Cep 68501-710	Cidade MARABA - UF: PA			
Complemento		CGC/CPF 03.687.304/0001-67	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011998	Exercício 2014	Data da Emissão 22/04/2014	Data de Validade 24/04/2014	Vencimento 24/04/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL
PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-080402	TX EDITAL 50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP 7,78
Observações	
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R\$ 57,78

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ: 07.867.993/0001-36
Folha 32, Quadra 01, Lote 17-A Fone: (94)3321.1479
CEP: 68000-070 Nova Marabá - Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOÊMIA CHAVES Escrevente Autógrafo

Emitido por ALANA - 22/04/2014 22:04:2014 17:01:05

VALIDO SOMENTE PARA AUTENTICAÇÃO
SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Tabelionato Elvina Santis-2o. Ofício
Confere com o original Apresentada
Marabá (PA) 23/04/2014.
ERIVANILDO SANTIS-ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: H002583245
Emol: R\$3,80+ Selo R\$0,60 Total R\$4,40

Destaque aqui:

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011998	Vencimento 24/04/2014
Data Processamento 22/04/2014	Valor Pago	
Data do Documento 22/04/2014	Valor do Documento 57,78	R\$

Banco do Brasil S/A	Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS	
Inscrição do Contribuinte 0000000236	Tributo/Taxa TX EDITAL
Exercício 2014	Número do DAM 0011998
Data de Vencimento 24/04/2014	Valor Pago
Total do DAM 57,78	R\$

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **00190.00009 02493.453001 00011.998184 3 60430000005778**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A		Vencimento 24/04/2014
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		Agência / Código do Cedente 4533-0 / 11126-0
Data Documento 22/04/2014	Número do Documento 0011998	Nosso Número 2493453000/0011998
Uso do Banco	Especie CNR	R\$
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)	Quantidade	(x) Valor
APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO APLICAR: JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL		(-) Valor do Documento 57,78
Utilize a opção pagamento com código de barras, pagamento de títulos. PREGAO PRESENCIAL N°9/2014-080402		(-) Desconto
		(-) Abatimento/Deduções
		(+) Mora
		(+) Multa
		(-) Valor Cobrado

Sacado **0000000236-GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS - CPF/CNPJ:03.687.304/0001-67**

- Ref.: TX EDITAL/2014



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br




À
Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Pregão Presencial N.º 9/2014-080402
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

A Empresa GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, Declara que cumpri plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do PREGÃO N.º 9/2014-080402.

Marabá – PA, 24 De Abril De 2.014.


GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Tiago Severino Franco Júnior
Sócio/Administrador
RG: M-7.323.581 SSP/MG
CPF: 853.848.016-20
Marabá - PA 24/04/2014.



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Comeliera Comercio e Servicos LTDA EPP Declaramos que a Comeliera Comercio e Servicos LTDA EPP empresa
Presencial 9/2014-080402 e os seus respectivos anexos. recebeu o Edital do Pregão

ITUPIRANGA-PA, em 22 de Abril de 20 14.

P/P Alice Romagem
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



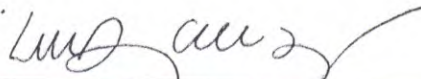
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 05/09/2013 a 05/09/2014

Certifico que SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, estabelecido(a) à AV. 14 DE JULHO, 5-A, na cidade de ITUPIRANGA, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- Bens de consumo
 - Bens de consumo
 - Bens de consumo
 - Bens de consumo
 - Bens de consumo
 - Bens de consumo
 - Bens de consumo
 - Bens de consumo
 - Bens de consumo
- Gás engarrafado
 - Alimentos para animais
 - Gêneros alimentícios
 - Material didático e técnico
 - Material de copa e cozinha
 - Material de limpeza e higienização
 - Material para manutenção de bens imóveis
 - Material de proteção e segurança
 - Outros materiais de consumo

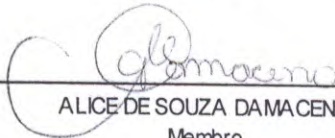
Itupiranga, 22 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Presidente



ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

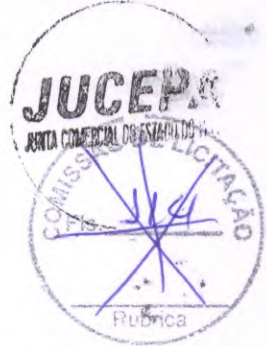
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.974.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL SUPER BOX LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER BOX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV 14 DE JULHO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO A
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2014** às **13:05:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



CONTRATO SOCIAL DE: JOB LOT BRASIL LTDA

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado à travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/MG, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOB LOT BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio na avenida 14 de Julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA - O objeto social será a exploração das seguintes atividades econômicas: **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes, **47.61-0/03** Comércio Varejista de artigos de papelaria.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
Total	40.000 quotas	100%	R\$ 40.000,00

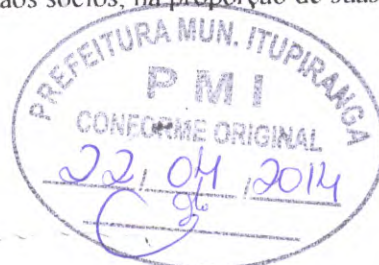
QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JECEPA e seu prazo de duração é indeterminado.

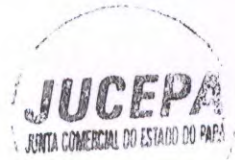
QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, representar a empresa judicial e extrajudicial.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à sua elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA

OITAVA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

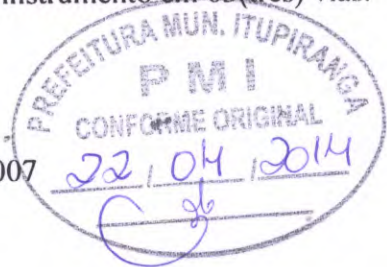
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio..

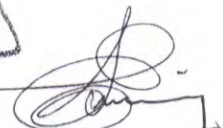
DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Itupiranga, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

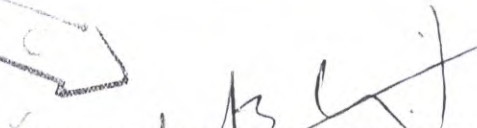
Itupiranga-PA, 11 de junho de 2007



1) 

Emerson Santos Amorim
Sócio



2) 

Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio

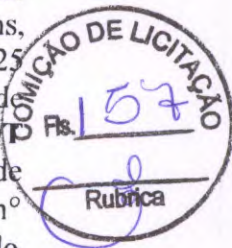
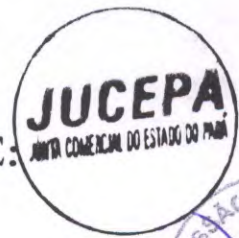


JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2007
SOB Nº: 15200980664
Protocolo: 07/032544-8
JOB LOT BRASIL LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA-ME**



EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/MG, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA-ME**, localizada na avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ(MF): sob o nº 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará –JUCEPA, sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si, ajustado e combinado alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, que cede e transfere neste ato suas 20.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente à R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao sócio remanescente **EMERSON SANTOS AMORIM** brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e 4.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente à R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio integrante **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Imperatriz-MA., nascido em 05/12/1988, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, portador do CPF(MF) nº 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social já integralizado totalmente terá a seguinte distribuição após a alteração:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EMERSON SANTOS AMORIM	36.000	90%	36.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	4.000	10%	4.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social



[Handwritten signature]

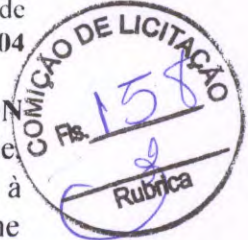
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: JOB LOT BRASIL LTDA-ME



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade acrescenta em seu objeto social a seguinte atividade econômica: **47.12-1/00** comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados . A qual após alteração terá a seguinte descrição de seu objeto social: **47.12-1/00** comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON SANTOS AMORIM**, com os poderes e atribuições de administração da sociedade podendo para tanto assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgãos Municipais, Estaduais, e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, representar a empresa judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara , sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Permanece em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas por esta **Alteração Contratual**.

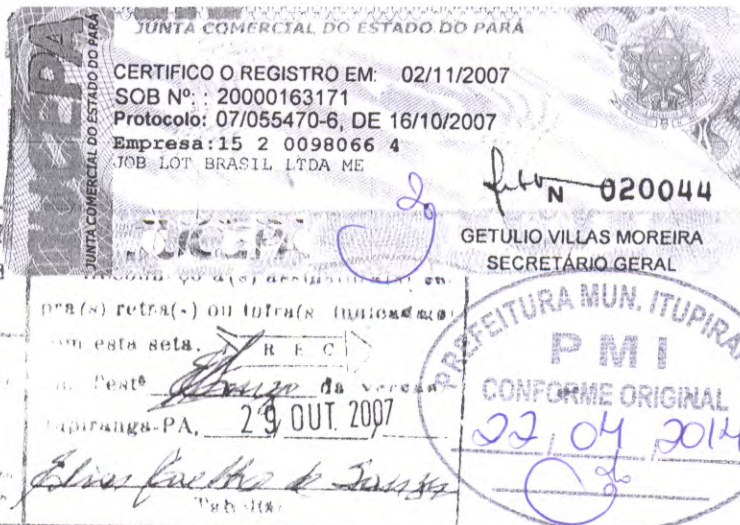
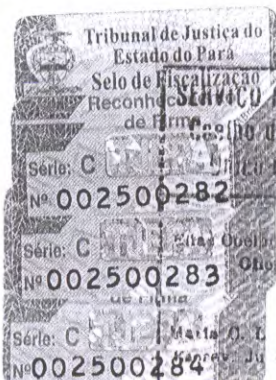
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Itupiranga-PA, 05 de outubro de 2007

Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio Retirante

Emerson Santos Amorim
Sócio Remanescente

Emerson Santos Amorim Junior
Sócio Integrante





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOB LOT BRASIL LTDA - EPP

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caietite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF): 032.221.908-60 e Carteira d Identidade nº 3330730 SSPII-PA, residente e domiciliado na Travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CP: 68.580-000 e **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Impratriz-MA, nascido em 05/12/1988, portador do CPF(MF): 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ(MF): 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si ajustado e combinado alterar o contrato social primitivo e posterior alteração contratual conforme segue:

PRIMEIRA – A empresa altera seu endereço para Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA – A empresa altera sua denominação social para **SUPER BOX LTDA – EPP**

TERCEIRA – A empresa acrescenta em seu objeto social as atividades econômicas: 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas, 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues, 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda, ficando após alteração contratual seu objeto social composto com as seguintes atividades econômicas:

- 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armarinho.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda



QUARTA - A empresa altera o capital social totalmente integralizado para o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, cujo o valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas totalmente a diferença em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua

(Handwritten signatures and initials)



aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EMERSON SANTOS AMORIM** com os poderes e atribuições de **administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais**, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, os cotistas resolvem, consolidar a redação do contrato social e posterior alteração, tudo em conformidade com as exigências da atual legislação, passando a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SUPER BOX LTDA - EPP**, com sua sede localizada na Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em **80.000** (oitenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídas em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00





CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da empresa é:

- 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armário.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

CLAUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de junho de 2007 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EMERSON SANTOS AMORIM** com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto; **assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais**, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: DA DISTRIBUICAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS

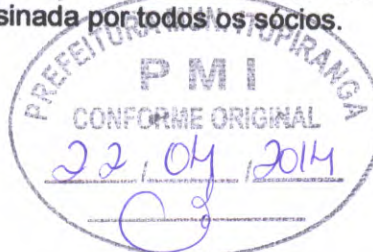
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DOS ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLAUSULA DECIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro (s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita a alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem o sócio remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias), e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para a apuração.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
22, 04, 2014

Itupiranga-PA, 08 de novembro de 2010

[Handwritten signature]

EMERSON SANTOS AMORIM
RG 3330730 SSPII-PA

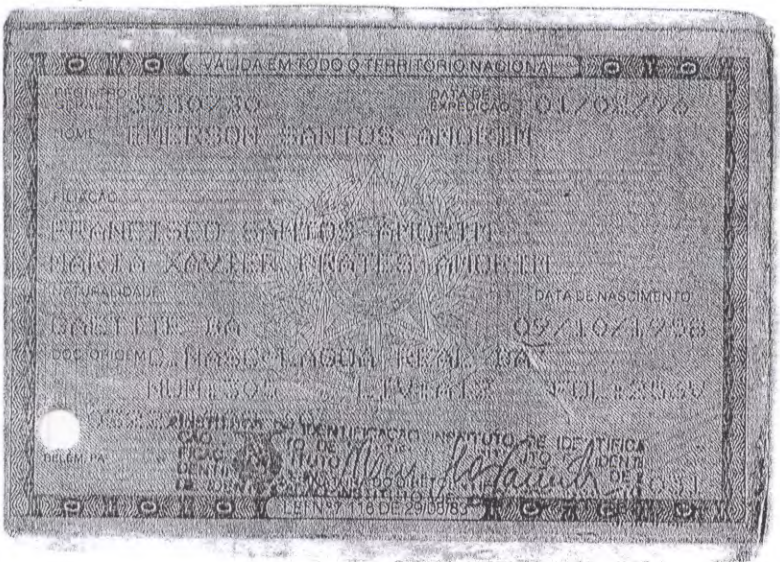
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR
20622452002-6 GEJSPCII-MA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Setor de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: E
Nº 004.956.989
Nº 004.956.988

SERVICO NOTORIAL
de Souza
RECON
Renovado assessorat
15 NOV. 2010
Débora Bins de Jesus

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2010
SOB Nº: 20000254467
Protocolo: 10/078665-0, DE 09/11/2010
Empresa: 15 2 0098066 4
SUPER BOX LTDA EPP
284101
15 NOV. 2010
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
162
Rubrica



Cd

A

Wagner
Emerson Santos Amorim



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 206224520026 SSP/MA

CN: 033.688.373-03 DATA NASCIMENTO: 05/12/1988

FILIAÇÃO: EMERSON SANTOS AMORIM, MARIA DO ROSARIO SANTO S

PERMISSÃO: ACC: CAT. / HABIL: AD

Nº REGISTRO: 04404697749 VALIDADE: 30/09/2010 1ª HABILITAÇÃO: 23/10/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: ITUPIRANGA, PA DATA EMISSÃO: 18/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

28460801387
 PA232687056

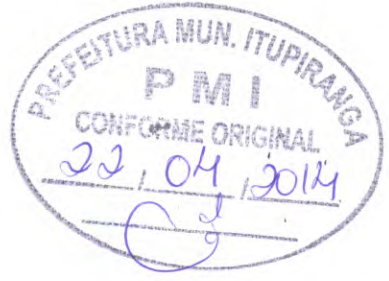
DETRAN-PA (PARA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 790370680

PROIBIDO PLASTIFICAR 790370680

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]






PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
 Secretaria Municipal de Finanças
 Arrecadação e Tributação
 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 Exercício 2014



Nome do Contribuinte / Razão Social SUPER BOX LTDA EPP				Inscrição do Contribuinte 0578	
Nome Fantasia SUPER BOX			Endereço AV. 14 DE JULHO, Nº: 00005		
Bairro 01-CENTRO		Cep 68580-000	Cidade ITUPIRANGA - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF 08.974.718/0001-90	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011908	Exercício 2014	Data da Emissão 10/04/2014	Data de Validade 20/04/2014	Vencimento 20/04/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL
PREGAO PRESENCIAL 9/2014-080402	TX EDITAL 50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP 7,78
Observações:	
Valor em UFM = 7,43	

Emitido por: Luis - 10/04/2014 10/04/2014 15:40:04

Destaque aqui:

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa	Banco do Brasil S/A	Ficha do Cliente
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA			Nome do Contribuinte SUPER BOX Cgo/Cpf: 08.974.718/0001-90	
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011908	Vencimento 20/04/2014	Inscrição do Contribuinte 0578	Tributo/Taxa TX EDITAL
Data Processamento 10/04/2014	Número do Documento 0011908	Valor Pago	Exercício 2014	Número do DAM 0011908
Data do Documento 10/04/2014	Valor do Documento 57,78		Data de Vencimento 20/04/2014	Valor Pago
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso			Total do DAM 57,78	R\$

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado - AP

11/ABR/2014

HORA DE 17:22:36

TERM 000584

LOCALIDADE: ITUPIRANGA

AS VINCULADA: 0683

101-400613672-1

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 20/04/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 57,78

0019000009 02493453001

00011908183 2 60390000005778

101-400613672-1

VIA DO CLIENTE



[Handwritten signatures and initials]

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP


CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO



DECLARAMOS que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições 58 e 59 do edital do Pregão Presencial nº 9/2014-080402.

Itupiranga – PA, 24 de abril de 2014.



SUPER BOX LTDA - EPP
CNPJ: 08.974.718/0001-90
EMERSON SANTOS AMORIM
CPF: 032.221.908-60
SÓCIO

08.974.718/0001-90
SUPER BOX LTDA EPP
Av. ... de julho, 05 - A
cep 08.580-000 Centro
Itupiranga Pará.





Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos Super Box LTDA EPP que a _____ empresa
Presencial 9/2014-080402 e os seus respectivos anexos. recebeu o Edital do Pregão

ITUPIRANGA-PA, em 15 de Abril de 20 14.

pp Alice Domaceno
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CPL – (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2014-080402

A empresa SUPER BOX LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 08.974.718/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sro. EMERSON SANTOS AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 3330730 SSP/PA e do CPF nº 032.221.908-60, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa deseja usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itupiranga – PA, 24 de abril de 2014.

SUPER BOX LTDA - EPP
CNPJ: 08.974.718/0001-90
EMERSON SANTOS AMORIM
CPF: 032.221.908-60
SÓCIO

08.974.718/0001-90

SUPER BOX LTDA EPP

de julho de 2014
ep 08 580-006 Centro

Itupiranga Park

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

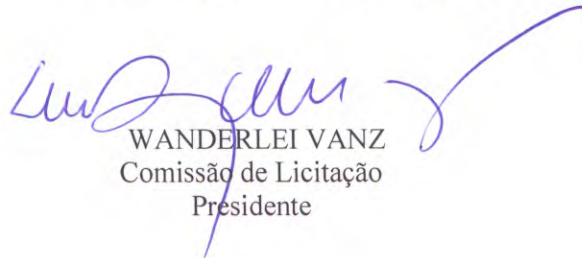


JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS.



Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-080402, na modalidade, PREGÃO,
as propostas comerciais, conforme instrumento convocatório do presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 24 de abril de 2.014.



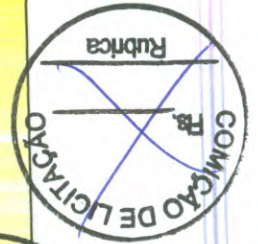
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2014-080402

ENVELOPE PROPOSTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA-EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL
PREG O PRESENCIAL N  9/2014-080402
DATA: 24 DE ABRIL DE 2014
HOR RIO: 8:00 HS
LOCAL: AV. 14 DE JULHO, N/ 12, CENTRO

PREZADA COMISS O,

DE ACORDO COM O QUE DISP EM NO EDITAL DO PREG O N  9/2014-080402, SENDO O OBJETO: AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS DESTINADOS A ATENDER A TODOS ORG OS DA ADMINISTRA O P BLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS, ENCAMINHAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO.

PROPOSTA DE PRE OS

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	A�UCAR 2KG.	ITAJ�	22100,000	UNIDADE	3,75	82875,00
Valor total extenso:						
2	AGUA MINERAL S/G�S 20LT	NOSSA �GUA	45020,000	UNIDADE	6,50	292630,00
Valor total extenso:						
3	AGUA MINERAL S/G�S 300ML	NOSSA �GUA	12000,000	UNIDADE	0,75	9000,00
Valor total extenso:						
4	BISCOITO TIPO LEITE 400G	TRIGOLINO	16600,000	UNIDADE	2,65	43990,00
Valor total extenso:						
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	HIL�IA	6100,000	UNIDADE	3,50	21350,00
Valor total extenso:						
6	CAF� DE 250G.	SAOR DO PAR�	32600,000	UNIDADE	3,50	114100,00
Valor total extenso:						
7	CAMOMILA FLOR 15G.	DA VOV�	6100,000	UNIDADE	1,00	6100,00
Valor total extenso:						
8	CANELA EM CASCA 10G.	DA VOV�	4510,000	UNIDADE	1,00	4510,00
Valor total extenso:						
9	ERVA DOCE 15G	DA VOV�	3010,000	UNIDADE	1,00	3010,00
Valor total extenso:						
10	GENGIBRE RAIZ		3105,000	QUILO	6,85	21269,25
Valor total extenso:						
11	A�AFR�O 15G.	DA VOV�	2105,000	UNIDADE	1,00	2105,00
Valor total extenso:						
12	ABACATE SELECIONADO KG.		1300,000	UNIDADE	4,35	5655,00
Valor total extenso:						
13	ABACAXI SELECIONADO KG.		1600,000	UNIDADE	2,90	4640,00
Valor total extenso:						
14	ADO�ANTE 100ML	ADOCIL	1105,000	UNIDADE	2,80	3094,00
Valor total extenso:						
15	ACHOCOLATADO 1KG.	MAIT�	4400,000	UNIDADE	5,45	23980,00
Valor total extenso:						
16	AGUA MINERAL S/G�S 500ML	NOSSA �GUA	6700,000	UNIDADE	0,80	5360,00
Valor total extenso:						
17	ALM�DEGAS AO MOLHO LATA 420G	�NGULO	1450,000	UNIDADE	3,99	5785,50
Valor total extenso:						
18	ALHO SELECIONADO KG		4530,000	QUILO	12,80	57984,00
Especifica�o: entrega di�ria						
Valor total extenso:						
19	AMENDOIM 500G.	MARIZA	605,000	UNIDADE	5,85	3539,25
Valor total extenso:						
20	ARROZ TIPO 1 5 KG	TOCANTINS	15050,000	UNIDADE	13,50	203175,00
Valor total extenso:						
21	AZEITE DE DEND� 500ML	MARIZA	610,000	UNIDADE	6,40	3904,00

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

Valor total extenso:						
22	AZEITONA 200G	BONAMASSA	1800,000	UNIDADE	2,85	5130,00
Valor total extenso:						
23	BALAS SORTIDAS PC/700G	FLORESTAL	610,000	UNIDADE	5,25	3202,50
Valor total extenso:						
24	BANANA SELECIONADA KG		7600,000	QUILO	3,75	28500,00
Especificação - entrega diária						
Valor total extenso:						
25	BATATA PALHA 140G	YOKI	2550,000	UNIDADE	3,95	10072,50
Valor total extenso:						
26	BATATA SELECIONADA KG		8200,000	QUILO	4,95	40590,00
Especificação - entrega diária						
Valor total extenso:						
27	BETERRABA SELECIONADA KG		8200,000	QUILO	3,85	31570,00
Especificação - entrega diária						
Valor total extenso:						
28	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	GAROTO	1115,000	UNIDADE	8,45	9421,75
Valor total extenso:						
29	BRIGADEIRO LATA 385G	NESTLÉ	1120,000	UNIDADE	6,95	7784,00
Valor total extenso:						
30	CANELA EM PÓ	DA VOVO	2265,000	UNIDADE	1,00	2265,00
Especificação - 26G						
Valor total extenso:						
31	CATCHUP 390G	CIABOM	610,000	UNIDADE	2,25	1372,50
Valor total extenso:						
32	CEBOLA SELECIONADA KG		8200,000	QUILO	2,85	23370,00
Especificação - entrega diária						
Valor total extenso:						
33	COLORIFICO P/ ALIMENTOS 1KG	BONOMILHO	3020,000	QUILO	4,50	13590,00
Valor total extenso:						
34	CREME DE LEITE 200G	CCGL	2700,000	UNIDADE	1,75	4725,00
Valor total extenso:						
35	ERVILHA LATA 200G	QUERO	3400,000	UNIDADE	1,55	5270,00
Valor total extenso:						
36	EXTRATO DE TOMATE 260G	SABOR DO PARA	7560,000	UNIDADE	2,55	19278,00
Valor total extenso:						
37	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	TOCANTINS	8100,000	QUILO	4,95	40095,00
Valor total extenso:						
38	FARINHA DE PUBA	TOCANTINS	8100,000	QUILO	4,95	40095,00
Valor total extenso:						
39	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	MIRELA	2760,000	UNIDADE	3,45	9522,00
Valor total extenso:						
40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	MIRELA	2760,000	UNIDADE	3,35	9246,00
Valor total extenso:						
41	FECULA DE MANDIOCA	AMAFIL	4100,000	UNIDADE	4,35	17835,00
Valor total extenso:						
42	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1	BOCA CHEIA	10100,000	UNIDADE	3,75	37875,00
Valor total extenso:						
43	FERMENTO EM PÓ 100G	DR OETKER	710,000	UNIDADE	2,15	1526,50
Valor total extenso:						
44	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	KAROL	9700,000	UNIDADE	1,35	13095,00
Valor total extenso:						
45	FRANGO CONGELADO	MARINGÁ	36000,000	QUILO	5,20	187200,00
Valor total extenso:						
46	GELATINA 30G	SABORELLE	2010,000	UNIDADE	1,05	2110,50
Valor total extenso:						
47	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	ESTELLA D'ORO	1220,000	UNIDADE	5,15	6283,00
Valor total extenso:						
48	IOGURTE DE FRUTAS 170G	DANONE	800,000	UNIDADE	2,85	2280,00
Valor total extenso:						
49	LARANJA SELECIONADA KG		6700,000	QUILO	2,50	16750,00
Especificação - entrega diária						
Valor total extenso:						
50	LEITE CONDESADO 200ML	PIRACANJUBA	2400,000	UNIDADE	2,95	7080,00
Valor total extenso:						
51	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	NESTLÉ	1530,000	UNIDADE	11,50	17595,00
Valor total extenso:						
52	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	TOCANTINS	7120,000	UNIDADE	8,90	63368,00
Valor total extenso:						



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

53	LIMÃO SELECIONADO KG		3615,000	QUILO	4,20	15183,00
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
54	LINGUIÇA BOVINA	SADIA	16200,000	QUILO	14,50	234900,00
Valor total extenso:						
55	MAÇÃ SELECIONADA KG		6650,000	QUILO	5,20	34580,00
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
56	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	SABOR DO PARÁ	8360,000	UNIDADE	2,45	20482,00
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
57	MACARRÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	SABOR DO PARÁ	3850,000	UNIDADE	2,45	9432,50
Valor total extenso:						
58	MARACUJÁ SELECIONADA KG		2600,000	QUILO	6,95	18070,00
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
59	MARGARINA VEGETAL 500G.	DELÍCIA	2650,000	UNIDADE	3,75	9937,50
Valor total extenso:						
60	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	PREDILECTO	670,000	UNIDADE	5,50	3685,00
Valor total extenso:						
61	MASSA PRONTA PARA BOLO		1750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	MELÃO SELECIONADO KG		2550,000	QUILO	2,95	7522,50
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
63	MILHO P/PIPOCA 500G	BONAMASSA	1700,000	UNIDADE	1,90	3230,00
Valor total extenso:						
64	MISTURA P/BOLO 450G	SABORELLE	1550,000	UNIDADE	3,65	5657,50
Valor total extenso:						
65	MUCILON DE ARROZ 400 G	NESTLÉ	1200,000	UNIDADE	11,50	13800,00
Valor total extenso:						
66	MUCILON DE MILHO 400G	NESTLÉ	1200,000	UNIDADE	11,50	13800,00
Valor total extenso:						
67	OLEO DE SOJA LATA 900ML	GRANOL	15100,000	UNIDADE	3,60	54360,00
Valor total extenso:						
68	OREGANO 15G.	DA VOVÓ	1210,000	UNIDADE	1,00	1210,00
Valor total extenso:						
69	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND		2100,000	UNIDADE	11,50	24150,00
Valor total extenso:						
70	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	AÇAI CRISTAL	1120,000	UNIDADE	6,30	7056,00
Valor total extenso:						
71	PÉ DE MOLEQUE 17G	JAZAM	1300,000	UNIDADE	0,30	390,00
Valor total extenso:						
72	PEPINO SELECIONADO KG		3550,000	QUILO	3,15	11182,50
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
73	PERA SELECIONADA KG		2050,000	QUILO	9,15	18757,50
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
74	PIMENTA DO REINO		1605,000	QUILO	45,00	72225,00
Valor total extenso:						
75	PIMENTÃO SELECIONADO KG		3730,000	QUILO	6,20	23126,00
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
76	PÓ ROYAL	NATURA	605,000	UNIDADE	2,35	1421,75
Valor total extenso:						
77	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	CAMILA	7600,000	UNIDADE	7,95	60420,00
Valor total extenso:						
78	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG	CAMILA	6110,000	UNIDADE	12,30	75153,00
Valor total extenso:						
79	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	CAMILA	7600,000	UNIDADE	9,50	72200,00
Valor total extenso:						
80	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	CAMILA	7600,000	UNIDADE	9,50	72200,00
Valor total extenso:						
81	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	CAMILA	7600,000	UNIDADE	7,95	60420,00
Valor total extenso:						
82	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	CAMILA	7600,000	UNIDADE	13,50	102600,00
Valor total extenso:						
83	PRESUNTO FRIO	SADIA	1550,000	QUILO	22,50	34875,00



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Valor total extenso:						
84	QUEJO MUSSARELA	SANTA CLARA	1520,000	QUILO	21,50	32680,00
Valor total extenso:						
85	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	COCA COLA	2800,000	UNIDADE	5,45	15260,00
Valor total extenso:						
86	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	ANTÁRTICA	2800,000	UNIDADE	5,10	14280,00
Valor total extenso:						
87	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	COCA COLA	2800,000	UNIDADE	5,45	15260,00
Valor total extenso:						
88	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	COCA COLA	2800,000	UNIDADE	5,45	15260,00
Valor total extenso:						
89	REPOLHO (SELECIONADO)		5600,000	QUILO	2,95	16520,00
Valor total extenso:						
90	SAL FINO 1KG	5 ESTRELA	1550,000	UNIDADE	0,80	1240,00
Valor total extenso:						
91	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.	MISTA MANÁ	1300,000	QUILO	5,20	6760,00
Especificação : EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.						
Valor total extenso:						
92	SALSICHA AO MOLHO LT 300G		770,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	SARDINHA LT 125G	NAVE	2230,000	UNIDADE	2,50	5575,00
Valor total extenso:						
94	SELETA DE LEGUMES LT 200G	QUERO	1540,000	UNIDADE	2,15	3311,00
Valor total extenso:						
95	SUCO DE FRUTA 240G	TOCANTINS	8050,000	UNIDADE	2,60	20930,00
Valor total extenso:						
96	TEMPERO COMPLETO 500G	KITANO	1210,000	UNIDADE	2,20	2662,00
Valor total extenso:						
97	TOMATE SELECIONADO KG		8250,000	QUILO	5,45	44962,50
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
98	UVA PASSAS (KG)		670,000	QUILO	15,20	10184,00
Valor total extenso:						
99	UVA SELECIONADA KG		1220,000	QUILO	8,55	10431,00
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
100	VINAGRE 750ML	SABOR DO PARÁ	1510,000	UNIDADE	1,85	2793,50
Valor total extenso:						
101	FLOCÃO DE MILHO 500 G	TOCANTINS	9530,000	PACOTE	1,35	12865,50
Valor total extenso:						
102	PIRULITO GRANDE	BIG BIG	410,000	PACOTE	6,10	2501,00
Especificação : PCT C/800G.						
Valor total extenso:						
103	PIRULITO PEQUENO	BIG BIG	410,000	PACOTE	6,10	2501,00
Especificação : PCT C/800G.						
Valor total extenso:						
104	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	TRIGOLINO	11600,000	PACOTE	2,65	30740,00
Valor total extenso:						
105	CENOURA SELECIONADA KG		2800,000	QUILO	3,55	9940,00
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
106	CHUCHU SELECIONADO KG		2800,000	QUILO	2,65	7420,00
Especificação : entrega diária						
Valor total extenso:						
107	MAMÃO SELECIONADO		1350,000	QUILO	3,20	4320,00
Valor total extenso:						
108	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	SABORELLE	11520,000	UNIDADE	0,55	6336,00
Valor total extenso:						
109	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	SABORELLE	11520,000	UNIDADE	0,55	6336,00
Valor total extenso:						
110	LEITE DE SOJA 1LT	ÁDES	530,000	UNIDADE	5,60	2968,00
Valor total extenso:						
111	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)	NESTLÉ	340,000	LATA	22,50	7650,00
Especificação : Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.						
Valor total extenso:						
112	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)	NESTLÉ	340,000	LATA	22,50	7650,00
Especificação : Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.						



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Valor total extenso:						
113	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,	NESTLÉ	700,000	LATA	22,50	15750,00

Especificação : sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite, é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.

Valor total extenso:						
114	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G	NESTLÉ	400,000	UNIDADE	10,50	4200,00

Valor total extenso:						
115	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	NESTLÉ	400,000	UNIDADE	10,50	4200,00

Valor total extenso:						
116	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G	NESTLÉ	400,000	UNIDADE	10,50	4200,00

Valor total extenso:						
117	AVEIA EM FLOCOS 250G	QUARKE	400,000	UNIDADE	2,65	1060,00

Valor total extenso:						
118	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	MARIA	210,000	UNIDADE	4,95	1039,50

Valor total extenso:						
119	CAFÉ 500G	MARATA	1240,000	UNIDADE	6,50	8060,00

Valor total extenso:						
120	MILHO P/ CANJICA 500G	BONO MILHO	700,000	UNIDADE	1,25	875,00

Valor total extenso:						
121	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G	NESTLÉ	400,000	LATA	33,30	13320,00

Especificação : Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.

Valor total extenso: Total : 3050221,00

Valor total da proposta por extenso :

TRÊS MILHÕES, CINQUENTA MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS


Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2014-080402. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : dias;
- b) as condições de pagamento são: :

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.




08.974.718/0001-90
SUPER BOX LTDA EPP
 14 de junho de 2014
 CEP 68.580-000 - Centro
Itupiranga - Pará

Handwritten signature

Handwritten mark



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-080402
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.687.304/0001-67
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARINHO N.º 1750 - CIDADE NOVA - MARABÁ-PA
DATA ABERTURA: 24/04/2014 - HORAS: 08:00



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br



Marabá (PA), 24 De Abril De 2.014.

À
Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Pregão Presencial N.º 9/2014 - 080402
Data Entrega dos Envelopes:
Data: 24 de Abril de 2.014
Horário da Abertura dos Envelopes: 08:00 HORAS



Ilmos. Senhores:

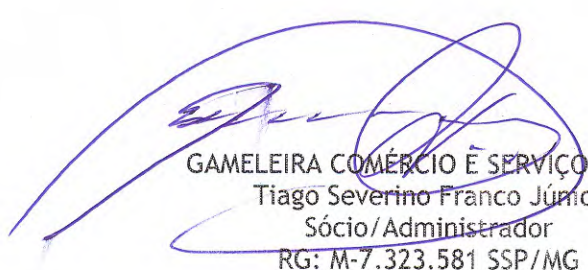
Apresentamos a V.Sª. A nossa proposta comercial ao objeto do Pregão N.º 9/2014 - 080402, do tipo menor preço por item, no valor total de R\$ 446.792,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), cujos preços unitários e totais estão discriminados nas planilhas de Preços, anexas a esta Proposta Comercial.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo órgão contratante, indicando para este fim o Sr. Tiago Severino Franco Júnior, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 853.848.016-20, portador da Cédula de Identidade N.º M-7.323.581SSP/MG, Sócio/Administrador desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta e de até 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, tendo sido elaborada dentro das condições atuais de mercado. Informamos ainda que o prazo e a forma de entrega será conforme solicitação e interesse do órgão contratante. Declaramos nossa "plena concordância" com as condições constantes no ato convocatório, Edital do Pregão N.º 9/2014 - 080402, inclusive o que diz respeito à FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO do certame licitatório, e que temos pleno conhecimento da legislação pertinente à matéria. Declaramos ainda que os nossos preços são fixos, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos, como fretes e tributos de qualquer natureza, bem como quaisquer eventuais despesas para a perfeita execução do contrato ora proposto.

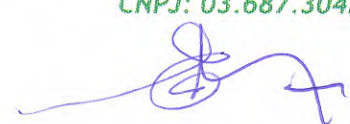
Dados Bancários:
Banco Do Brasil - N.º Banco 001.
AG 0565-7 - Nova Marabá - Marabá - PA
Conta - Corrente: 12.992-5

Atenciosamente,


GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Tiago Severino Franco Júnior
Sócio/Administrador
RG: M-7.323.581 SSP/MG
CPF: 853.848.016-20
Marabá - PA 24/04/2014.







Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Pregão Presencial N° 9/2014-080402
Dia: 24 de Abril de 2014 Horário: 08:00
Local: Trav. 14 de Julho N. 12

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender todos os órgãos da administração pública municipal de acordo com a necessidade dos mesmos.

ANEXO I

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	22.100	UNID	AÇUCAR 2KG.	cauaxi	R\$ 3,79	R\$ 83.759,00
2	45.020	UNID	AGUA MINERAL S/GAS 20LT	indisponivel		R\$ -
3	12.000	UNID	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	nossa agua		R\$ -
4	16.800	UNID	BISCOITO TIPO LEITE 400G	indisponivel		R\$ -
5	6.100	UNID	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	indisponivel		R\$ -
6	32.600	UNID	CAFÉ DE 250G.	odebrech	R\$ 2,89	R\$ 94.214,00
7	6.100	UNID	CAMOMILA FLOR 15G.	indisponivel		R\$ -
8	4.510	UNID	CANELA EM CASCA 10G.	indisponivel		R\$ -
9	3.010	UNID	ERVA DOCE 15G	indisponivel		R\$ -
10	3.105	KG	GENGIBRE RAIZ	indisponivel		R\$ -
11	2.105	UNID	AÇAFRÃO 15G.	indisponivel		R\$ -
12	1.300	UNID	ABACATE SELECIONADO KG.	indisponivel		R\$ -
13	1.600	UNID	ABACAXI SELECIONADO KG.	indisponivel		R\$ -
14	1.105	UNID	ADOÇANTE 100ML	indisponivel		R\$ -
15	4.400	UNID	ACHOCOLATADO 1KG.	indisponivel		R\$ -
16	6.700	UNID	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	indisponivel		R\$ -
17	1.450	UNID	ALMÓDEGAS AO MOLHO LATA 420G	indisponivel		R\$ -
18	4.530	KG	ALHO SELECIONADO KG. Especificação : entrega diária	indisponivel		R\$ -
19	605	UNID	AMENDOIM 500G.	indisponivel		R\$ -
20	15.050	UNID	ARROZ TIPO 1 5 KG	5 estrelas	R\$ 11,30	R\$ 170.065,00
21	610	UNID	AZEITE DE DENDÊ 500ML	indisponivel		R\$ -
22	1.800	UNID	AZEITONA 200G	indisponivel		R\$ -
23	610	UNID	BALAS SORTIDAS PC/700G	indisponivel		R\$ -
24	7.600	KG	BANANA SELECIONADA KG. Especificação : entrega diária	indisponivel		R\$ -
25	2.550	UNID	BATATA PALHA 140G	indisponivel		R\$ -
26	8.200	KG	BATATA SELECIONADA KG. Especificação : entrega diaria	indisponivel		R\$ -
27	8.200	KG	BETERRABA SELECIONADA KG. Especificação : entrega diária	indisponivel		R\$ -
28	1.115	UNID	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	indisponivel		R\$ -
29	1.120	UNID	BRIGADEIRO LATA 385G	indisponivel		R\$ -
30	2.265	UNID	CANELA EM PÓ. Especificação : 26G	indisponivel		R\$ -
31	610	UNID	CATCHUP 390G	indisponivel		R\$ -
32	8.200	KG	CEBOLA SELECIONADA KG. Especificação : entrega diária	indisponivel		R\$ -
33	3.020	KG	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG	indisponivel		R\$ -
34	2.700	UNID	CREME DE LEITE 200G	indisponivel		R\$ -
35	3.400	UNID	ERVILHA LATA 200G	indisponivel		R\$ -
36	7.560	UNID	EXTRATO DE TOMATE 260G	indisponivel		R\$ -
37	8.100	KG	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	indisponivel		R\$ -
38	8.100	KG	FARINHA DE PUBA	indisponivel		R\$ -
39	2.760	UNID	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	indisponivel		R\$ -
40	2.760	UNID	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	indisponivel		R\$ -
41	4.100	UNID	FECULA DE MANDIOCA	indisponivel		R\$ -
42	10.100	UNID	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1	mainha	R\$ 3,95	R\$ 39.895,00
43	710	UNID	FERMENTO EM PÓ 100G	indisponivel		R\$ -
44	9.700	UNID	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	indisponivel		R\$ -
45	36.000	KG	FRANGO CONGELADO	indisponivel		R\$ -
46	2.010	UNID	GELATINA 30G	indisponivel		R\$ -
47	1.220	UNID	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	indisponivel		R\$ -
48	800	UNID	IOGURTE DE FRUTAS 170G	indisponivel		R\$ -

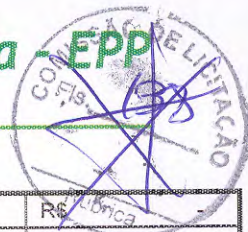
Rua Pedro Marinho, 1750 - Cidade Nova - Marabá - Pará - Cep: 68501-710
CNPJ: 03.687.304/0001-67 - Insc. Estadual: 15.229.839-8 - Core: 7773



Gameleira Comércio e Serviços Ltda EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br



49	6.700	KG	LARANJA SELECIONADA KG. Especificação : entrega diária.	indisponível		R\$	-
50	2.400	UNID	LEITE CONDESADO 200ML	indisponível		R\$	-
51	1.530	UNID	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	indisponível		R\$	-
52	7.120	UNID	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	palate	R\$ 6,89	R\$	49.056,80
53	3.615	KG	LIMÃO SELECIONADO KG. Especificação : entrega diária	indisponível		R\$	-
54	16.200	KG	LINGUIÇA BOVINA	indisponível		R\$	-
55	6.650	KG	MAÇÃ SELECIONADA KG. Especificação : entrega diária	indisponível		R\$	-
56	8.360	UNID	MACARRÃO ESPAGUETE 500G. Especificação : entrega diária.	indisponível		R\$	-
57	3.850	UNID	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	indisponível		R\$	-
58	2.600	KG	MARACUJÁ SELECIONADA KG. Especificação : entrega diária	indisponível		R\$	-
59	2.650	UNID	MARGARINA VEGETAL 500G.	indisponível		R\$	-
60	670	UNID	MARRON GLAÇÊ LATA 600G	indisponível		R\$	-
61	1.750	UNID	MASSA PRONTA PARA BOLO	indisponível		R\$	-
62	2.550	KG	MELÃO SELECIONADO KG. Especificação : entrega diária.	indisponível		R\$	-
63	1.700	UNID	MILHO P/PIPOCA 500G	indisponível		R\$	-
64	1.550	UNID	MISTURA P/BOLO 450G	indisponível		R\$	-
65	1.200	UNID	MUCILON DE ARROZ 400 G	indisponível		R\$	-
66	1.200	UNID	MUCILON DE MILHO 400G	indisponível		R\$	-
67	15.100	UNID	OLEO DE SOJA LATA 900ML	indisponível		R\$	-
68	1.210	UNID	OREGANO 15G.	indisponível		R\$	-
69	2.100	UNID	IOGURTE DE FRUTAS 170G	indisponível		R\$	-
70	1.120	UNID	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	indisponível		R\$	-
71	1.300	UNID	PÉ DE MOLEQUE 17G	indisponível		R\$	-
72	3.550	KG	PEPINO SELECIONADO KG. Especificação : entrega diária	indisponível		R\$	-
73	2.050	KG	PERA SELECIONADA KG. Especificação : entrega diária	indisponível		R\$	-
74	1.605	KG	PIMENTA DO REINO	indisponível		R\$	-
75	3.730	KG	PIMENTÃO SELECIONADO KG. Especificação : entrega diária	indisponível		R\$	-
76	605	UNID	PÓ ROYAL	indisponível		R\$	-
77	7.600	UNID	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	indisponível		R\$	-
78	6.110	UNID	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG	indisponível		R\$	-
79	7.600	UNID	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	indisponível		R\$	-
80	7.600	UNID	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	indisponível		R\$	-
81	7.600	UNID	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	indisponível		R\$	-
82	7.600	UNID	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	indisponível		R\$	-
83	1.550	KG	PRESUNTO FRIO	indisponível		R\$	-
84	1.520	KG	QUEIJO MUSSARELA	indisponível		R\$	-
85	2.800	UNID	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	indisponível		R\$	-
86	2.800	UNID	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	indisponível		R\$	-
87	2.800	UNID	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	indisponível		R\$	-
88	2.800	UNID	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	indisponível		R\$	-
89	5.600	KG	REPOLHO (SELECIONADO)	indisponível		R\$	-
90	1.550	UNID	SAL FINO 1KG	indisponível		R\$	-
91	1.300	KG	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA. Especificação : EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	indisponível		R\$	-
92	770	UNID	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	indisponível		R\$	-
93	2.230	UNID	SARDINHA LT 125G	indisponível		R\$	-
94	1.540	UNID	SELETA DE LEGUMES LT 200G	indisponível		R\$	-
95	8.050	UNID	SUCO DE FRUTA 240G	indisponível		R\$	-
96	1.210	UNID	TEMPERO COMPLETO 500G	indisponível		R\$	-
97	8.250	KG	TOMATE SELECIONADO KG. Especificação : entrega diária	indisponível		R\$	-
98	670	KG	UVA PASSAS (KG)	indisponível		R\$	-
99	1.220	KG	UVA SELECIONADA KG. Especificação : entrega diária	indisponível		R\$	-
100	1.510	UNID	VINAGRE 750ML	indisponível		R\$	-
101	9.530	PCT	FLOCÃO DE MILHO 500 G	indisponível		R\$	-
102	410	PCT	PIRULITO GRANDE . Especificação : PCT C/800G.	indisponível		R\$	-
103	410	PCT	PIRULITO PEQUENO. Especificação : PCT. C/800G.	indisponível		R\$	-

Rua Pedro Marinho, 1750 - Cidade Nova - Marabá - Pará - Cep: 68501-710
CNPJ: 03.687.304/0001-67 - Insc. Estadual: 15.229.839-8 - Core: 7773



Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br

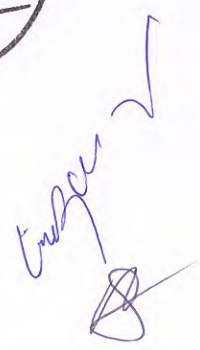


104	11.600	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	indisponível		R\$	-
105	2.800	KG	CENOURA SELECIONADA KG. Especificação : entrega diária	indisponível		R\$	-
106	2.800	KG	CHUCHU SELECIONADO KG . Especificação : entrega diária.	indisponível		R\$	-
107	1.350	KG	MAMÃO SELECIONADO	indisponível		R\$	-
108	11.520	UNID	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	indisponível		R\$	-
109	11.520	UNID	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	indisponível		R\$	-
110	530	UNID	LEITE DE SOJA 1LT	indisponível		R\$	-
111	340	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA). Especificação : Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.	indisponível		R\$	-
112	340	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA). Especificação : Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.	indisponível		R\$	-
113	700	LT	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES., Especificação : sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.	indisponível		R\$	-
114	400	UNID	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G	indisponível		R\$	-
115	400	UNID	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	indisponível		R\$	-
116	400	UNID	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G	indisponível		R\$	-
117	400	UNID	AVEIA EM FLOCOS 250G	apti	R\$ 2,90	R\$	1.160,00
118	210	UNID	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	indisponível		R\$	-
119	1.240	UNID	CAFÉ 500G	odebretch	R\$ 5,70	R\$	7.068,00
120	700	UNID	MILHO P/ CANJICA 500G	mainha	R\$ 2,25	R\$	1.575,00
121	400	LT	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G. Especificação : Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.	indisponível		R\$	-

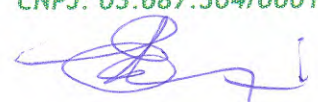
Valor Total: R\$ 446.792,80
 Valor Total por Extenso: (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)


GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Tiago Severino Franco Júnior
 Sócio/Administrador
 RG: M-7.323.581 SSP/MG
 CPF: 853.848.016-20
 Marabá - PA, 24/04/2014.









Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
SUPER BOX LTDA-EPP	00001	3,75	CLASSIFICADA
	00002	6,50	CLASSIFICADA
	00003	0,75	CLASSIFICADA
	00004	2,65	CLASSIFICADA
	00005	3,50	CLASSIFICADA
	00006	3,50	CLASSIFICADA
	00007	1,00	CLASSIFICADA
	00008	1,00	CLASSIFICADA
	00009	1,00	CLASSIFICADA
	00010	6,85	CLASSIFICADA
	00011	1,00	CLASSIFICADA
	00012	4,35	CLASSIFICADA
	00013	2,90	CLASSIFICADA
	00014	2,80	CLASSIFICADA
	00015	5,45	CLASSIFICADA
	00016	0,80	CLASSIFICADA
	00017	3,99	CLASSIFICADA
	00018	12,80	CLASSIFICADA
	00019	5,85	CLASSIFICADA
	00020	13,50	CLASSIFICADA
	00021	6,40	CLASSIFICADA
	00022	2,85	CLASSIFICADA
	00023	5,25	CLASSIFICADA
	00024	3,75	CLASSIFICADA
	00025	3,95	CLASSIFICADA
	00026	4,95	CLASSIFICADA
	00027	3,85	CLASSIFICADA
	00028	8,45	CLASSIFICADA
	00029	6,95	CLASSIFICADA
	00030	1,00	CLASSIFICADA
	00031	2,25	CLASSIFICADA
	00032	2,85	CLASSIFICADA
	00033	4,50	CLASSIFICADA
	00034	1,75	CLASSIFICADA
	00035	1,55	CLASSIFICADA
	00036	2,55	CLASSIFICADA
	00037	4,95	CLASSIFICADA
	00038	4,95	CLASSIFICADA
	00039	3,45	CLASSIFICADA
	00040	3,35	CLASSIFICADA
	00041	4,35	CLASSIFICADA
	00042	3,75	CLASSIFICADA
	00043	2,15	CLASSIFICADA
	00044	1,35	CLASSIFICADA
	00045	5,20	CLASSIFICADA








Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

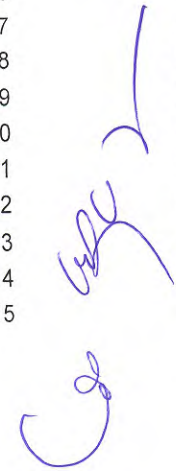
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080402

Pag.: 2

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00046	1,05	CLASSIFICADA
	00047	5,15	CLASSIFICADA
	00048	2,85	CLASSIFICADA
	00049	2,50	CLASSIFICADA
	00050	2,95	CLASSIFICADA
	00051	11,50	CLASSIFICADA
	00052	8,90	CLASSIFICADA
	00053	4,20	CLASSIFICADA
	00054	14,50	CLASSIFICADA
	00055	5,20	CLASSIFICADA
	00056	2,45	CLASSIFICADA
	00057	2,45	CLASSIFICADA
	00058	6,95	CLASSIFICADA
	00059	3,75	CLASSIFICADA
	00060	5,50	CLASSIFICADA
	00061	0,00	-----
	00062	2,95	CLASSIFICADA
	00063	1,90	CLASSIFICADA
	00064	3,65	CLASSIFICADA
	00065	11,50	CLASSIFICADA
	00066	11,50	CLASSIFICADA
	00067	3,60	CLASSIFICADA
	00068	1,00	CLASSIFICADA
	00069	11,50	CLASSIFICADA
	00070	6,30	CLASSIFICADA
	00071	0,30	CLASSIFICADA
	00072	3,15	CLASSIFICADA
	00073	9,15	CLASSIFICADA
	00074	45,00	CLASSIFICADA
	00075	6,20	CLASSIFICADA
	00076	2,35	CLASSIFICADA
	00077	7,95	CLASSIFICADA
	00078	12,30	CLASSIFICADA
	00079	9,50	CLASSIFICADA
	00080	9,50	CLASSIFICADA
	00081	7,95	CLASSIFICADA
	00082	13,50	CLASSIFICADA
	00083	22,50	CLASSIFICADA
	00084	21,50	CLASSIFICADA
	00085	5,45	CLASSIFICADA
	00086	5,10	CLASSIFICADA
	00087	5,45	CLASSIFICADA
	00088	5,45	CLASSIFICADA
	00089	2,95	CLASSIFICADA
	00090	0,80	CLASSIFICADA
	00091	5,20	CLASSIFICADA

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00092	0,00	-----
	00093	2,50	CLASSIFICADA
	00094	2,15	CLASSIFICADA
	00095	2,60	CLASSIFICADA
	00096	2,20	CLASSIFICADA
	00097	5,45	CLASSIFICADA
	00098	15,20	CLASSIFICADA
	00099	8,55	CLASSIFICADA
	00100	1,85	CLASSIFICADA
	00101	1,35	CLASSIFICADA
	00102	6,10	CLASSIFICADA
	00103	6,10	CLASSIFICADA
	00104	2,65	CLASSIFICADA
	00105	3,55	CLASSIFICADA
	00106	2,65	CLASSIFICADA
	00107	3,20	CLASSIFICADA
	00108	0,55	CLASSIFICADA
	00109	0,55	CLASSIFICADA
	00110	5,60	CLASSIFICADA
	00111	22,50	CLASSIFICADA
	00112	22,50	CLASSIFICADA
	00113	22,50	CLASSIFICADA
	00114	10,50	CLASSIFICADA
	00115	10,50	CLASSIFICADA
	00116	10,50	CLASSIFICADA
	00117	2,65	CLASSIFICADA
	00118	4,95	CLASSIFICADA
	00119	6,50	CLASSIFICADA
	00120	1,25	CLASSIFICADA
	00121	33,30	CLASSIFICADA
GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP			
	00001	3,79	CLASSIFICADA
	00002	0,00	-----
	00003	0,00	-----
	00004	0,00	-----
	00005	0,00	-----
	00006	2,89	CLASSIFICADA
	00007	0,00	-----
	00008	0,00	-----
	00009	0,00	-----
	00010	0,00	-----
	00011	0,00	-----
	00012	0,00	-----
	00013	0,00	-----
	00014	0,00	-----
	00015	0,00	-----






Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00016	0,00	-----
	00017	0,00	-----
	00018	0,00	-----
	00019	0,00	-----
	00020	11,30	CLASSIFICADA
	00021	0,00	-----
	00022	0,00	-----
	00023	0,00	-----
	00024	0,00	-----
	00025	0,00	-----
	00026	0,00	-----
	00027	0,00	-----
	00028	0,00	-----
	00029	0,00	-----
	00030	0,00	-----
	00031	0,00	-----
	00032	0,00	-----
	00033	0,00	-----
	00034	0,00	-----
	00035	0,00	-----
	00036	0,00	-----
	00037	0,00	-----
	00038	0,00	-----
	00039	0,00	-----
	00040	0,00	-----
	00041	0,00	-----
	00042	3,95	CLASSIFICADA
	00043	0,00	-----
	00044	0,00	-----
	00045	0,00	-----
	00046	0,00	-----
	00047	0,00	-----
	00048	0,00	-----
	00049	0,00	-----
	00050	0,00	-----
	00051	0,00	-----
	00052	6,89	CLASSIFICADA
	00053	0,00	-----
	00054	0,00	-----
	00055	0,00	-----
	00056	0,00	-----
	00057	0,00	-----
	00058	0,00	-----
	00059	0,00	-----
	00060	0,00	-----
	00061	0,00	-----

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00062	0,00	-----
	00063	0,00	-----
	00064	0,00	-----
	00065	0,00	-----
	00066	0,00	-----
	00067	0,00	-----
	00068	0,00	-----
	00069	0,00	-----
	00070	0,00	-----
	00071	0,00	-----
	00072	0,00	-----
	00073	0,00	-----
	00074	0,00	-----
	00075	0,00	-----
	00076	0,00	-----
	00077	0,00	-----
	00078	0,00	-----
	00079	0,00	-----
	00080	0,00	-----
	00081	0,00	-----
	00082	0,00	-----
	00083	0,00	-----
	00084	0,00	-----
	00085	0,00	-----
	00086	0,00	-----
	00087	0,00	-----
	00088	0,00	-----
	00089	0,00	-----
	00090	0,00	-----
	00091	0,00	-----
	00092	0,00	-----
	00093	0,00	-----
	00094	0,00	-----
	00095	0,00	-----
	00096	0,00	-----
	00097	0,00	-----
	00098	0,00	-----
	00099	0,00	-----
	00100	0,00	-----
	00101	0,00	-----
	00102	0,00	-----
	00103	0,00	-----
	00104	0,00	-----
	00105	0,00	-----
	00106	0,00	-----
	00107	0,00	-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials and marks on the right side of the page.

Proponente	Seq.	Vi. inicial	Situação
	00108	0,00	-----
	00109	0,00	-----
	00110	0,00	-----
	00111	0,00	-----
	00112	0,00	-----
	00113	0,00	-----
	00114	0,00	-----
	00115	0,00	-----
	00116	0,00	-----
	00117	2,90	CLASSIFICADA
	00118	0,00	-----
	00119	5,70	CLASSIFICADA
	00120	2,25	CLASSIFICADA
	00121	0,00	-----




Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080402

Pag.: 7

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant.	VI. total
00001	BC-07-027480	AÇUCAR 2KG. SUPER BOX LTDA-EPP	3,750	0,000	0,000	0,000	22.100,00	0,00
		GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	3,790	3,700	0,000	3,700	81.770,00	
00002	BC-07-023267	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT SUPER BOX LTDA-EPP	6,500	6,300	0,000	6,300	45.020,00	283.626,00
00003	BC-07-027481	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML SUPER BOX LTDA-EPP	0,750	0,700	0,000	0,700	12.000,00	8.400,00
00004	BC-07-027488	BISCOITO TIPO LEITE 400G SUPER BOX LTDA-EPP	2,650	2,620	0,000	2,620	16.600,00	43.492,00
00005	BC-07-027489	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G. SUPER BOX LTDA-EPP	3,500	3,450	0,000	3,450	6.100,00	21.045,00
00006	BC-07-027490	CAFÉ DE 250G. SUPER BOX LTDA-EPP	3,500	0,000	0,000	3,500	32.600,00	114.100,00
		GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	2,890	0,000	0,000	2,890	94.214,00	
00007	BC-07-027491	CAMOMILA FLOR 15G. SUPER BOX LTDA-EPP	1,000	0,980	0,000	0,980	6.100,00	5.978,00
00008	BC-07-027492	CANELA EM CASCA 10G. SUPER BOX LTDA-EPP	1,000	0,980	0,000	0,980	4.510,00	4.419,80
00009	BC-07-026482	ERVA DOCE 15G SUPER BOX LTDA-EPP	1,000	0,980	0,000	0,980	3.010,00	2.949,80
00010	BC-07-017506	GENGIBRE RAIZ SUPER BOX LTDA-EPP	6,850	6,750	0,000	6,750	3.105,00	20.958,75
00011	BC-07-023389	AÇAFRÃO 15G. SUPER BOX LTDA-EPP	1,000	0,980	0,000	0,980	2.105,00	2.062,90
00012	BC-07-027477	ABACATE SELECIONADO KG. UPER BOX LTDA-EPP	4,350	4,250	0,000	4,250	1.300,00	5.525,00
00013	BC-07-027478	ABACAXI SELECIONADO KG. SUPER BOX LTDA-EPP	2,900	2,850	0,000	2,850	1.600,00	4.560,00
00014	BC-07-026455	ADOÇANTE 100ML SUPER BOX LTDA-EPP	2,800	2,750	0,000	2,750	1.105,00	3.038,75
00015	BC-07-027479	ACHOCOLATADO 1KG. SUPER BOX LTDA-EPP	5,450	5,350	0,000	5,350	4.400,00	23.540,00
00016	BC-07-027482	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	0,800	0,750	0,000	0,750	6.700,00	5.025,00
00017	BC-07-027483	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G SUPER BOX LTDA-EPP	3,990	3,950	0,000	3,950	1.450,00	5.727,50
00018	BC-07-017368	ALHO SELECIONADO KG SUPER BOX LTDA-EPP	12,800	12,500	0,000	12,500	4.530,00	56.625,00
00019	BC-07-027484	AMENDOIM 500G. SUPER BOX LTDA-EPP	5,850	5,800	0,000	5,800	605,00	3.509,00
00020	BC-07-027485	ARROZ TIPO 1 5 KG SUPER BOX LTDA-EPP	13,500	0,000	0,000	0,000	15.050,00	0,00





Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant.	VI. total
		GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	11,300	11,250	0,000	11,250	169.312,50	
00021	BC-07-026462	AZEITE DE DENDÊ 500ML					610,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,400	6,350	0,000	6,350	3.873,50	
00022	BC-07-011871	AZEITONA 200G					1.800,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,850	2,800	0,000	2,800	5.040,00	
00023	BC-07-027486	BALAS SORTIDAS PC/700G					610,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,250	5,150	0,000	5,150	3.141,50	
00024	BC-07-017378	BANANA SELECIONADA KG					7.600,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,750	3,650	0,000	3,650	27.740,00	
00025	BC-07-026464	BATATA PALHA 140G					2.550,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,950	3,900	0,000	3,900	9.945,00	
00026	BC-07-017371	BATATA SELECIONADA KG					8.200,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,950	4,850	0,000	4,850	39.770,00	
00027	BC-07-017374	BETERRABA SELECIONADA KG					8.200,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,850	3,700	0,000	3,700	30.340,00	
00028	BC-07-026478	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G					1.115,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	8,450	8,350	0,000	8,350	9.310,25	
00029	BC-07-026479	BRIGADEIRO LATA 385G					1.120,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,950	6,900	0,000	6,900	7.728,00	
00030	BC-07-023390	CANELA EM PÓ					2.265,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,000	0,980	0,000	0,980	2.219,70	
00031	BC-07-026480	CATCHUP 390G					610,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,250	2,200	0,000	2,200	1.342,00	
00032	BC-07-017370	CEBOLA SELECIONADA KG					8.200,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,850	2,700	0,000	2,700	22.140,00	
J33	BC-07-017174	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG					3.020,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,500	4,300	0,000	4,300	12.986,00	
00034	BC-07-026481	CREME DE LEITE 200G					2.700,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,750	1,700	0,000	1,700	4.590,00	
00035	BC-07-026483	ERVILHA LATA 200G					3.400,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,550	1,500	0,000	1,500	5.100,00	
00036	BC-07-021257	EXTRATO DE TOMATE 260G					7.560,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,550	2,500	0,000	2,500	18.900,00	
00037	BC-07-004052	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)					8.100,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,950	4,700	0,000	4,700	38.070,00	
00038	BC-07-017453	FARINHA DE PUBA					8.100,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,950	4,700	0,000	4,700	38.070,00	
00039	BC-07-027493	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG					2.760,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,450	3,400	0,000	3,400	9.384,00	
00040	BC-07-027494	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG					2.760,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,350	3,250	0,000	3,250	8.970,00	
00041	BC-07-027495	FECULA DE MANDIOCA					4.100,00	







Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,350	4,300	0,000	4,300	17.630,00
00042	BC-07-027496	FEIJÃO CARIOQUINHA IKG TIPO1					10.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,750	0,000	0,000	0,000	0,00
		GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	3,950	3,700	0,000	3,700	37.370,00
00043	BC-07-026487	FERMENTO EM PÓ 100G					710,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,150	2,100	0,000	2,100	1.491,00
00044	BC-07-027498	FLOCÃO DE ARROZ 500G.					9.700,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,350	1,300	0,000	1,300	12.610,00
00045	BC-07-001343	FRANGO CONGELADO					36.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,200	5,150	0,000	5,150	185.400,00
00046	BC-07-026488	GELATINA 30G					2.010,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,050	1,000	0,000	1,000	2.010,00
00047	BC-07-026489	GOIABADA DOCE EM LATA 600G					1.220,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,150	5,100	0,000	5,100	6.222,00
00048	BC-07-026490	IOGURTE DE FRUTAS 170G					800,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,850	2,750	0,000	2,750	2.200,00
00049	BC-07-017382	LARANJA SELECIONADA KG					6.700,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,500	2,300	0,000	2,300	15.410,00
00050	BC-07-026491	LEITE CONDESADO 200ML					2.400,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,950	2,850	0,000	2,850	6.840,00
00051	BC-07-026492	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G					1.530,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	11,500	11,200	0,000	11,200	17.136,00
00052	BC-07-020333	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G					7.120,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	8,900	0,000	0,000	0,000	0,00
		GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	6,890	6,850	0,000	6,850	48.772,00
53	BC-07-017386	LIMÃO SELECIONADO KG					3.615,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,200	3,950	0,000	3,950	14.279,25
00054	BC-07-017188	LINGUIÇA BOVINA					16.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	14,500	14,100	0,000	14,100	228.420,00
00055	BC-07-017379	MAÇÃ SELECIONADA KG					6.650,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,200	5,150	0,000	5,150	34.247,50
00056	BC-07-021259	MACARRÃO ESPAGUETE 500G					8.360,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,450	2,400	0,000	2,400	20.064,00
00057	BC-07-027499	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G					3.850,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,450	2,400	0,000	2,400	9.240,00
00058	BC-07-017387	MARACUJÁ SELECIONADA KG					2.600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,950	6,850	0,000	6,850	17.810,00
00059	BC-07-027500	MARGARINA VEGETAL 500G.					2.650,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,750	3,730	0,000	3,730	9.884,50
00060	BC-07-026495	MARRON GLAÇÊ LATA 600G					670,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,500	5,300	0,000	5,300	3.551,00
00062	BC-07-017381	MELÃO SELECIONADO KG					2.550,00




Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080402

Pag.: 10

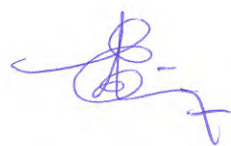
Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant.	VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,950	2,900	0,000	2,900		7.395,00
00063	BC-07-027503	MILHO P/PIPOCA 500G						1.700,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,900	1,850	0,000	1,850		3.145,00
00064	BC-07-027505	MISTURA P/BOLO 450G						1.550,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,650	3,600	0,000	3,600		5.580,00
00065	BC-07-021629	MUCILON DE ARROZ 400 G						1.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	11,500	10,950	0,000	10,950		13.140,00
00066	BC-07-021630	MUCILON DE MILHO 400G						1.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	11,500	10,950	0,000	10,950		13.140,00
00067	BC-07-027506	OLEO DE SOJA LATA 900ML						15.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,600	3,450	0,000	3,450		52.095,00
00068	BC-07-023387	OREGANO 15G.						1.210,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,000	0,980	0,000	0,980		1.185,80
00069	BC-07-026499	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND						2.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	11,500	10,900	0,000	10,900		22.890,00
00070	BC-07-026501	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G						1.120,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,300	6,200	0,000	6,200		6.944,00
00071	BC-07-026502	PÉ DE MOLEQUE 17G						1.300,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,300	0,270	0,000	0,270		351,00
00072	BC-07-017377	PEPINO SELECIONADO KG						3.550,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,150	3,050	0,000	3,050		10.827,50
00073	BC-07-017383	PERA SELECIONADA KG						2.050,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	9,150	9,050	0,000	9,050		18.552,50
00074	BC-07-017201	PIMENTA DO REINO						1.605,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	45,000	43,000	0,000	43,000		69.015,00
00075	BC-07-017372	PIMENTÃO SELECIONADO KG						3.730,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,200	6,100	0,000	6,100		22.753,00
00076	BC-06-023392	PÓ ROYAL						605,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,350	2,250	0,000	2,250		1.361,25
00077	BC-07-027510	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG						7.600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	7,950	7,800	0,000	7,800		59.280,00
00078	BC-07-027509	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG						6.110,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	12,300	11,900	0,000	11,900		72.709,00
00079	BC-07-027511	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG						7.600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	9,500	9,200	0,000	9,200		69.920,00
00080	BC-07-027512	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG						7.600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	9,500	9,200	0,000	9,200		69.920,00
00081	BC-07-027513	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG						7.600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	7,950	7,800	0,000	7,800		59.280,00
00082	BC-07-027514	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG						7.600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	13,500	13,100	0,000	13,100		99.560,00
00083	BC-07-015876	PRESUNTO FRIO						1.550,00



Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant.	VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	22,500	22,000	0,000	22,000	34.100,00	
00084	BC-07-015877	QUEIJO MUSSARELA					1.520,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	21,500	21,000	0,000	21,000	31.920,00	
00085	BC-07-027515	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6					2.800,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,450	5,350	0,000	5,350	14.980,00	
00086	BC-07-027516	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6					2.800,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,100	4,950	0,000	4,950	13.860,00	
00087	BC-07-027517	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6					2.800,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,450	5,300	0,000	5,300	14.840,00	
00088	BC-07-027518	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6					2.800,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,450	5,300	0,000	5,300	14.840,00	
00089	BC-07-017205	REPOLHO (SELECIONADO)					5.600,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,950	2,800	0,000	2,800	15.680,00	
00090	BC-07-027519	SAL FINO 1KG					1.550,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,800	0,750	0,000	0,750	1.162,50	
00091	BC-07-018390	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA					1.300,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,200	5,100	0,000	5,100	6.630,00	
00093	BC-07-026510	SARDINHA LT 125G					2.230,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,500	2,450	0,000	2,450	5.463,50	
00094	BC-07-026511	SELETA DE LEGUMES LT 200G					1.540,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,150	2,100	0,000	2,100	3.234,00	
00095	BC-07-027520	SUCO DE FRUTA 240G					8.050,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,600	2,550	0,000	2,550	20.527,50	
00096	BC-07-026513	TEMPERO COMPLETO 500G					1.210,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,200	2,150	0,000	2,150	2.601,50	
00097	BC-07-017369	TOMATE SELECIONADO KG					8.250,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,450	5,300	0,000	5,300	43.725,00	
00098	BC-07-026514	UVA PASSAS (KG)					670,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	15,200	14,900	0,000	14,900	9.983,00	
00099	BC-07-017380	UVA SELECIONADA KG					1.220,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	8,550	8,500	0,000	8,500	10.370,00	
00100	BC-07-021265	VINAGRE 750ML					1.510,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,850	1,800	0,000	1,800	2.718,00	
00101	BC-07-027582	FLOCÃO DE MILHO 500 G					9.530,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,350	1,250	0,000	1,250	11.912,50	
00102	BC-07-017687	PIRULITO GRANDE					410,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,100	5,950	0,000	5,950	2.439,50	
00103	BC-07-017688	PIRULITO PEQUENO					410,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,100	5,950	0,000	5,950	2.439,50	
00104	BC-07-026465	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR					11.600,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,650	2,600	0,000	2,600	30.160,00	
00105	BC-07-017375	CENOURA SELECIONADA KG					2.800,00	

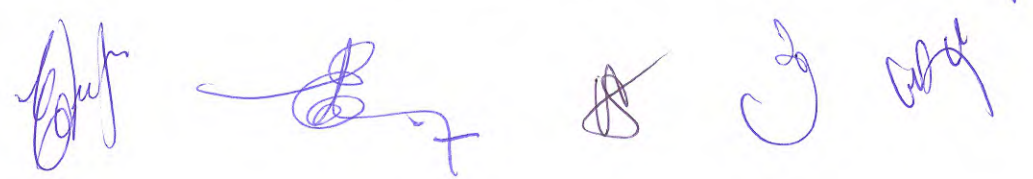
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant.	VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,550	3,500	0,000	3,500	9.800,00	
00106	BC-07-017376	CHUCHU SELECIONADO KG					2.800,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,650	2,600	0,000	2,600	7.280,00	
00107	BC-07-011989	MAMÃO SELECIONADO					1.350,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,200	3,150	0,000	3,150	4.252,50	
00108	BC-07-027715	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G					11.520,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,550	0,530	0,000	0,530	6.105,60	
00109	BC-07-027716	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G					11.520,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,550	0,530	0,000	0,530	6.105,60	
00110	BC-07-027718	LEITE DE SOJA 1LT					530,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,600	5,500	0,000	5,500	2.915,00	
00111	BC-07-027720	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)					340,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	22,500	22,000	0,000	22,000	7.480,00	
00112	BC-07-027719	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)					340,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	22,500	22,000	0,000	22,000	7.480,00	
00113	BC-07-026411	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.					700,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	22,500	22,000	0,000	22,000	15.400,00	
00114	BC-07-027944	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G					400,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	10,500	9,990	0,000	9,990	3.996,00	
00115	BC-07-027945	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G					400,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	10,500	9,990	0,000	9,990	3.996,00	
00116	BC-07-027946	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G					400,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	10,500	9,990	0,000	9,990	3.996,00	
00117	BC-07-027947	AVEIA EM FLOCOS 250G					400,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,650	0,000	0,000	0,000	0,00	
		GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	2,900	2,610	0,000	2,610	1.044,00	
00118	BC-07-027948	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML					210,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,950	4,900	0,000	4,900	1.029,00	
00119	BC-07-027949	CAFÉ 500G					1.240,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,500	0,000	0,000	6,500	8.060,00	
		GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	5,700	0,000	0,000	5,700	7.068,00	
00120	BC-07-027950	MILHO P/ CANJICA 500G					700,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,250	1,230	0,000	1,230	861,00	
		GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	2,250	0,000	0,000	0,000	0,00	
00121	BC-07-027951	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES					400,00	
		SUPER BOX LTDA-EPP	33,300	33,000	0,000	33,000	13.200,00	

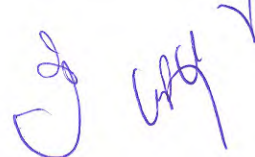


Proponente	Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
SUPER BOX LTDA-EPP							
	00002	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	10.000,0000	6,3	63000 Vencedor
	00002	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	2.000,0000	6,3	12600 Vencedor
	00002	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	1.000,0000	6,3	6300 Vencedor
	00002	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	2.000,0000	6,3	12600 Vencedor
	00002	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	20,0000	6,3	126 Vencedor
	00002	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	10.000,0000	6,3	63000 Vencedor
	00002	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	20.000,0000	6,3	126000 Vencedor
	00003	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	2.000,0000	0,7	1400 Vencedor
	003	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	500,0000	0,7	350 Vencedor
	00003	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	1.000,0000	0,7	700 Vencedor
	00003	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	2.000,0000	0,7	1400 Vencedor
	00003	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	2.000,0000	0,7	1400 Vencedor
	00003	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	1.000,0000	0,7	700 Vencedor
	00003	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	3.500,0000	0,7	2450 Vencedor
	00004	BISCOITO TIPO LEITE 400G	UNIDADE	TRIGOLINO	2.500,0000	2,62	6550 Vencedor
	00004	BISCOITO TIPO LEITE 400G	UNIDADE	TRIGOLINO	5.000,0000	2,62	13100 Vencedor
	00004	BISCOITO TIPO LEITE 400G	UNIDADE	TRIGOLINO	5.000,0000	2,62	13100 Vencedor
	00004	BISCOITO TIPO LEITE 400G	UNIDADE	TRIGOLINO	1.000,0000	2,62	2620 Vencedor
	00004	BISCOITO TIPO LEITE 400G	UNIDADE	TRIGOLINO	100,0000	2,62	262 Vencedor
	00004	BISCOITO TIPO LEITE 400G	UNIDADE	TRIGOLINO	1.000,0000	2,62	2620 Vencedor
	00004	BISCOITO TIPO LEITE 400G	UNIDADE	TRIGOLINO	2.000,0000	2,62	5240 Vencedor
	00005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	UNIDADE	HILÉIA	1.000,0000	3,45	3450 Vencedor
	00005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	UNIDADE	HILÉIA	1.000,0000	3,45	3450 Vencedor
	00005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	UNIDADE	HILÉIA	1.000,0000	3,45	3450 Vencedor
	00005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	UNIDADE	HILÉIA	1.000,0000	3,45	3450 Vencedor
	00005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	UNIDADE	HILÉIA	100,0000	3,45	345 Vencedor
	00005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.	UNIDADE	HILÉIA	2.000,0000	3,45	6900 Vencedor
	007	CAMOMILA FLOR 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	2.000,0000	0,98	1960 Vencedor
	00007	CAMOMILA FLOR 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00007	CAMOMILA FLOR 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00007	CAMOMILA FLOR 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	100,0000	0,98	98 Vencedor
	00007	CAMOMILA FLOR 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00007	CAMOMILA FLOR 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00008	CANELA EM CASCA 10G.	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00008	CANELA EM CASCA 10G.	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00008	CANELA EM CASCA 10G.	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00008	CANELA EM CASCA 10G.	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00008	CANELA EM CASCA 10G.	UNIDADE	DA VOVÓ	500,0000	0,98	490 Vencedor
	00008	CANELA EM CASCA 10G.	UNIDADE	DA VOVÓ	10,0000	0,98	9,8 Vencedor
	00009	ERVA DOCE 15G	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00009	ERVA DOCE 15G	UNIDADE	DA VOVÓ	500,0000	0,98	490 Vencedor
	00009	ERVA DOCE 15G	UNIDADE	DA VOVÓ	500,0000	0,98	490 Vencedor
	00009	ERVA DOCE 15G	UNIDADE	DA VOVÓ	500,0000	0,98	490 Vencedor
	00009	ERVA DOCE 15G	UNIDADE	DA VOVÓ	10,0000	0,98	9,8 Vencedor
	00009	ERVA DOCE 15G	UNIDADE	DA VOVÓ	500,0000	0,98	490 Vencedor



Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00010	GENGIBRE RAIZ	QUILO		1.000,0000	6,75	6750 Vencedor
00010	GENGIBRE RAIZ	QUILO		1.000,0000	6,75	6750 Vencedor
00010	GENGIBRE RAIZ	QUILO		100,0000	6,75	675 Vencedor
00010	GENGIBRE RAIZ	QUILO		5,0000	6,75	33,75 Vencedor
00010	GENGIBRE RAIZ	QUILO		1.000,0000	6,75	6750 Vencedor
00011	AÇAFRÃO 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
00011	AÇAFRÃO 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
00011	AÇAFRÃO 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	5,0000	0,98	4,9 Vencedor
00011	AÇAFRÃO 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	100,0000	0,98	98 Vencedor
00012	ABACATE SELECIONADO KG.	UNIDADE		50,0000	4,25	212,5 Vencedor
00012	ABACATE SELECIONADO KG.	UNIDADE		1.000,0000	4,25	4250 Vencedor
00012	ABACATE SELECIONADO KG.	UNIDADE		250,0000	4,25	1062,5 Vencedor
00013	ABACAXI SELECIONADO KG.	UNIDADE		500,0000	2,85	1425 Vencedor
00013	ABACAXI SELECIONADO KG.	UNIDADE		1.000,0000	2,85	2850 Vencedor
00013	ABACAXI SELECIONADO KG.	UNIDADE		100,0000	2,85	285 Vencedor
00014	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	ADOCIL	5,0000	2,75	13,75 Vencedor
00014	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	ADOCIL	100,0000	2,75	275 Vencedor
00014	ADOÇANTE 100ML	UNIDADE	ADOCIL	1.000,0000	2,75	2750 Vencedor
00015	ACHOCOLATADO 1KG.	UNIDADE	MAITÁ	1.000,0000	5,35	5350 Vencedor
00015	ACHOCOLATADO 1KG.	UNIDADE	MAITÁ	2.000,0000	5,35	10700 Vencedor
00015	ACHOCOLATADO 1KG.	UNIDADE	MAITÁ	200,0000	5,35	1070 Vencedor
00015	ACHOCOLATADO 1KG.	UNIDADE	MAITÁ	1.200,0000	5,35	6420 Vencedor
00016	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	2.000,0000	0,75	1500 Vencedor
00016	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	1.500,0000	0,75	1125 Vencedor
00016	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	200,0000	0,75	150 Vencedor
00016	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	2.000,0000	0,75	1500 Vencedor
00016	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	UNIDADE	NOSSA ÁGUA	1.000,0000	0,75	750 Vencedor
00017	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	UNIDADE	ÂNGULO	1.000,0000	3,95	3950 Vencedor
00017	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	UNIDADE	ÂNGULO	400,0000	3,95	1580 Vencedor
00017	ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G	UNIDADE	ÂNGULO	50,0000	3,95	197,5 Vencedor
00018	ALHO SELECIONADO KG	QUILO		2.000,0000	12,5	25000 Vencedor
00018	ALHO SELECIONADO KG	QUILO		500,0000	12,5	6250 Vencedor
00018	ALHO SELECIONADO KG	QUILO		2.000,0000	12,5	25000 Vencedor
00018	ALHO SELECIONADO KG	QUILO		30,0000	12,5	375 Vencedor
00019	AMENDOIM 500G.	UNIDADE	MARIZA	500,0000	5,8	2900 Vencedor
00019	AMENDOIM 500G.	UNIDADE	MARIZA	5,0000	5,8	29 Vencedor
00019	AMENDOIM 500G.	UNIDADE	MARIZA	100,0000	5,8	580 Vencedor
00021	AZEITE DE DENDÊ 500ML	UNIDADE	MARIZA	10,0000	6,35	63,5 Vencedor
00021	AZEITE DE DENDÊ 500ML	UNIDADE	MARIZA	100,0000	6,35	635 Vencedor
00021	AZEITE DE DENDÊ 500ML	UNIDADE	MARIZA	500,0000	6,35	3175 Vencedor
00022	AZEITONA 200G	UNIDADE	BONAMASSA	100,0000	2,8	280 Vencedor
00022	AZEITONA 200G	UNIDADE	BONAMASSA	700,0000	2,8	1960 Vencedor
00022	AZEITONA 200G	UNIDADE	BONAMASSA	500,0000	2,8	1400 Vencedor
00022	AZEITONA 200G	UNIDADE	BONAMASSA	500,0000	2,8	1400 Vencedor
00023	BALAS SORTIDAS PC/700G	UNIDADE	FLORESTAL	10,0000	5,15	51,5 Vencedor
00023	BALAS SORTIDAS PC/700G	UNIDADE	FLORESTAL	500,0000	5,15	2575 Vencedor
00023	BALAS SORTIDAS PC/700G	UNIDADE	FLORESTAL	100,0000	5,15	515 Vencedor





Proponente	Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
	00024	BANANA SELECIONADA KG	QUILO		100,0000	3,65	365 Vencedor
	00024	BANANA SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	3,65	1825 Vencedor
	00024	BANANA SELECIONADA KG	QUILO		2.000,0000	3,65	7300 Vencedor
	00024	BANANA SELECIONADA KG	QUILO		5.000,0000	3,65	18250 Vencedor
	00025	BATATA PALHA 140G	UNIDADE	YOKI	50,0000	3,9	195 Vencedor
	00025	BATATA PALHA 140G	UNIDADE	YOKI	1.000,0000	3,9	3900 Vencedor
	00025	BATATA PALHA 140G	UNIDADE	YOKI	1.000,0000	3,9	3900 Vencedor
	00025	BATATA PALHA 140G	UNIDADE	YOKI	500,0000	3,9	1950 Vencedor
	00026	BATATA SELECIONADA KG	QUILO		2.500,0000	4,85	12125 Vencedor
	00026	BATATA SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	4,85	2425 Vencedor
	00026	BATATA SELECIONADA KG	QUILO		5.000,0000	4,85	24250 Vencedor
	00026	BATATA SELECIONADA KG	QUILO		200,0000	4,85	970 Vencedor
	00027	BETERRABA SELECIONADA KG	QUILO		2.500,0000	3,7	9250 Vencedor
	00027	BETERRABA SELECIONADA KG	QUILO		5.000,0000	3,7	18500 Vencedor
	00027	BETERRABA SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	3,7	1850 Vencedor
	00027	BETERRABA SELECIONADA KG	QUILO		200,0000	3,7	740 Vencedor
	00028	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	UNIDADE	GAROTO	1.000,0000	8,35	8350 Vencedor
	00028	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	UNIDADE	GAROTO	15,0000	8,35	125,25 Vencedor
	00028	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	UNIDADE	GAROTO	100,0000	8,35	835 Vencedor
	00029	BRIGADEIRO LATA 385G	UNIDADE	NESTLÉ	1.000,0000	6,9	6900 Vencedor
	00029	BRIGADEIRO LATA 385G	UNIDADE	NESTLÉ	20,0000	6,9	138 Vencedor
	00029	BRIGADEIRO LATA 385G	UNIDADE	NESTLÉ	100,0000	6,9	690 Vencedor
	00030	CANELA EM PÓ	UNIDADE	DA VOVÓ	15,0000	0,98	14,7 Vencedor
	00030	CANELA EM PÓ	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00030	CANELA EM PÓ	UNIDADE	DA VOVÓ	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
	00030	CANELA EM PÓ	UNIDADE	DA VOVÓ	250,0000	0,98	245 Vencedor
	00031	CATCHUP 390G	UNIDADE	CIABOM	10,0000	2,2	22 Vencedor
	00031	CATCHUP 390G	UNIDADE	CIABOM	100,0000	2,2	220 Vencedor
	00031	CATCHUP 390G	UNIDADE	CIABOM	500,0000	2,2	1100 Vencedor
	00032	CEBOLA SELECIONADA KG	QUILO		5.000,0000	2,7	13500 Vencedor
	00032	CEBOLA SELECIONADA KG	QUILO		2.000,0000	2,7	5400 Vencedor
	00032	CEBOLA SELECIONADA KG	QUILO		1.000,0000	2,7	2700 Vencedor
	00032	CEBOLA SELECIONADA KG	QUILO		200,0000	2,7	540 Vencedor
	00033	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG	QUILO	BONOMILHO	2.000,0000	4,3	8600 Vencedor
	00033	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG	QUILO	BONOMILHO	500,0000	4,3	2150 Vencedor
	00033	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG	QUILO	BONOMILHO	20,0000	4,3	86 Vencedor
	00033	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG	QUILO	BONOMILHO	500,0000	4,3	2150 Vencedor
	00034	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	CCGL	500,0000	1,7	850 Vencedor
	00034	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	CCGL	150,0000	1,7	255 Vencedor
	00034	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	CCGL	1.000,0000	1,7	1700 Vencedor
	00034	CREME DE LEITE 200G	UNIDADE	CCGL	1.050,0000	1,7	1785 Vencedor
	00035	ERVILHA LATA 200G	UNIDADE	QUERO	100,0000	1,5	150 Vencedor
	00035	ERVILHA LATA 200G	UNIDADE	QUERO	1.000,0000	1,5	1500 Vencedor
	00035	ERVILHA LATA 200G	UNIDADE	QUERO	1.300,0000	1,5	1950 Vencedor
	00035	ERVILHA LATA 200G	UNIDADE	QUERO	1.000,0000	1,5	1500 Vencedor
	00036	EXTRATO DE TOMATE 260G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	2.500,0000	2,5	6250 Vencedor
	00036	EXTRATO DE TOMATE 260G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	1.000,0000	2,5	2500 Vencedor

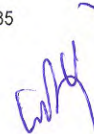






Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00036	EXTRATO DE TOMATE 260G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	60,0000	2,5	150 Vencedor
00036	EXTRATO DE TOMATE 260G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	4.000,0000	2,5	10000 Vencedor
00037	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	QUILO	TOCANTINS	100,0000	4,7	470 Vencedor
00037	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	QUILO	TOCANTINS	1.000,0000	4,7	4700 Vencedor
00037	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	QUILO	TOCANTINS	2.000,0000	4,7	9400 Vencedor
00037	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)	QUILO	TOCANTINS	5.000,0000	4,7	23500 Vencedor
00038	FARINHA DE PUBA	QUILO	TOCANTINS	2.000,0000	4,7	9400 Vencedor
00038	FARINHA DE PUBA	QUILO	TOCANTINS	100,0000	4,7	470 Vencedor
00038	FARINHA DE PUBA	QUILO	TOCANTINS	1.000,0000	4,7	4700 Vencedor
00038	FARINHA DE PUBA	QUILO	TOCANTINS	5.000,0000	4,7	23500 Vencedor
00039	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	UNIDADE	MIRELA	60,0000	3,4	204 Vencedor
00039	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	UNIDADE	MIRELA	500,0000	3,4	1700 Vencedor
00039	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	UNIDADE	MIRELA	2.200,0000	3,4	7480 Vencedor
00040	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	UNIDADE	MIRELA	500,0000	3,25	1625 Vencedor
00040	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	UNIDADE	MIRELA	60,0000	3,25	195 Vencedor
00040	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	UNIDADE	MIRELA	2.200,0000	3,25	7150 Vencedor
00041	FECULA DE MANDIOCA	UNIDADE	AMAFIL	1.000,0000	4,3	4300 Vencedor
00041	FECULA DE MANDIOCA	UNIDADE	AMAFIL	2.000,0000	4,3	8600 Vencedor
00041	FECULA DE MANDIOCA	UNIDADE	AMAFIL	1.000,0000	4,3	4300 Vencedor
00041	FECULA DE MANDIOCA	UNIDADE	AMAFIL	100,0000	4,3	430 Vencedor
00043	FERMENTO EM PÓ 100G	UNIDADE	DR OETKER	200,0000	2,1	420 Vencedor
00043	FERMENTO EM PÓ 100G	UNIDADE	DR OETKER	10,0000	2,1	21 Vencedor
00043	FERMENTO EM PÓ 100G	UNIDADE	DR OETKER	500,0000	2,1	1050 Vencedor
00044	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	UNIDADE	KAROL	2.500,0000	1,3	3250 Vencedor
00044	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	UNIDADE	KAROL	2.000,0000	1,3	2600 Vencedor
00044	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	UNIDADE	KAROL	5.000,0000	1,3	6500 Vencedor
00044	FLOCÃO DE ARROZ 500G.	UNIDADE	KAROL	200,0000	1,3	260 Vencedor
00045	FRANGO CONGELADO	QUILO	MARINGÁ	20.000,0000	5,15	103000 Vencedor
00045	FRANGO CONGELADO	QUILO	MARINGÁ	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00045	FRANGO CONGELADO	QUILO	MARINGÁ	5.000,0000	5,15	25750 Vencedor
00045	FRANGO CONGELADO	QUILO	MARINGÁ	10.000,0000	5,15	51500 Vencedor
00046	GELATINA 30G	UNIDADE	SABORELLE	10,0000	1	10 Vencedor
00046	GELATINA 30G	UNIDADE	SABORELLE	1.000,0000	1	1000 Vencedor
00046	GELATINA 30G	UNIDADE	SABORELLE	1.000,0000	1	1000 Vencedor
00047	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	UNIDADE	ESTELLA D'ORO	500,0000	5,1	2550 Vencedor
00047	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	UNIDADE	ESTELLA D'ORO	200,0000	5,1	1020 Vencedor
00047	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	UNIDADE	ESTELLA D'ORO	20,0000	5,1	102 Vencedor
00047	GOIABADA DOCE EM LATA 600G	UNIDADE	ESTELLA D'ORO	500,0000	5,1	2550 Vencedor
00048	IOGURTE DE FRUTAS 170G	UNIDADE	DANONE	500,0000	2,75	1375 Vencedor
00048	IOGURTE DE FRUTAS 170G	UNIDADE	DANONE	250,0000	2,75	687,5 Vencedor
00048	IOGURTE DE FRUTAS 170G	UNIDADE	DANONE	50,0000	2,75	137,5 Vencedor
00049	LARANJA SELECIONADA KG	QUILO		5.000,0000	2,3	11500 Vencedor
00049	LARANJA SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	2,3	1150 Vencedor
00049	LARANJA SELECIONADA KG	QUILO		1.000,0000	2,3	2300 Vencedor
00049	LARANJA SELECIONADA KG	QUILO		200,0000	2,3	460 Vencedor
00050	LEITE CONDESADO 200ML	UNIDADE	PIRACANJUBA	1.200,0000	2,85	3420 Vencedor
00050	LEITE CONDESADO 200ML	UNIDADE	PIRACANJUBA	500,0000	2,85	1425 Vencedor



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080402

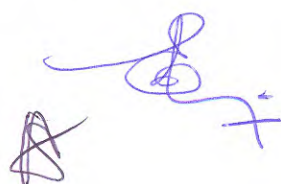
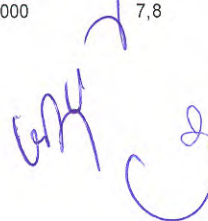
Proponente	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
Seq. Descrição					
00050 LEITE CONDESADO 200ML	UNIDADE	PIRACANJUBA	200,0000	2,85	570 Vencedor
00050 LEITE CONDESADO 200ML	UNIDADE	PIRACANJUBA	500,0000	2,85	1425 Vencedor
00051 LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	UNIDADE	NESTLÉ	500,0000	11,2	5600 Vencedor
00051 LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	UNIDADE	NESTLÉ	30,0000	11,2	336 Vencedor
00051 LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G	UNIDADE	NESTLÉ	1.000,0000	11,2	11200 Vencedor
00053 LIMÃO SELECIONADO KG	QUILO		500,0000	3,95	1975 Vencedor
00053 LIMÃO SELECIONADO KG	QUILO		3.000,0000	3,95	11850 Vencedor
00053 LIMÃO SELECIONADO KG	QUILO		15,0000	3,95	59,25 Vencedor
00053 LIMÃO SELECIONADO KG	QUILO		100,0000	3,95	395 Vencedor
00054 LINGUIÇA BOVINA	QUILO	SADIA	5.000,0000	14,1	70500 Vencedor
00054 LINGUIÇA BOVINA	QUILO	SADIA	200,0000	14,1	2820 Vencedor
00054 LINGUIÇA BOVINA	QUILO	SADIA	1.000,0000	14,1	14100 Vencedor
00054 LINGUIÇA BOVINA	QUILO	SADIA	10.000,0000	14,1	141000 Vencedor
00055 MAÇÃ SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	5,15	2575 Vencedor
00055 MAÇÃ SELECIONADA KG	QUILO		5.000,0000	5,15	25750 Vencedor
00055 MAÇÃ SELECIONADA KG	QUILO		150,0000	5,15	772,5 Vencedor
00055 MAÇÃ SELECIONADA KG	QUILO		1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00056 MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	6.200,0000	2,4	14880 Vencedor
00056 MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	1.000,0000	2,4	2400 Vencedor
00056 MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	160,0000	2,4	384 Vencedor
00056 MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	1.000,0000	2,4	2400 Vencedor
00057 MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	1.000,0000	2,4	2400 Vencedor
00057 MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	50,0000	2,4	120 Vencedor
00057 MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	1.800,0000	2,4	4320 Vencedor
00057 MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	1.000,0000	2,4	2400 Vencedor
00058 MARACUJÁ SELECIONADA KG	QUILO		2.000,0000	6,85	13700 Vencedor
00058 MARACUJÁ SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	6,85	3425 Vencedor
00058 MARACUJÁ SELECIONADA KG	QUILO		100,0000	6,85	685 Vencedor
00059 MARGARINA VEGETAL 500G.	UNIDADE	DELÍCIA	1.000,0000	3,73	3730 Vencedor
00059 MARGARINA VEGETAL 500G.	UNIDADE	DELÍCIA	800,0000	3,73	2984 Vencedor
00059 MARGARINA VEGETAL 500G.	UNIDADE	DELÍCIA	750,0000	3,73	2797,5 Vencedor
00059 MARGARINA VEGETAL 500G.	UNIDADE	DELÍCIA	100,0000	3,73	373 Vencedor
00060 MARRON GLAÇÊ LATA 600G	UNIDADE	PREDILECTO	20,0000	5,3	106 Vencedor
00060 MARRON GLAÇÊ LATA 600G	UNIDADE	PREDILECTO	500,0000	5,3	2650 Vencedor
00060 MARRON GLAÇÊ LATA 600G	UNIDADE	PREDILECTO	150,0000	5,3	795 Vencedor
00062 MELÃO SELECIONADO KG	QUILO		500,0000	2,9	1450 Vencedor
00062 MELÃO SELECIONADO KG	QUILO		1.500,0000	2,9	4350 Vencedor
00062 MELÃO SELECIONADO KG	QUILO		50,0000	2,9	145 Vencedor
00062 MELÃO SELECIONADO KG	QUILO		500,0000	2,9	1450 Vencedor
00063 MILHO P/PIPOCA 500G	UNIDADE	BONAMASSA	100,0000	1,85	185 Vencedor
00063 MILHO P/PIPOCA 500G	UNIDADE	BONAMASSA	600,0000	1,85	1110 Vencedor
00063 MILHO P/PIPOCA 500G	UNIDADE	BONAMASSA	1.000,0000	1,85	1850 Vencedor
00064 MISTURA P/BOLO 450G	UNIDADE	SABORELLE	500,0000	3,6	1800 Vencedor
00064 MISTURA P/BOLO 450G	UNIDADE	SABORELLE	500,0000	3,6	1800 Vencedor
00064 MISTURA P/BOLO 450G	UNIDADE	SABORELLE	50,0000	3,6	180 Vencedor
00064 MISTURA P/BOLO 450G	UNIDADE	SABORELLE	500,0000	3,6	1800 Vencedor
00065 MUCILON DE ARROZ 400 G	UNIDADE	NESTLÉ	600,0000	10,95	6570 Vencedor







Proponente

Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
00065	MUCILON DE ARROZ 400 G	UNIDADE	NESTLÊ	100,0000	10,95	1095 Vencedor
00065	MUCILON DE ARROZ 400 G	UNIDADE	NESTLÊ	500,0000	10,95	5475 Vencedor
00066	MUCILON DE MILHO 400G	UNIDADE	NESTLÊ	100,0000	10,95	1095 Vencedor
00066	MUCILON DE MILHO 400G	UNIDADE	NESTLÊ	600,0000	10,95	6570 Vencedor
00066	MUCILON DE MILHO 400G	UNIDADE	NESTLÊ	500,0000	10,95	5475 Vencedor
00067	OLEO DE SOJA LATA 900ML	UNIDADE	GRANOL	5.000,0000	3,45	17250 Vencedor
00067	OLEO DE SOJA LATA 900ML	UNIDADE	GRANOL	100,0000	3,45	345 Vencedor
00067	OLEO DE SOJA LATA 900ML	UNIDADE	GRANOL	5.000,0000	3,45	17250 Vencedor
00067	OLEO DE SOJA LATA 900ML	UNIDADE	GRANOL	5.000,0000	3,45	17250 Vencedor
00068	OREGANO 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	10,0000	0,98	9,8 Vencedor
00068	OREGANO 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	500,0000	0,98	490 Vencedor
00068	OREGANO 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	500,0000	0,98	490 Vencedor
00068	OREGANO 15G.	UNIDADE	DA VOVÓ	200,0000	0,98	196 Vencedor
00069	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	UNIDADE		100,0000	10,9	1090 Vencedor
00069	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	UNIDADE		500,0000	10,9	5450 Vencedor
00069	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	UNIDADE		1.000,0000	10,9	10900 Vencedor
00069	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	UNIDADE		500,0000	10,9	5450 Vencedor
00070	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	UNIDADE	AÃÁI CRISTAL	20,0000	6,2	124 Vencedor
00070	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	UNIDADE	AÃÁI CRISTAL	500,0000	6,2	3100 Vencedor
00070	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	UNIDADE	AÃÁI CRISTAL	500,0000	6,2	3100 Vencedor
00070	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	UNIDADE	AÃÁI CRISTAL	100,0000	6,2	620 Vencedor
00071	PÉ DE MOLEQUE 17G	UNIDADE	JAZAM	250,0000	0,27	67,5 Vencedor
00071	PÉ DE MOLEQUE 17G	UNIDADE	JAZAM	50,0000	0,27	13,5 Vencedor
00071	PÉ DE MOLEQUE 17G	UNIDADE	JAZAM	1.000,0000	0,27	270 Vencedor
00072	PEPINO SELECIONADO KG	QUILO		500,0000	3,05	1525 Vencedor
00072	PEPINO SELECIONADO KG	QUILO		2.500,0000	3,05	7625 Vencedor
00072	PEPINO SELECIONADO KG	QUILO		50,0000	3,05	152,5 Vencedor
00072	PEPINO SELECIONADO KG	QUILO		500,0000	3,05	1525 Vencedor
00073	PERA SELECIONADA KG	QUILO		50,0000	9,05	452,5 Vencedor
00073	PERA SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	9,05	4525 Vencedor
00073	PERA SELECIONADA KG	QUILO		1.000,0000	9,05	9050 Vencedor
00073	PERA SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	9,05	4525 Vencedor
00074	PIMENTA DO REINO	QUILO		5,0000	43	215 Vencedor
00074	PIMENTA DO REINO	QUILO		500,0000	43	21500 Vencedor
00074	PIMENTA DO REINO	QUILO		1.000,0000	43	43000 Vencedor
00074	PIMENTA DO REINO	QUILO		100,0000	43	4300 Vencedor
00075	PIMENTÃO SELECIONADO KG	QUILO		1.000,0000	6,1	6100 Vencedor
00075	PIMENTÃO SELECIONADO KG	QUILO		500,0000	6,1	3050 Vencedor
00075	PIMENTÃO SELECIONADO KG	QUILO		2.200,0000	6,1	13420 Vencedor
00075	PIMENTÃO SELECIONADO KG	QUILO		30,0000	6,1	183 Vencedor
00076	PÓ ROYAL	UNIDADE	NATURA	100,0000	2,25	225 Vencedor
00076	PÓ ROYAL	UNIDADE	NATURA	500,0000	2,25	1125 Vencedor
00076	PÓ ROYAL	UNIDADE	NATURA	5,0000	2,25	11,25 Vencedor
00077	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	UNIDADE	CAMILA	1.000,0000	7,8	7800 Vencedor
00077	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	UNIDADE	CAMILA	200,0000	7,8	1560 Vencedor
00077	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	UNIDADE	CAMILA	5.000,0000	7,8	39000 Vencedor
00077	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	UNIDADE	CAMILA	1.400,0000	7,8	10920 Vencedor

Proponente

Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00078	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG	UNIDADE	CAMILA	100,0000	11,9	1190 Vencedor
00078	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG	UNIDADE	CAMILA	1.000,0000	11,9	11900 Vencedor
00078	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG	UNIDADE	CAMILA	5.000,0000	11,9	59500 Vencedor
00078	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG	UNIDADE	CAMILA	10,0000	11,9	119 Vencedor
00079	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	UNIDADE	CAMILA	1.000,0000	9,2	9200 Vencedor
00079	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	UNIDADE	CAMILA	5.000,0000	9,2	46000 Vencedor
00079	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	UNIDADE	CAMILA	200,0000	9,2	1840 Vencedor
00079	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG	UNIDADE	CAMILA	1.400,0000	9,2	12880 Vencedor
00080	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	UNIDADE	CAMILA	200,0000	9,2	1840 Vencedor
00080	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	UNIDADE	CAMILA	1.000,0000	9,2	9200 Vencedor
00080	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	UNIDADE	CAMILA	1.400,0000	9,2	12880 Vencedor
00080	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG	UNIDADE	CAMILA	5.000,0000	9,2	46000 Vencedor
00081	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	UNIDADE	CAMILA	5.000,0000	7,8	39000 Vencedor
00081	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	UNIDADE	CAMILA	1.400,0000	7,8	10920 Vencedor
00081	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	UNIDADE	CAMILA	1.000,0000	7,8	7800 Vencedor
00081	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG	UNIDADE	CAMILA	200,0000	7,8	1560 Vencedor
00082	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	UNIDADE	CAMILA	1.000,0000	13,1	13100 Vencedor
00082	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	UNIDADE	CAMILA	1.400,0000	13,1	18340 Vencedor
00082	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	UNIDADE	CAMILA	200,0000	13,1	2620 Vencedor
00082	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG	UNIDADE	CAMILA	5.000,0000	13,1	65500 Vencedor
00083	PRESUNTO FRIO	QUILO	SADIA	500,0000	22	11000 Vencedor
00083	PRESUNTO FRIO	QUILO	SADIA	500,0000	22	11000 Vencedor
00083	PRESUNTO FRIO	QUILO	SADIA	500,0000	22	11000 Vencedor
00083	PRESUNTO FRIO	QUILO	SADIA	50,0000	22	1100 Vencedor
00084	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	SANTA CLARA	500,0000	21	10500 Vencedor
00084	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	SANTA CLARA	500,0000	21	10500 Vencedor
00084	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	SANTA CLARA	20,0000	21	420 Vencedor
00084	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	SANTA CLARA	500,0000	21	10500 Vencedor
00085	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	50,0000	5,35	267,5 Vencedor
00085	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	1.000,0000	5,35	5350 Vencedor
00085	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	1.000,0000	5,35	5350 Vencedor
00085	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	650,0000	5,35	3477,5 Vencedor
00085	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	100,0000	5,35	535 Vencedor
00086	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	UNIDADE	ANTÁRTICA	1.000,0000	4,95	4950 Vencedor
00086	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	UNIDADE	ANTÁRTICA	50,0000	4,95	247,5 Vencedor
00086	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	UNIDADE	ANTÁRTICA	650,0000	4,95	3217,5 Vencedor
00086	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	UNIDADE	ANTÁRTICA	1.000,0000	4,95	4950 Vencedor
00086	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6	UNIDADE	ANTÁRTICA	100,0000	4,95	495 Vencedor
00087	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	50,0000	5,3	265 Vencedor
00087	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	1.000,0000	5,3	5300 Vencedor
00087	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	100,0000	5,3	530 Vencedor
00087	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	650,0000	5,3	3445 Vencedor
00087	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	1.000,0000	5,3	5300 Vencedor
00088	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	100,0000	5,3	530 Vencedor
00088	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	1.000,0000	5,3	5300 Vencedor
00088	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	1.000,0000	5,3	5300 Vencedor
00088	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	50,0000	5,3	265 Vencedor


Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
00088	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6	UNIDADE	COCA COLA	650,0000	5,3	3445 Vencedor
00089	REPOLHO (SELECIONADO)	QUILO		100,0000	2,8	280 Vencedor
00089	REPOLHO (SELECIONADO)	QUILO		500,0000	2,8	1400 Vencedor
00089	REPOLHO (SELECIONADO)	QUILO		2.500,0000	2,8	7000 Vencedor
00089	REPOLHO (SELECIONADO)	QUILO		2.500,0000	2,8	7000 Vencedor
00090	SAL FINO 1KG	UNIDADE	5 ESTRELA	50,0000	0,75	37,5 Vencedor
00090	SAL FINO 1KG	UNIDADE	5 ESTRELA	500,0000	0,75	375 Vencedor
00090	SAL FINO 1KG	UNIDADE	5 ESTRELA	500,0000	0,75	375 Vencedor
00090	SAL FINO 1KG	UNIDADE	5 ESTRELA	500,0000	0,75	375 Vencedor
00091	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.	QUILO	MISTA MANÁ	700,0000	5,1	3570 Vencedor
00091	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.	QUILO	MISTA MANÁ	500,0000	5,1	2550 Vencedor
00091	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.	QUILO	MISTA MANÁ	100,0000	5,1	510 Vencedor
00093	SARDINHA LT 125G	UNIDADE	NAVE	1.000,0000	2,45	2450 Vencedor
00093	SARDINHA LT 125G	UNIDADE	NAVE	200,0000	2,45	490 Vencedor
00093	SARDINHA LT 125G	UNIDADE	NAVE	1.000,0000	2,45	2450 Vencedor
00093	SARDINHA LT 125G	UNIDADE	NAVE	30,0000	2,45	73,5 Vencedor
00094	SELETA DE LEGUMES LT 200G	UNIDADE	QUERO	40,0000	2,1	84 Vencedor
00094	SELETA DE LEGUMES LT 200G	UNIDADE	QUERO	500,0000	2,1	1050 Vencedor
00094	SELETA DE LEGUMES LT 200G	UNIDADE	QUERO	500,0000	2,1	1050 Vencedor
00094	SELETA DE LEGUMES LT 200G	UNIDADE	QUERO	500,0000	2,1	1050 Vencedor
00095	SUCO DE FRUTA 240G	UNIDADE	TOCANTINS	50,0000	2,55	127,5 Vencedor
00095	SUCO DE FRUTA 240G	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	2,55	1275 Vencedor
00095	SUCO DE FRUTA 240G	UNIDADE	TOCANTINS	2.500,0000	2,55	6375 Vencedor
00095	SUCO DE FRUTA 240G	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	2,55	12750 Vencedor
00096	TEMPERO COMPLETO 500G	UNIDADE	KITANO	10,0000	2,15	21,5 Vencedor
00096	TEMPERO COMPLETO 500G	UNIDADE	KITANO	200,0000	2,15	430 Vencedor
00096	TEMPERO COMPLETO 500G	UNIDADE	KITANO	500,0000	2,15	1075 Vencedor
00096	TEMPERO COMPLETO 500G	UNIDADE	KITANO	500,0000	2,15	1075 Vencedor
00097	TOMATE SELECIONADO KG	QUILO		2.200,0000	5,3	11660 Vencedor
00097	TOMATE SELECIONADO KG	QUILO		1.000,0000	5,3	5300 Vencedor
00097	TOMATE SELECIONADO KG	QUILO		50,0000	5,3	265 Vencedor
00097	TOMATE SELECIONADO KG	QUILO		5.000,0000	5,3	26500 Vencedor
00098	UVA PASSAS (KG)	QUILO		20,0000	14,9	298 Vencedor
00098	UVA PASSAS (KG)	QUILO		500,0000	14,9	7450 Vencedor
00098	UVA PASSAS (KG)	QUILO		150,0000	14,9	2235 Vencedor
00099	UVA SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	8,5	4250 Vencedor
00099	UVA SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	8,5	4250 Vencedor
00099	UVA SELECIONADA KG	QUILO		200,0000	8,5	1700 Vencedor
00099	UVA SELECIONADA KG	QUILO		20,0000	8,5	170 Vencedor
00100	VINAGRE 750ML	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	500,0000	1,8	900 Vencedor
00100	VINAGRE 750ML	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	10,0000	1,8	18 Vencedor
00100	VINAGRE 750ML	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	500,0000	1,8	900 Vencedor
00100	VINAGRE 750ML	UNIDADE	SABOR DO PARÁ	500,0000	1,8	900 Vencedor
00101	FLOCÃO DE MILHO 500 G	PACOTE	TOCANTINS	2.500,0000	1,25	3125 Vencedor
00101	FLOCÃO DE MILHO 500 G	PACOTE	TOCANTINS	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00101	FLOCÃO DE MILHO 500 G	PACOTE	TOCANTINS	30,0000	1,25	37,5 Vencedor
00101	FLOCÃO DE MILHO 500 G	PACOTE	TOCANTINS	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor






Proponente		Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
Seq.	Descrição					
00102	PIRULITO GRANDE	PACOTE	BIG BIG	200,0000	5,95	1190 Vencedor
00102	PIRULITO GRANDE	PACOTE	BIG BIG	200,0000	5,95	1190 Vencedor
00102	PIRULITO GRANDE	PACOTE	BIG BIG	10,0000	5,95	59,5 Vencedor
00103	PIRULITO PEQUENO	PACOTE	BIG BIG	200,0000	5,95	1190 Vencedor
00103	PIRULITO PEQUENO	PACOTE	BIG BIG	10,0000	5,95	59,5 Vencedor
00103	PIRULITO PEQUENO	PACOTE	BIG BIG	200,0000	5,95	1190 Vencedor
00104	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	PACOTE	TRIGOLINO	2.000,0000	2,6	5200 Vencedor
00104	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	PACOTE	TRIGOLINO	2.000,0000	2,6	5200 Vencedor
00104	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	PACOTE	TRIGOLINO	100,0000	2,6	260 Vencedor
00104	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	PACOTE	TRIGOLINO	5.000,0000	2,6	13000 Vencedor
00104	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR	PACOTE	TRIGOLINO	2.500,0000	2,6	6500 Vencedor
00105	CENOURA SELECIONADA KG	QUILO		100,0000	3,5	350 Vencedor
00105	CENOURA SELECIONADA KG	QUILO		2.200,0000	3,5	7700 Vencedor
00105	CENOURA SELECIONADA KG	QUILO		500,0000	3,5	1750 Vencedor
00106	CHUCHU SELECIONADO KG	QUILO		2.200,0000	2,6	5720 Vencedor
00106	CHUCHU SELECIONADO KG	QUILO		100,0000	2,6	260 Vencedor
00106	CHUCHU SELECIONADO KG	QUILO		500,0000	2,6	1300 Vencedor
00107	MAMÃO SELECIONADO	QUILO		50,0000	3,15	157,5 Vencedor
00107	MAMÃO SELECIONADO	QUILO		800,0000	3,15	2520 Vencedor
00107	MAMÃO SELECIONADO	QUILO		500,0000	3,15	1575 Vencedor
00108	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	UNIDADE	SABORELLE	20,0000	0,53	10,6 Vencedor
00108	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	UNIDADE	SABORELLE	1.000,0000	0,53	530 Vencedor
00108	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	UNIDADE	SABORELLE	500,0000	0,53	265 Vencedor
00108	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G	UNIDADE	SABORELLE	10.000,0000	0,53	5300 Vencedor
00109	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	UNIDADE	SABORELLE	20,0000	0,53	10,6 Vencedor
00109	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	UNIDADE	SABORELLE	1.000,0000	0,53	530 Vencedor
00109	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	UNIDADE	SABORELLE	10.000,0000	0,53	5300 Vencedor
00109	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G	UNIDADE	SABORELLE	500,0000	0,53	265 Vencedor
00110	LEITE DE SOJA 1LT	UNIDADE	ADES	500,0000	5,5	2750 Vencedor
00110	LEITE DE SOJA 1LT	UNIDADE	ADES	30,0000	5,5	165 Vencedor
00111	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)	LATA	NESTLÉ	320,0000	22	7040 Vencedor
00111	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)	LATA	NESTLÉ	20,0000	22	440 Vencedor
00112	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)	LATA	NESTLÉ	20,0000	22	440 Vencedor
00112	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)	LATA	NESTLÉ	320,0000	22	7040 Vencedor
00113	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,	LATA	NESTLÉ	50,0000	22	1100 Vencedor
00113	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,	LATA	NESTLÉ	650,0000	22	14300 Vencedor
00114	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G	UNIDADE	NESTLÉ	50,0000	9,99	499,5 Vencedor
00114	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G	UNIDADE	NESTLÉ	350,0000	9,99	3496,5 Vencedor
00115	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	UNIDADE	NESTLÉ	50,0000	9,99	499,5 Vencedor
00115	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G	UNIDADE	NESTLÉ	350,0000	9,99	3496,5 Vencedor



Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00116	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G	UNIDADE	NESTLÊ	350,0000	9,99	3496,5 Vencedor
00116	ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G	UNIDADE	NESTLÊ	50,0000	9,99	499,5 Vencedor
00118	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	UNIDADE	MARIA	200,0000	4,9	980 Vencedor
00118	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML	UNIDADE	MARIA	10,0000	4,9	49 Vencedor
00120	MILHO P/ CANJICA 500G	UNIDADE	BONO MILHO	650,0000	1,23	799,5 Vencedor
00120	MILHO P/ CANJICA 500G	UNIDADE	BONO MILHO	50,0000	1,23	61,5 Vencedor
00121	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G	LATA	NESTLÊ	350,0000	33	11550 Vencedor
00121	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G	LATA	NESTLÊ	50,0000	33	1650 Vencedor
Total da dotação :						2.470.114,95
Total dos itens :						2.470.114,95

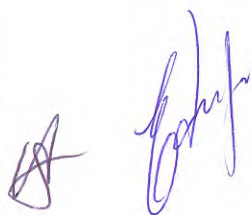
GAMELEIRA COM. E SERVIÇO LTDA - EPP

00001	AÇUCAR 2KG.	UNIDADE	CAUAXI	5.000,0000	3,7	18500 Vencedor
00001	AÇUCAR 2KG.	UNIDADE	CAUAXI	1.000,0000	3,7	3700 Vencedor
00001	AÇUCAR 2KG.	UNIDADE	CAUAXI	5.000,0000	3,7	18500 Vencedor
00001	AÇUCAR 2KG.	UNIDADE	CAUAXI	5.000,0000	3,7	18500 Vencedor
00001	AÇUCAR 2KG.	UNIDADE	CAUAXI	1.000,0000	3,7	3700 Vencedor
00001	AÇUCAR 2KG.	UNIDADE	CAUAXI	5.000,0000	3,7	18500 Vencedor
00001	AÇUCAR 2KG.	UNIDADE	CAUAXI	100,0000	3,7	370 Vencedor
00006	CAFÉ DE 250G.	UNIDADE	ODEBRETCH	10.000,0000	2,89	28900 Vencedor
00006	CAFÉ DE 250G.	UNIDADE	ODEBRETCH	2.000,0000	2,89	5780 Vencedor
00006	CAFÉ DE 250G.	UNIDADE	ODEBRETCH	3.000,0000	2,89	8670 Vencedor
00006	CAFÉ DE 250G.	UNIDADE	ODEBRETCH	2.500,0000	2,89	7225 Vencedor
00006	CAFÉ DE 250G.	UNIDADE	ODEBRETCH	5.000,0000	2,89	14450 Vencedor
00006	CAFÉ DE 250G.	UNIDADE	ODEBRETCH	100,0000	2,89	289 Vencedor
00006	CAFÉ DE 250G.	UNIDADE	ODEBRETCH	10.000,0000	2,89	28900 Vencedor
00020	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	5 ESTRELAS	5.000,0000	11,25	56250 Vencedor
00020	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	5 ESTRELAS	50,0000	11,25	562,5 Vencedor
00020	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	5 ESTRELAS	5.000,0000	11,25	56250 Vencedor
00020	ARROZ TIPO 1 5 KG	UNIDADE	5 ESTRELAS	5.000,0000	11,25	56250 Vencedor
00042	FEIJÃO CARIOQUINHA IKG TIPO1	UNIDADE	MAINHA	5.000,0000	3,7	18500 Vencedor
00042	FEIJÃO CARIOQUINHA IKG TIPO1	UNIDADE	MAINHA	2.500,0000	3,7	9250 Vencedor
00042	FEIJÃO CARIOQUINHA IKG TIPO1	UNIDADE	MAINHA	100,0000	3,7	370 Vencedor
00042	FEIJÃO CARIOQUINHA IKG TIPO1	UNIDADE	MAINHA	2.500,0000	3,7	9250 Vencedor
00052	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	UNIDADE	PALETE	60,0000	6,85	411 Vencedor
00052	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	UNIDADE	PALETE	1.000,0000	6,85	6850 Vencedor
00052	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G	UNIDADE	PALETE	6.060,0000	6,85	41511 Vencedor
00117	AVEIA EM FLOCOS 250G	UNIDADE	APTI	350,0000	2,61	913,5 Vencedor
00117	AVEIA EM FLOCOS 250G	UNIDADE	APTI	50,0000	2,61	130,5 Vencedor
00119	CAFÉ 500G	UNIDADE	ODEBRETCH	1.220,0000	5,7	6954 Vencedor
00119	CAFÉ 500G	UNIDADE	ODEBRETCH	20,0000	5,7	114 Vencedor

Total da dotação : 439.550,50

Total dos itens : 439.550,50

Total geral : 2.909.665,45






Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

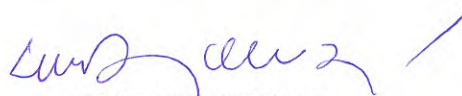


JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-080402, na modalidade, PREGÃO, os documentos de habilitação, conforme instrumento convocatório do presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 24 de abril de 2.014.


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente





Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-080402
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.687.304/0001-67
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARINHO N.º 1750 - CIDADE NOVA - MARABÁ-PA
DATA ABERTURA: 24/04/2014 - HORAS: 08:00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





Gameleira Comércio e Serviços Ltda - EPP

Fone: (94) 3324-3410 / 3323-0355

tsfranco@skorpionet.com.br

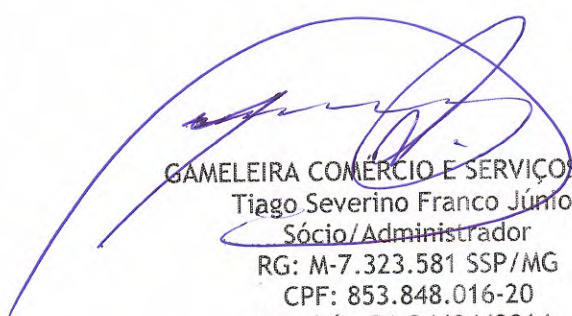


 
Estado do Par 
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Preg o Presencial N.  9/2014-080402
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS

DECLARA O

A Empresa GAMELEIRA COM RCIO E SERVI OS LTDA, CNPJ N  03.687.304/0001-67, sediada   Rua Pedro Marinho N.  1750, Bairro Cidade Nova, Marab , Par , declaramos, em atendimento ao previsto na Condi o 58, Subitem 58.2, do edital do Preg o Presencial N.  9/2014 - 080402, que n o possu mos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal de 1998 (Lei n.  9.854, de 1999).

Marab  – PA, 24 De Abril De 2.014.


GAMELEIRA COM RCIO E SERVI OS LTDA
Tiago Severino Franco J nior
S cio/Administrador
RG: M-7.323.581 SSP/MG
CPF: 853.848.016-20
Marab  - PA 24/04/2014.



Rua Pedro Marinho, 1750 - Cidade Nova - Marab  - Par  - Cep: 68501-710
CNPJ: 03.687.304/0001-67 - Insc. Estadual: 15.229.839-8 - Core: 7773



GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

Alteração Contratual nº 004

Tiago Severino Franco Junior, brasileiro, natural de Campina Verde-MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Marabá - Pará, à Rua das Castanheiras nº. 1461, Bairro Novo Horizonte - Cep: 68503-020, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-7.323.581-SSP/MG e do CPF nº 853.848.016-20 e **Núbia Alves Franco**, brasileira, natural de São Mateus - ES, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Marabá - Pará, à Rua das Castanheiras nº 1461, Bairro Novo Horizonte - Cep: 68503-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.651.984-SSP/PA 2ª Via e do CPF nº. 636.183.462-04, únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede em Marabá, Estado do Pará, à Rua Pedro Marinho nº. 1750, Parte, Bairro Cidade Nova - CEP: 68501-710, inscrita no CNPJ sob nº. **03.687.304/0001-67** e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - **Jucepa**, sob nº. **15200824841** em **07/02/2003**, resolvem alterar seu Contrato Social Consolidado, e o fazem de acordo com as cláusulas e condições adiante pactuadas:

Primeira:-

O objeto social fica alterado para:

- 1) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 2) 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, artigos escolares e de papelão e seus artefatos;
- 3) 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, revistas, periódicos e outras publicações;
- 4) 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 5) 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis;
- 6) 4649-4/99 - Comércio atacadista de utensílios domésticos e brinquedos;
- 7) 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 8) 4651-6/01 - Comércio atacadista de computadores, equipamentos de informática, impressoras, monitores de vídeo e peças e acessórios para computadores;
- 9) 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 10) 7020-4/00 - Assessoria e consultoria empresarial;
- 11) 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 12) 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 13) 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 14) 8219-9/01 - Serviços de reprografia;
- 15) 4619-2/00 - Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos.
- 16) 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual;
- 17) 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- 18) 4923-0/02 - Locação de automóveis com condutor.

Segunda:-

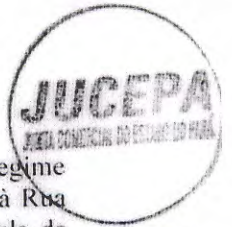
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Terceira:-

A administração da sociedade caberá ao sócio **Tiago Severino Franco Junior** e **Núbia Alves Franco**, a quem compete, em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quarta:-

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ nº 07.887.245/0001-36
Rua 14 de Abril, 1461 - Nova Marabá - Marabá - PA
CEP: 68503-020
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
CEP: 6808-070
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and marks]

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
Alteração Contratual n°. 004

folha 02/02



Quinta:- Em vista da alteração ora ajustada, a empresa CONSOLIDADA altera o seu contrato social, com a seguinte redação:

Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial **GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Segunda:- A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Pedro Marinho nº 1750 Parte, Bairro Cidade Nova – CEP: 68501-710, Marabá – Pará.

Terceira:- O objeto social é:

- 1) 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 2) 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papelaria, cadernos, canetas, lápis, borrachas, artigos escolares e de papelão e seus artefatos;
- 3) 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, revistas, periódicos e outras publicações;
- 4) 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 5) 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis;
- 6) 4649-4/99 – Comércio atacadista de utensílios domésticos e brinquedos;
- 7) 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados;
- 8) 4651-6/01 – Comércio atacadista de computadores, equipamentos de informática, impressoras, monitores de vídeo e peças e acessórios para computadores;
- 9) 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 10) 7020-4/00 – Assessoria e consultoria empresarial;
- 11) 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 12) 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 13) 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 14) 8219-9/01 – Serviços de reprografia;
- 15) 4619-2/00 – Representante Comercial e agente do comércio de produtos diversos.
- 16) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual;
- 17) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal;
- 18) 4923-0/02 – Locação de automóveis com condutor.



Quarta:- O capital social é de **RS 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, dividido em **40.000 (Quarenta mil)** quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Porcentagem	Capital R%
Tiago Severino Franco Junior	20.000	50,00%	20.000,00
Núbia Alves Franco	20.000	50,00%	20.000,00
Totais	40.000	100,00%	40.000,00

Quinta:- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 2000 e seu prazo é indeterminado.

Sexta:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º Ofício
CNPJ nº 07.867.196/0001-14
R. Marabá, nº 1327, 14º andar
CEP: 68840-700 - Nova Marabá - Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
Alteração Contratual n.º. 004

folha 03/03



Oitava:- A administração da sociedade cabe ao sócio **Tiago Severino Franco Junior e Núbia Alves Franco**, a quem compete, em conjunto ou individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Décima-Primeira:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-Segunda:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-Terceira:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-Quarta:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima-Quinta:- Fica eleito o foro de Marabá - Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, cumpri-lo em todos os seus termos.

Marabá (PA) 20 de setembro de 2008.



[Handwritten signature]
Tiago Severino Franco Junior

[Handwritten signature]
Núbia Alves Franco



[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.687.304/0001-67
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/02/2000

NOME EMPRESARIAL
GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GAMELEIRA COM. E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
82.19-9-01 - Fotocópias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PEDRO MARINHO

NÚMERO
1750

COMPLEMENTO
PARTE

CEP
68.501-710

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
MARABA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/03/2014 às 09:48:18 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2014

Handwritten signature

Four handwritten signatures



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.229.839-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 03.687.304/0001-67	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200824841
NOME EMPRESARIAL GAMELEIRA COM E SERVIÇOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GAMELEIRA COM E SERVIÇOS		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA PEDRO MARINHO, 1750 CIDADE NOVA PARTE		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 08/04/2003	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4643501 - Comércio atacadista de calçados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e		

internacional
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7420400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 07/03/2014 às 11:27:34 pelo Portal de Serviços da SEFA



Handwritten signature

Four handwritten signatures



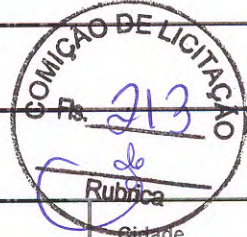
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



19/03/2014

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Nome do Contribuinte GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP																																																						
Endereço RUA : PEDRO MARINHO, 1.750		Complemento PARTE																																																				
Bairro CIDADE NOVA	Cidade MARABÁ	Cep 68501-710																																																				
CNPJ/CPF 03.687.304/0001-67		RG-Órgão-UF M-7323581 - SSP -																																																				
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulamentadas	Outro Documento CPF:85384801620	Tel. Residencial	Celular																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Atividades</th> <th>(P)-Principal</th> <th>(S)-Secundária</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>(S)</td><td>7020-4/00</td><td>ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>7490-1/04</td><td>ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4647-8/01</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4643-5/01</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4651-6/01</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4647-8/02</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4649-4/04</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4649-4/99</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFIC</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4649-4/08</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>8219-9/01</td><td>FOTOCÓPIAS</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4322-3/02</td><td>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>7820-5/00</td><td>LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>9521-5/00</td><td>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4619-2/00</td><td>REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4930-2/02</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERE:</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4930-2/01</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL</td></tr> </tbody> </table>				Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária	(S)	7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	(S)	7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	(S)	4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	(S)	4643-5/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	(S)	4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(S)	4647-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	(S)	4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	(S)	4649-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFIC	(S)	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	(S)	8219-9/01	FOTOCÓPIAS	(S)	4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	(S)	7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	(S)	9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	(S)	4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	(S)	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERE:	(S)	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária																																																				
(S)	7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA																																																				
(S)	7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS																																																				
(S)	4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA																																																				
(S)	4643-5/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS																																																				
(S)	4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA																																																				
(S)	4647-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES																																																				
(S)	4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA																																																				
(S)	4649-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFIC																																																				
(S)	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR																																																				
(S)	8219-9/01	FOTOCÓPIAS																																																				
(S)	4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO																																																				
(S)	7820-5/00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA																																																				
(S)	9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO																																																				
(S)	4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO																																																				
(S)	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERE:																																																				
(S)	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL																																																				
Inscrição Municipal 303898	Início de Atividade 07/04/2000	Data de Cadastro 02/11/2002	Validade Comprovante 17/06/2014																																																			
Obs:																																																						



[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.687.304/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:51:01 do dia 08/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2014.

Código de controle da certidão: **E41B.387E.557B.0037**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: GAMELEIRA COM E SERVIÇOS LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.229.839-8
CNPJ: 03.687.304/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:30:43 do dia 08/04/2014

Válida até: 05/10/2014

Número da Certidão: 702014080193303-3

Código de Controle de Autenticidade: 4715E88A.02B86530.CCDAADD0.AFC06326

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: GAMELEIRA COM E SERVIÇOS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.229.839-8

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:30:43 do dia 08/04/2014

Válida até: 05/10/2014

Número da Certidão: 702014080193304-1

Código de Controle de Autenticidade: 263AA10F.17A01100.EA2418EB.76CDCB56

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 2.235/2.014	Finalidade: Concorrências	Interesse: Outros
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:

Nome:
31.369 - GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP

CPF/CNPJ:
03.687.304/0001-67

Tipo:
JURÍDICA



Endereço:
RUA PEDRO MARINHO, Nº 1750

Bairro:
CIDADE NOVA

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 06/05/2014

Emissão: 07/03/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 040922014-88888304

Nome: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2014. //

Válida até 19/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03687304/0001-67
Razão Social: GAMELEIRA COM E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GAMELEIRA COM E SERVICOS
Endereço: RUA PEDRO MARINHO 1750 PARTE / CIDADE NOVA / MARABA / PA / 68501-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040705302363318062

Informação obtida em 22/04/2014, às 15:26:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.687.304/0001-67

Certidão nº: 45537468/2014

Expedição: 19/03/2014, às 10:20:34

Validade: 14/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.687.304/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA-EPP, residente em RUA PEDRO MARINHO, Nº 1750, CIDADE NOVA, MARABA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 10 fevereiro, 2014

Hieda Chagas e Silva
HIEDA CHAGAS E SILVA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/2/2014 08:26:52

CONTROLE: 02100802872595

Válida até 11/05/2014 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (hieda.silva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	1.386.052,26		
Aplicação Financeira	500.000,00		
Impostos a Recuperar	44.585,26		
Estóques	17.748,68	1.948.386,20	
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado			
Máquinas e Equipamentos	15.417,17		
Equipamentos de Informática	1.450,84		
Veículos	253.132,48		
Depreciação Acumulada	84.049,37	185.951,12	2.134.337,32
Total do Ativo			2.134.337,32

PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	39.920,28		
Tributos a Recolher	29.848,37		
Encargos Sociais	2.069,46		
Financiamentos	27.000,00	98.838,11	
NÃO CIRCULANTE			
Financiamentos	54.000,00	54.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital Social	40.000,00		
Lucros Acumulados	1.941.499,21	1.981.499,21	2.134.337,32
Total do Passivo			2.134.337,32

Demonstração do Resultado do Exercício	
Receita bruta das vendas de mercadorias e serviços	4.777.542,84
(-) Impostos incidentes sobre vendas	100.498,19
(-) Devoluções recebidas	472.084,25
(=) Receita líquida das vendas	4.204.960,40
(-) Custos das mercadorias vendidas	2.666.519,80
(=) Lucro bruto	1.538.440,60
(-) Despesas operacionais	256.360,71
(=) Lucro operacional	1.282.079,89
(-) Despesas financeiras líquidas	4.879,90
(=) Lucro antes do IR e da CSLL	1.277.199,99
(-) IRPJ - Lucro Presumido	72.254,33
(-) ICSLL - Lucro Presumido	49.621,89
(=) Lucro Líquido do Exercício	1.155.323,77

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	
Saldo anterior de lucros acumulados	1.786.175,44
(+) Lucro líquido do exercício	1.155.323,77
(-) Lucros distribuídos aos sócios	1.000.000,00
(=) Saldo atual de lucros acumulados	1.941.499,21

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nº. 87 e 88 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 13/0036943, em 07/06/2013;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marabá - Pa, 31 de dezembro de 2012

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
 CNPJ 07.867.983/0001-34
 Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone: (41)3321.1479
 CEP: 6808-070 Nova Marabá Marabá
 ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
 NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

[Signature]
 GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Tiago Severino Franco Junior
 sócio administrador
 RG: M-7323581-SSP-MG - CPF: 853.848.016-20

[Signature]
 Vanderlei de Souza
 Técnico em Contabilidade
 CRC-PR 020279 O/PA
 RG: 3.249.477-3-SSP/PR

[Signature]
 GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Núbia Alves Franco
 sócia administradora
 RG: 2.651.984-SSP-PA, 2ª via - CPF: 636.183.462-04

VALID
 SELO



Tabelionato Elvina Santis - 2º Ofício
 Confere com a original apresentada
 Marabá (PA) 23/04/2014.
 ERIVANILDO SANTIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Selo: N002583239
 Emol. R\$3,80+ Selo R\$0,40 Total R\$4,40

[Handwritten signatures and marks]

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Rua Pedro Marinho nº. 1750, Parte, Bairro Cidade Nova, Cep: 68501-710 - Marabá - PA.
 CNPJ: 03.687.304/0001-67 - NIRE: 1520082484-1 em 07/02/2003
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012



Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos

I - Origens

Resultado líquido do exercício	1.155.323,77
Financiamentos de longo prazo	54.000,00
Depreciação	45.353,88
Total das Origens	1.254.677,65



II - Aplicações

Lucros distribuídos	1.000.000,00
Aquisição de imobilizado	14.000,00
Aumento do capital circulante líquido	240.677,65
Total das Aplicações	1.254.677,65

VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	2.011	2.012	VARIÇÃO
Ativo Circulante	1.830.748,80	1.948.386,20	117.637,40
(-) Passivo Circulante	221.878,36	98.838,11	-123.040,25
(=) Capital Circulante Líquido	1.608.870,44	1.849.548,09	240.677,65

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Capital Integralizado	Lucros ou Prej. Acum	Total
Saldo no início do período	40.000,00	1.786.175,44	1.826.175,44
Lucro líquido do exercício	-	1.155.323,77	1.155.323,77
Lucros distribuídos	-	1.000.000,00	1.000.000,00
Saldo Final do Período	40.000,00	1.941.499,21	1.981.499,21

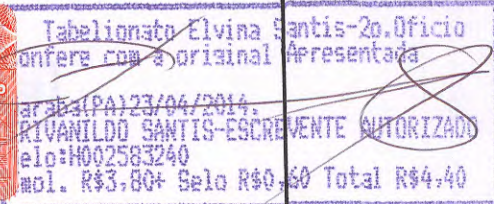
- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nº. 87 e 88 do Livro Diário nº 008, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 13/0036943, em 07/06/2013;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marabá - Pa, 31 de dezembro de 2012

[Handwritten Signature]
 GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Tiago Severino Franco Junior
 sócio administrador
 RG: M-7323581-SSP-MG - CPF: 853.848.016-20

[Handwritten Signature]
 Vanderlei de Souza
 Técnico em Contabilidade
 CRC-PR 020279 O/PA
 RG: 3.249.477-3-SSP/PR

[Handwritten Signature]
 GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Núbia Alves Franco
 sócia administradora
 RG: 2.651.984-SSP-PA, 2ª via - CPF: 636.183.462-04



[Large handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA



Certidão n.º: PA/2013/00013273
 Nome: VANDERLEI DE SOUZA CPF: 325.261.649-15
 CRC/UF n.º PR-020279/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 08.09.2013
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: DIARIO
 Nº 008 / Exercício: 2012

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 325.261.649-15 Controle : 1146.8037.9659.8687

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º Ofício

CNPJ 07.867.993/0001-36
 Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone (84)3321-1479
 CEP: 8808-070 Nova Marabá Marabá

ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
 NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

VALIDO SELO DE AUTENTICACAO

Brasão de Armas do Estado do Pará

SELO DE AUTENTICACAO

Serie: H

002.583.241

Tabelionato Elvina Santis-2o. Ofício

Confere com a original Apresentada

PA/2013/PA/23/04/2014.

ERIVANILDO SANTIS-ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: H002583241

Emol. R\$3,80+ Selo R\$0,60 Total R\$4,40

Handwritten signatures and initials:

WJ

Handwritten signature

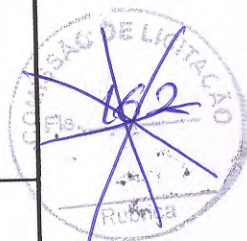
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 Dezembro de 2012



Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

I.L.G. = $\frac{1.948.386,20 + 185.951,12}{98.838,11 + 54.000,00}$

I.L.G. = $\frac{2.134.337,32}{152.838,11}$

I.L.G. = 13,96%



Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

I.L.C. = $\frac{1.948.386,20}{98.838,11}$

I.L.C. = 19,71%



Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Total do Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

I.S.G. = $\frac{2.134.337,32}{98.838,11 + 54.000,00}$

I.S.G. = $\frac{2.134.337,32}{152.838,11}$

I.S.G. = 13,96%



Marabá - PA, 31 de dezembro de 2012.

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
Tiago Severino Franco Junior
Sócio administrador

Frouza
Vanderley de Souza
Tec Cont CRC-PR 020 279-0/PA
Trav Carajas 446 - Fone 3324-1212
Cidade Nova - Marabá - PA



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro mercantil 89 (Oitenta e nove) folhas numeradas eletronicamente do numero 1 (hum) ao numero 89 (Oitenta e Nove) e servirá para o LIVRO DIÁRIO numero 008 (Oito) da empresa GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida em Marabá, Estado do Pará, à rua Pedro Marinho nº 1750 - Parte, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.501-710, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o numero 15200824841 em 07/02/2003, inscrita no CNPJ sob nº 03.687.304/0001-67.

Marabá - PA, 01 de Janeiro de 2012

[Handwritten signature]

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
Tiago Severino Franco Junior
Sócio Administrador

[Handwritten signature]

VANDERLEI DE SOUZA
Técnico em Contabilidade

Vanderlei de Souza
Tec. Cont. CRC-PR 020.279-0/PA
Trav. Carajas 446 - Fone 3324-1212
Cidade Nova - Marabá - PA

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ 07.867.983/0001-36
Folha 32, Quadra 07, Lota 17-A Fone: (94)3321-1479
CEP: 68008-070 Nova Marabá - Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

Tabelionato Elvina Santis-2º Ofício
Confere com o original Apresentado
Marabá (PA) 23/04/2014
TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
Téc. VANILDO SANTIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selo: H002583243
Emol. R\$3,80+ Selo R\$0,60 Total R\$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
002.583.243

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo de Autenticação 1370036943
O presente instrumento, por sua natureza, é conferido validade em sua finalidade, na data e no lugar em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
Marabá, Pará
07/10/2013
626498 07/06/2013
Hilton Fél e Cely Bozza
COORDENADOR

[Handwritten signatures and marks]

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este livro mercantil 89 (oitenta e nove) folhas numeradas eletronicamente do numero 1 (hum) ao numero 89 (oitenta e nove) e serviu para o LIVRO DIÁRIO número 008 (OITO) da empresa GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida em Marabá, Estado do Pará, à Rua Pedro Marinho nº 1750 - Parte, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.501-710, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o numero 15200824841 em 07/02/2003, inscrita no CNPJ sob nº 03.687.304/0001-67.

Conforme o Art. 2º, parágrafo único da Portaria nº 14 de 13/12/1972 do D. N. R. C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Marabá - PA, 31 de dezembro de 2012

[Handwritten signature]

GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA EPP
Tiago Severino Franco Junior
Sócio Administrador



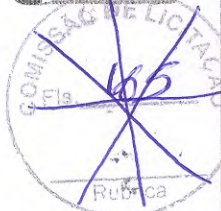
[Handwritten signature]

VANDERLEI DE SOUZA
Técnico em Contabilidade

Vanderlei de Souza
Téc. Cont. CRC-PA 020 279-0/PA
Trav. Carajas 446 - Fone 3324-1212
Cidade Nova - Marabá - PA



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

N.º 073 - SMS/DIVISA

ANO: 2014

NOME DO ESTABELECIMENTO: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF N.º 03.687.304/0001-67

ENDEREÇO: R PEDRO MARINHO, N.º 1750, PARTE

BAIRRO: CIDADE NOVA

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

MARABÁ-PA, 11 DE ABRIL DE 2014

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ 07.667.963/0001-36
Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A, Torre 1, Marabá
CEP 68000-010, Nova Marabá, Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

Dr. Nagib Mutran Neta
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 004/2013-GP

Ruth Souza Chaves
CHEFE DA DIVISA

Coord. da Divisão de Vigilância Sanitária
Portaria nº 042/2013-GP

VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2015.

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO CONSUMIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
divisamaraba@hotmail.com



LAUDO PERICIAL

Conforme acentuado no texto da Lei Estadual nº 5.199/84 no seu artigo 126, "Todo alimento destinado ao consumo humano, qualquer que seja a sua origem, estado ou procedência, produzidos ou expostos, à venda em todo o Estado, serão objeto de ação fiscalizadora exercida pelos órgãos e entidades de vigilância sanitária competentes, estaduais ou municipais, nos termos desta Lei e legislação federal pertinente". Bem como requer o artigo 130 da mesma Lei: "Os estabelecimentos industriais ou comerciais, onde se fabrique, prepare, beneficie, acondicione, transporte, venda ou armazene alimentos, ficam submetidos às exigências desta Lei, e o funcionamento dos mesmos dependerá de licença da autoridade sanitária estadual ou municipal".

No âmbito de nossas atribuições e respaldo técnico, e que compete à ação fiscalizadora, após termos vistoriado o estabelecimento comercial denominado: "GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS" razão social: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP, localizado à R PEDRO MARINHO, Nº 1450, PARTE - CIDADE NOVA, nesta cidade de MARABÁ-PA., inscrito sob o CNPJ/CPF Nº 03.687.304/0001-67, com atividade de COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, afirmamos que o mesmo, ENCONTRA-SE APTO a desenvolver as atividades a que se destina.

Tal estabelecimento apresenta Licença Sanitária Nº 073/14-SMS/DIVISA, válida até o dia 31 de março de 2015.

Diante de tal realidade objetiva, para efeitos legais a que se fizerem necessário, e por serem autênticas as afirmações supracitadas, assinam os técnicos que realizaram a inspeção.

Marabá (PA), 11 de abril de 2014

Aldeise da Costa Dias
Aldeise da Costa Dias

Téc. Vig. Sanitária
Mat. 1038



Vanilson Costa Dias
Vanilson Costa Dias

Téc. Vig. Sanitária
Mat. 1037



Departamento de Alimentação Escolar



TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
 CNPJ 07.867.983/0001-36
 Folha 32, Quadra 07, Lote 11-A Fone: (94)3321-1479
 CEP:6808-070 Nova Marabá - Marabá
 ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
 NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada



Tabelionato Elvina Santis-2o. Ofício
 Confere com a original Apresentada
 Tabelião (PA) 23/04/2014
 ERIVANILDO SANTIS-ESCREVENTE AUTORIZADO
 Selo: N002583246
 Mol. R\$3,80+ Selo R\$0,60 Total R\$4,40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a Empresa, Gameleira Comercio & Serviços LTDA - EPP, situado a Rua Pedro Marinho 1750, Bairro Cidade Nova, na cidade de Marabá - PA, inscrita no CNPJ: 03.687.304/0001-67 e inscrição estadual N.º 15.229.830-8, explorando o ramo de Comércio Atacadista, forneceu GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCAVEIS E PERECIVEIS, destinados para a Merenda Escolar para os programas PNAE, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no montante de R\$ 1.245.242,39 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Em conformidade com o Contrato Administrativo N.º 061/2.011 de 17 de Maio de 2.11, em anexo. Conforme o Pregão PMA N.º 036/2011, tendo o mesmo sido executada satisfatoriamente dentro dos termos pactuados, com entregas no almoxarifado central, bem como ponto a ponto, direto nas escolas os itens perecíveis.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Handwritten signature

Marabá - PA, 11 de Janeiro de 2012.

Regina Souza da Cruz Souza

Port. 160/2011 GP

Regina Souza da Cruz Souza

Portaria: 160/2011

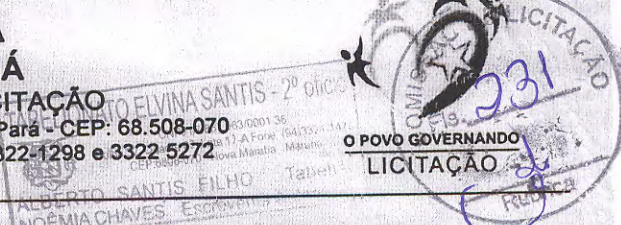
Departamento de Alimentação Escolar

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá – Marabá – Pará – CEP: 68.508-070
Prédio do Centro Administrativo, 1º andar - Fone (94) 3322-1298 e 3322 5272



Contrato Administrativo n.º 061/2.011-PMM, que visa a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis, para atender as necessidades das escolas municipais, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Programa PNAE, firmado entre o Município de Marabá e Gameleira Com. e Serviços Ltda EPP.

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68508-970, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. NEY CALADRINI DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da C.I nº 1604343/SSP/PA e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 271.222.552-04, residente e domiciliado à Rua Aquino Sanches, nº 75-A, bairro Novo Horizonte, na Cidade de Marabá(PA), doravante denominada CONTRATANTE, e GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, empresa comercial inscrita no CNPJ sob nº 03.687.304/0001-67, estabelecida à Rua Pedro Marinho, 1750, Cidade Nova, Marabá (PA), CEP 68501-710, E-mail: tsfranco@skorpionet.com.br, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Tiago Severino Franco Junior, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 323.581/SSP/MG e inscrito no CNPF nº 853.848.016-20, tendo como respaldo o resultado do Processo Licitatório n.º 2.483/2.011, modalidade Pregão Eletrônico PMM N.º 036/2011, celebram o presente Contrato sob o regime da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 republicada respectivamente em 06/07/94 e 28/05/98, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão e Lei 5.450/05 que o regulamente na sua forma eletrônica, devidamente homologado pelo Sr. José Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá — PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis destinados aos discentes das EMEF contempladas com o Programa PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, mediante PREGÃO, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão PMM N.º 036/2011, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados abaixo.

Item	Quant.	Und.	Descrição	VI.Unit	VI. Total
1	9.020	kg	Achocolatado Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Unidade com 400g ou 1 kg embalado em saco plástico ou laminado. Unidade com 400g ou 1 kg embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior a 180 dias e fabricado a 20 dias da entrega. Marca Sustentare.	3,96	35.719,20
2	22.070	Kg	Açúcar Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação/ Validade mínima de 12 meses/ Embalagem contendo peso líquido de 1 (um) e 2 (dois) kg. Marca Pérola.	2,02	44.581,40
	47.500	Kg	Arroz Tipo 1 agulhinha ou similar, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais./ Validade mínima de 06 meses./ Embalagem contendo peso líquido de 01(um) kg./ Com peso líquido total de 30 (trinta) kg. Marca 5 Estrela.	1,42	67.450,00
9	13.376	Kg	Extrato de Tomate duplo concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso podendo conter adição de 01% de açúcar e 05% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto sódio, mínimo de 33%/p.p. isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. / Aparência: massa mole./ Cor: vermelha./ Cheiro e Sabor próprios. / Validade mínima de 12 meses. Embalagem Primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 350(trezentos e cinquenta) g. / Secundária: caixa de papelão ondulado com 06 (seis) unidades. / Rotulagem: de acordo coma legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a fabricação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, n.º de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Marca Barone.	3,10	41.465,60
10	1.673	kg	Farinha Láctea sabor tradicional, pré-cozida, preparo instantâneo, composto de cereais, açúcares e vitaminas. Acondicionada em embalagem resistente de 300 ou 400g. Validade mínima de 06 meses. Marca Marilu.	9,49	15.876,77
11	12.038	kg	Feijão tipo cariquinho produto tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de atritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. / Validade mínima de 06 meses/ Embalagem: contendo peso líquido de 01 (um) kg e peso líquido total de 30 (trinta) quilos. Marca Brasileiro.	2,48	29.854,24

(Handwritten signatures and notes)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

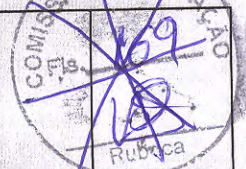
Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.508-070
Prédio do Centro Administrativo, 1º andar - Fone (94) 3322-1298 e 3322 5272



O POVO GOVERNANDO

LICITAÇÃO

12	2.102	kg	Leite em pó fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. / Aparência: pó fino. / Cor: amarelo claro. / Cheiro e sabor próprios. / Validade mínima de 03 meses. / Embalagem: Primária: saco em polietileno atóxico, termossoldado, contendo peso líquido de 200 (duzentos) g a 1 (um) Kg./ Secundária: caixa de papelão com abas superiores e inferiores lacradas com peso líquido de 10 (dez) a 20 (vinte) Kg, fardo de papel multifoliado, resistente, totalmente fechado com costura resistente com peso líquido de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) Kg. / Rotulagem: da acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Marca Soberano.	10,64	22.365,28
13	170.204	Litro	Leite Longa Vida leite longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Validade mínima 06 meses. Marca Italc..	2,15	365.938,60
15	5.350	Kg	Margarina com sal e com leite em pó desnatado, com no mínimo 80 por cento de lipídios; na embalagem devesa constar à quantidade de 250g, a data da fabricação e da validade e numero do lote. Deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Marca Delícia.	5,60	29.960,00
17	1.300	kg	Milho Verde produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Peso líquido 320g e Peso Drenado 200g. Validade mínima 12 meses. Marca Goiás.	5,42	7.046,00
18	8.026	Lata	Óleo de Soja óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. / Embalagem: contendo volume líquido de 900(novecentos) ml e caixa de papelão contendo 20 unidades. Marca Valencia.	2,99	23.997,74
20	1.000	Kg	Sardinha em conserva lata de 250gr, em óleo. Na embalagem devesa conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima: 06 meses. Marca Gomes da Costa.	15,00	15.000,00
25	8.700	kg	Batata Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Marca In Natura.	3,55	30.885,00
27	3.100	kg	Cebola Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Marca In Natura.	3,67	11.377,00
28	7.000	Kg	Cenoura In natura, apresentando grau de maturação adequado e manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Marca In Natura.	4,48	31.360,00
31	33.365	Kg	Laranja Pêra Laranja pêra, fresca, de ótima qualidade, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, ou substâncias que possam trazer dano ou risco à saúde do consumidor. Marca In Natura.	2,93	97.759,45
32	25.107	kg	Maçã Nacional Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Marca In Natura.	4,73	118.756,11
33	35.000	Kg	Pão tipo francês Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura própria. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no máximo 200 unidades. Marca Big Pão.	7,31	255.850,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Pelo integral e satisfatório cumprimento do Contrato, a CONTRATADA receberá a importância de R\$ 1.245.242,39 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 Os produtos estocáveis devesa ser entregues em 06 (seis) parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser entregues em até 10 (dez) dias consecutivos, após a assinatura deste Contrato e as seguintes com 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias contados da primeira entrega, no seguinte endereço: Travessa do Bosque, s/nº, Agrópolis do INCRA – Bairro do Amapá, Fone: (94) 3324-2324, Depósito do Departamento de Alimentação Escolar da SEMED, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, fone (94) 3324-1949/2449.

4.1.1 A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os produtos estocáveis entregues estragados, impróprios para o consumo, ou com defeito de fabricação, onde devesa ser substituídos no prazo inferior ao previsto no sub item anterior.

4.2 Os produtos perecíveis devesa ser entregues semanalmente, nos endereços relacionados no Item 05 e conforme Cronograma de Entrega, constante no Item 06, ambos do Anexo I - Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico PMM N.º 036/2011.

4.2.1 Os produtos perecíveis devesa ser entregues aptos para o consumo, obedecendo a critérios de padrão e higiene, e

TABELIONATO ELVINA SANTIS
CNPJ 07.867.943/0001-95
CEP: 6800-010 Nova Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

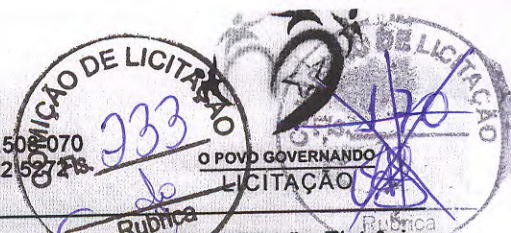
(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.508-970
Prédio do Centro Administrativo, 1º andar - Fone (94) 3322-1298 e 3322-5274



compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, item 04, do Edital Pregão Eletrônico PMM N.º 036/2011. A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os gêneros alimentícios perecíveis entregues avariados, estragados ou impróprios para consumo, os quais deverão ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação e da devolução dos gêneros impróprios.

- 4.3 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Municipal de Educação.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.5 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Marabá, com sede à Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, Marabá(PA), inscrita no CNPJ sob nº 05.853.163/0001-30, CEP 68.500-970.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, e eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado, tendo validade até a entrega total dos produtos, não podendo ultrapassar 31 de dezembro 2.011.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O objeto da licitação será recebido pelo Sr. Lazaro Santos Lacerda, Cecília Nazaré Farias Ribeiro e Regina Souza da Cruz Souza, Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 7.1 As despesas deste contrato serão pagas com recursos financeiros oriundos do Programa PNAE e correrão por conta da Dotação Orçamentária: 10.09.010.012.306.0010.2.022 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, cujo elemento de despesa é 339030– Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1 O preço constante da Cláusula 3, sub item 3.1 será fixo, e será pago em 06 (seis) parcelas mensais e iguais, no prazo de até o 10 (dez) dias úteis, após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de Recebimento Definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.2 O pagamento dos gêneros alimentícios perecíveis, será feito mensalmente, conforme a quantidade de gêneros alimentícios perecíveis entregues no prazo de até o 10 (dez) dias úteis, após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de Recebimento Definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

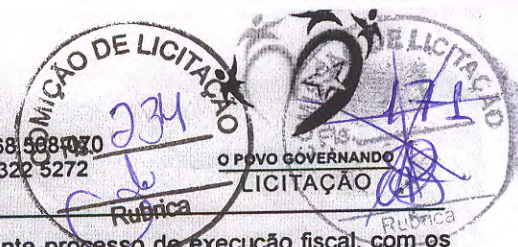
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II – multas:
 - a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
 - b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
 - III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marabá, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.588-070
Prédio do Centro Administrativo, 1º andar - Fone (94) 3322-1298 e 3322-5272



administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- 9.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 9.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.8 As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a contratada deverá apresentar garantia no valor de R\$ 24.904,85 (vinte e quatro mil novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no ato de assinatura do Contrato Administrativo, em favor do Município de Marabá, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato Administrativo, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.
- 10.1.1 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, mediante ofício entregue contra recibo.
- 10.1.2 A garantia ficará sob a ordem e a responsabilidade do Secretário Municipal de Finanças.
- 10.1.3 A garantia somente será restituída à Contratada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 10.1.4 Fica estabelecido que a Contratada ao optar pela garantia na modalidade de fiança bancária, estará renunciando ao benefício de ordem de que trata o artigo 827 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.
- 10.1.5 A garantia na forma de títulos da dívida pública, deverá estar em conformidade com o disposto no artigo 56, § I, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
- 10.1.6 A garantia na forma de caução em dinheiro deverá ser depositada em nome da CONTRATANTE na Conta Corrente nº 19.795-5, Agência 0565-7, Banco do Brasil S/A (Depósito de Caução).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

- 11.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;
- 11.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
- 11.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;
 - 11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
 - 11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 12.2 Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

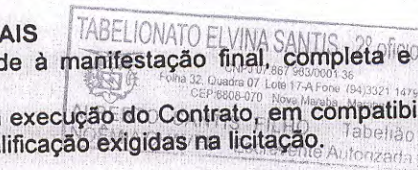
- 13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá — PA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- 13.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Marabá (PA), 17 de Maio de 2011.

Secretário Municipal de Educação
Ney Calandrini de Azevedo.

Gameleira Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ/MF n.º. 03.687.304/0001-67

TESTEMUNHAS CPF/MF N°



TESTEMUNHAS CPF/MF N°

SUPER DUA

SUPER BOX LTDA – EPP

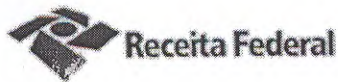
CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2014-080402

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.974.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL SUPER BOX LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER BOX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 14 DE JULHO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO A	
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2014** às **13:05:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/04/2014



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.263.379-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 08.974.718/0001-90	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200980664
NOME EMPRESARIAL SUPER BOX LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SUPER BOX		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO AVE 14 DE JULHO, 05 CENTRO A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 09/08/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 12/04/2011 às 16:32:02 pelo Portal de Serviços da SEFA

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado à travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/MG, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOB LOT BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio na avenida 14 de Julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA - O objeto social será a exploração das seguintes atividades econômicas: **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes, **47.61-0/03** Comércio Varejista de artigos de papelaria.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
Total	40.000 quotas	100%	R\$ 40.000,00

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JECEPA e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, representar a empresa judicial e extrajudicial.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à sua elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA

OITAVA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo , fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

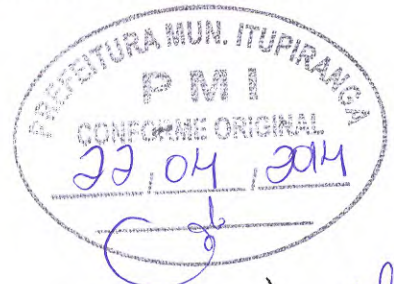
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio..

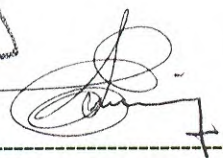
DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara , sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Itupiranga, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

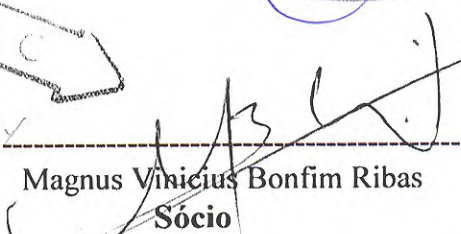
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Itupiranga-PA, 11 de junho de 2007

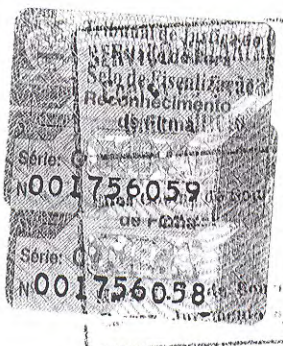


1) 

Emerson Santos Amorim
Sócio

2) 

Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio




GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA-ME**



EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/PA, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa JOB LOT BRASIL LTDA-ME, localizada na avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ(MF): sob o nº 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará –JUCEPA, sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si, ajustado e combinado alterar o contrato social:

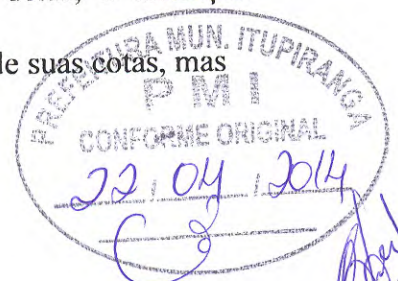
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS, que cede e transfere neste ato suas 20.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente à R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao sócio remanescente EMERSON SANTOS AMORIM brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e 4.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente à R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio integrante EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Imperatriz-MA., nascido em 05/12/1988, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, portador do CPF(MF) nº 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social já integralizado totalmente terá a seguinte distribuição após a alteração:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EMERSON SANTOS AMORIM	36.000	90%	36.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	4.000	10%	4.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: JOB LOT BRASIL LTDA-ME

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade acrescenta em seu objeto social a seguinte atividade econômica: 47.12-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados. A qual após alteração terá a seguinte descrição de seu objeto social: 47.12-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armário, 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio EMERSON SANTOS AMORIM, com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgãos Municipais, Estaduais, e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, representar a empresa judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanece em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas por esta **Alteração Contratual**.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

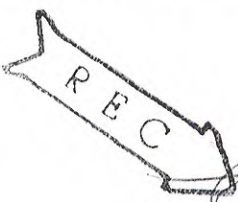
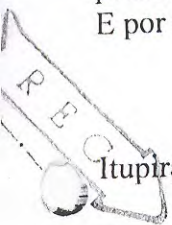
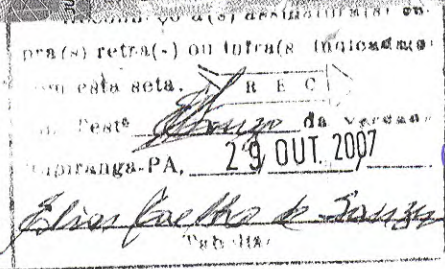


Itupiranga-PA, 05 de outubro de 2007

Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio Retirante

Emerson Santos Amorim
Sócio Remanescente

Emerson Santos Amorim Junior
Sócio Integrante



22/04/2014

Nº 020044

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Itupiranga-PA, 29 OUT. 2007

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOB LOT BRASIL LTDA - EPP

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caietite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF): 032.221.908-60 e Carteira d Identidade nº 3330730 SSPII-PA, residente e domiciliado na Travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CP: 68.580-000 e **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Impratriz-MA, nascido em 05/12/1988, portador do CPF(MF): 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ(MF): 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si ajustado e combinado alterar o contrato social primitivo e posterior alteração contratual conforme segue:

PRIMEIRA – A empresa altera seu endereço para Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA – A empresa altera sua denominação social para **SUPER BOX LTDA – EPP**

TERCEIRA – A empresa acrescenta em seu objeto social as atividades econômicas: 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas, 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues, 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda, ficando após alteração contratual seu objeto social composto com as seguintes atividades econômicas:

- 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armarinho.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda



QUARTA - A empresa altera o capital social totalmente integralizado para o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, cujo o valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas totalmente a diferença em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua



aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EMERSON SANTOS AMORIM** com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, os cotistas resolvem, consolidar a redação do contrato social e posterior alteração, tudo em conformidade com as exigências da atual legislação, passando a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SUPER BOX LTDA - EPP**, com sua sede localizada na Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em **80.000** (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídas em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da empresa é:

- 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armarinho.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda



CLAUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de junho de 2007 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, EMERSON SANTOS AMORIM com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: DA DISTRIBUICAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS

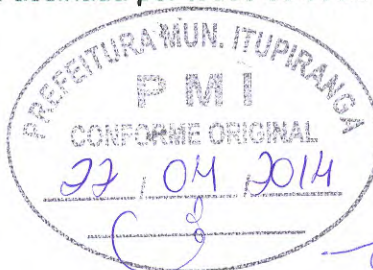
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DOS ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLAUSULA DECIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro (s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita a alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem o sócio remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias), e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para a apuração.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itupiranga-PA, 08 de novembro de 2010

[Handwritten signature]

EMERSON SANTOS AMORIM
RG 3330730 SSP/PA

[Handwritten signature]

EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR
20622452002-6 GEJSPCII-MA

SERVICO NOTORIAL

RECON

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2010
 SOB Nº: 20000254467
 Protocolo: 10/078665-0, DE 09/11/2010
 Empresa: 15 2 0098066 4
 SUPER BOX LTDA EPP

284101

16 NOV. 2010

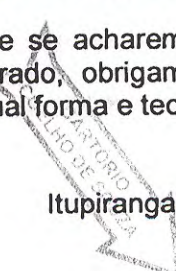
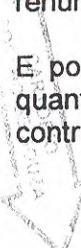
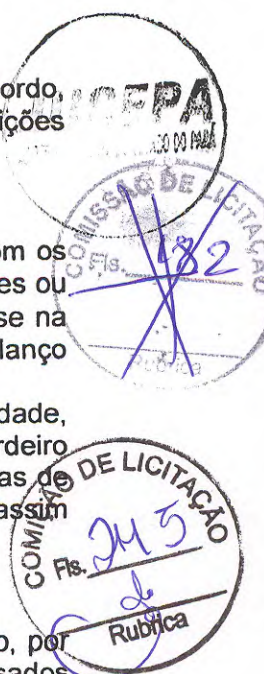
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

PMI
CONFORME ORIGINAL
27.04.2014

[Handwritten signature: Débora Lima de Jesus]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten marks and signatures on the right margin]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3330730 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/96

NOME EMERSON SANTOS AMORIM

FILIAÇÃO FRANCISCO SANTOS AMORIM
MARIA XAVIER PRATES AMORIM

NACIONALIDADE CAETITE BA DATA DE NASCIMENTO 09/10/1958

DOC. ORIGEM C. NASC. LADDA REAL BA
NUM. 305 LIV. 1412 FOL. 256V

CPF 03222190860 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE BELEM-PA

LEI N° 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECEITA FOTOGRAFICA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 246

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome EMERSON SANTOS AMORIM

Nº de inscrição 032221908-60

Data do Nascimento 09/10/58

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura EMERSON SANTOS AMORIM

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 25/02/95

S E R P R O

Handwritten signatures in blue ink.

PREFETURA MUN. ITUPIRANGA

P M I

CONFORME ORIGINAL

22, 04, 2014

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 206224520026 SSP/MA

CPF
 033.688.373-03 DATA NASCIMENTO
 05/12/1988

FILIAÇÃO
 EMERSON SANTOS AMORIM
 MARIA DO ROSARIO SANTO
 S

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 A/B

NR REGISTRO
 04404657719 VALIDADE
 30/09/2018 1ª HABILITAÇÃO
 23/10/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUPIRANGA, PA DATA EMISSÃO
 18/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 28460801387
 PA232687056

DETRAN-PA (CARA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 790370680

PROIBIDO PLASTIFICAR
 790370680

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



SUPER BOX

SUPER BOX LTDA - EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE



DECLARAMOS em atendimento ao previsto na condição 58, subitem 58.2, do edital do Pregão Presencial nº 9/2014-080402, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Itupiranga - PA, 24 de abril de 2014.

SUPER BOX LTDA - EPP
CNPJ: 08.974.718/0001-90
EMERSON SANTOS AMORIM
CPF: 032.221.908-60
SÓCIO

08.974.718/0001-90

SUPER BOX LTDA EPP

de julho de 2014
pelo 580-000 Centro
Itupiranga Pará



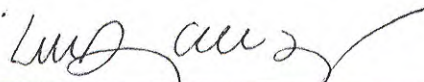
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 05/09/2013 a 05/09/2014

Certifico que SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, estabelecido(a) à AV. 14 DE JULHO, 5-A, na cidade de ITUPIRANGA, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- | | |
|-----------------|--|
| Bens de consumo | - Gás engarrafado |
| Bens de consumo | - Alimentos para animais |
| Bens de consumo | - Gêneros alimentícios |
| Bens de consumo | - Material didático e técnico |
| Bens de consumo | - Material de copa e cozinha |
| Bens de consumo | - Material de limpeza e higienização |
| Bens de consumo | - Material para manutenção de bens imóveis |
| Bens de consumo | - Material de proteção e segurança |
| Bens de consumo | - Outros materiais de consumo |

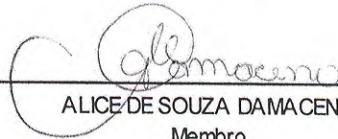
Itupiranga, 22 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Presidente



ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 08974718/0001-90
Razão Social: SUPER BOX LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPER BOX
Endereço: AV 14 DE JULHO 005 A / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040706505577097825

Informação obtida em 16/04/2014, às 13:18:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 055542014-88888718

Nome: SUPER BOX LTDA - EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2014.

Válida até 27/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUPER BOX LTDA - EPP**
CNPJ: **08.974.718/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:11:53 do dia 11/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2014.

Código de controle da certidão: **3035.791A.EC64.77C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SUPER BOX LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.263.379-0

CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:45:32 do dia 03/04/2014

Válida até: 30/09/2014

Número da Certidão: 702014080187527-0

Código de Controle de Autenticidade: 54BB9A3D.D79A5A19.4FDF842F.7A2AE4C0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SUPER BOX LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.263.379-0
CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:45:32 do dia 03/04/2014

Válida até: 30/09/2014

Número da Certidão: 702014080187528-9

Código de Controle de Autenticidade: 76E4BF83.408101E7.069CB501.9C59842A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

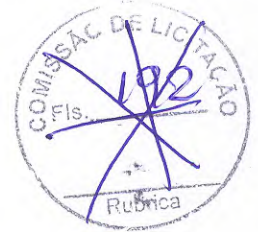
SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER BOX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.974.718/0001-90

Certidão n°: 46814936/2014

Expedição: 16/04/2014, às 13:22:00

Validade: 12/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER BOX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.974.718/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais N° 288


Nome/Razão Social: **SUPER BOX LTDA EPP**

CNPJ/MF nº: **08.974.718/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 9 Abril de 2014.


Antonio L. Lima Filho/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COMARCA DE ITUPIRANGA – VARA ÚNICA
 Juiz de Direito
 Alexandre Hiroshi Arakaki



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**
 EXPEDIDA GRATUITAMENTE

JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA, Diretor de
 Secretaria em da Comarca de Itupiranga/PA, Estado do
 Pará, na forma da lei e etc...

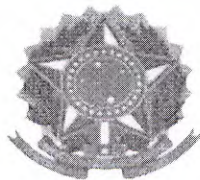


CERTIFICO E DOU FÉ, no uso das atribuições legais,
 que feita à consulta ao sistema de acompanhamento de processos – LIBRA,
 verifiquei a **INEXISTÊNCIA DE REGISTRO(S) DE FEITO(S) CÍVEIS DE
 QUALQUER NATUREZA, BEM COMO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, EM TRAMITAÇÃO NESTE FÓRUM**, contra **SUPER
 BOX LTDA, Cnpj: nº 08.974.718/0001-90**, localizado na Av. 14 de julho,
 nº.05/A, Bairro Centro, neste Município de Itupiranga.

Itupiranga/PA, 28 de março de 2014.

JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA
 Diretor de Secretaria





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MT

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MT** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MT

Certidão n.º: MT/2014/00008655

Nome: ADENILSON LIMA DE SOUZA CPF: 666.978.672-72

CRC/UF n.º MT-011448/O Categoria: CONTADOR

Validade: 22.07.2014

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO PATRIOMNIAL

Exercício: 2012

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCMT.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 666.978.672-72 Controle : 9688.5026.9158.3207

(Handwritten signatures and marks)

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIÇÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA FIRMA:

SUPER BOX LTDA EPP
AVENIDA 14 DE JULHO 05 - A - CENTRO - 68 580-000
ITUPIRANGA - PA

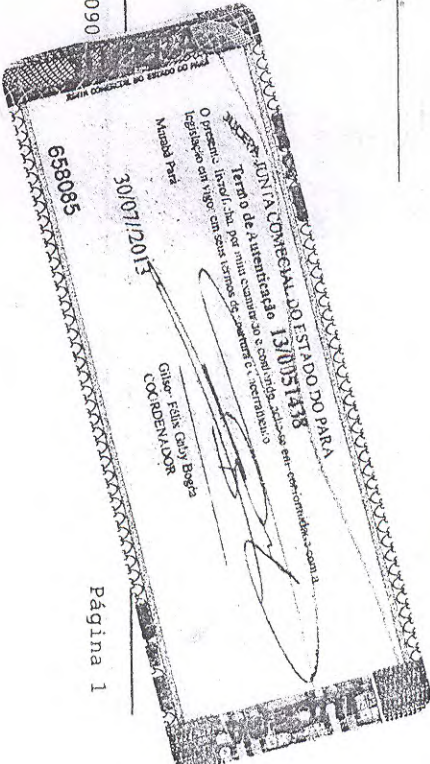
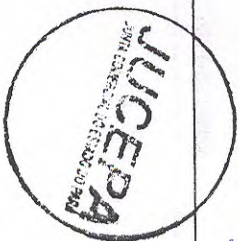
C.N.P.J (ME) : 08.974.718/0001-90
CADASTRO ESTADUAL: 152633790
REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURACOES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA
373 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0373

ITUPIRANGA, 01 de janeiro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
CPF: 032.221.908-60
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 686.978.672-72



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		CONSORCIOS E FINANCIAMENTOS	
CAIXA		EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	
CAIXA GERAL	96.670,72	EMERSON SANTOS AMORIM	90.000,00
TOTAL CAIXA	96.670,72	TOTAL EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	90.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		CONSORCIOS NACIONAIS	
BANCO DO BRASIL 8.882-X	13.168,34	OBRIGAÇÕES COM CONSORCIO A PAGAR	7.306,38
BANCO BRADESCO S/A 2-7	139,74 C	TOTAL CONSORCIOS NACIONAIS	7.306,38
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.028,60	TOTAL CONSORCIOS E FINANCIAMENTOS	97.306,38
TOTAL DISPONÍVEL	109.699,32	FORNECEDORES	
ESTOQUES		FORNECEDORES NACIONAIS	
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		GRANOL IND COM E EXP SA	1.940,42
MERCADORIAS PARA REVENDA	400.589,78	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUI	13.207,20
TOTAL MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	400.589,78	DISTRIBUIDORA TOCANTINS LTDA	39.286,85
		ROAN ALIMENTOS LTDA	2.119,19
		SADIA S/A	2.075,07

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº02 a 372 do Livro Diário nº03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 666.978.672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



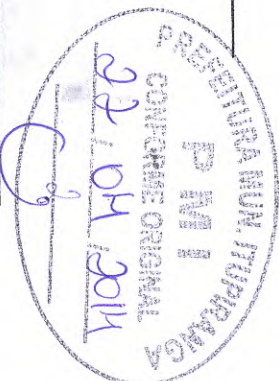
TOTAL ESTOQUES	400.589,78
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	510.289,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
OUTROS CRÉDITOS	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
OUROCAP PREMIO	2.000,00
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00
TOTAL OUTROS CRÉDITOS	2.000,00
TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.000,00
ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
PRATELEIRAS	11.000,00
TOTAL FORNECEDORES NACIONAIS	107.976,18

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas n.º 02 a 372 do Livro Diário n.º 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n.º 13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 666.978.672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



FREZER 6.936,00
BALCÃO REFRIGERADOR 4.530,00
BALANÇAS 4.960,00
CHECK-OUT 1.900,00

TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS

29.326,00

TOTAL FORNECEDORES

107.976,18

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
ICMS A RECOLHER
SIMPLES A RECOLHER

1.598,58
18.532,73

TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

20.131,31

TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

20.131,31



MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
MB ABS ROBUSTA 250W 220V 1.127,00
IMPRESSORA BEMATECH MP21 2.275,00
COMPUTADORES E APARELHOS ELETRÔNICOS 5.203,00

TOTAL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

8.605,00

VEÍCULOS

CAMINHÃO FORD F 4000 G 103.000,00
MOTOCICLETA HONDA BROS 150 ES 9.409,00

TOTAL VEÍCULOS

112.409,00 S

TOTAL IMOBILIZADO

150.340,00 S

TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

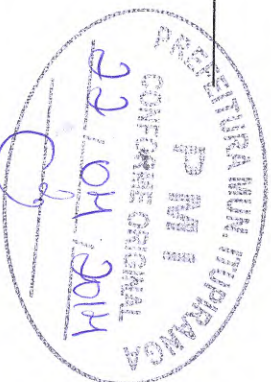
3.836,94

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas n.º 02 a 372 do Livro Diário n.º 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n.º 13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADELTON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 666.978-672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA





SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007

TOTAL ATIVO PERMANENTE	150.340,00 S	INSS A RECOLHER	305,58
		FGTS A RECOLHER	398,61
		TOTAL OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	704,19
TOTAL ATIVO	662.629,10 S	TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	4.541,13

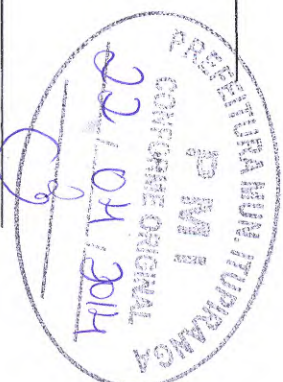
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	900,00
INTERNET A PAGAR	150,00
ALUGUEIS A PAGAR	1.000,00
TOTAL CONTAS A PAGAR	2.050,00
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	
TELEFONE A PAGAR	796,47
TOTAL ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR	796,47
TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.846,47

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As Informações foram extraídas das folhas nº02 a 372 do Livro Diário nº03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) SRC. 0114480
CPF: 666.978.672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA



Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
 CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



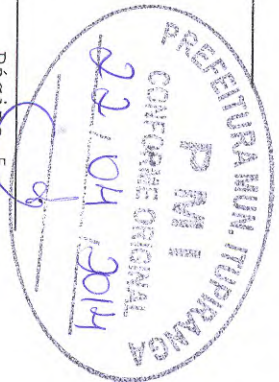
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	232.801,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	
EMERSON SANTOS AMORIM	72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000,00
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	80.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	300.400,82
LUCROS ACUMULADOS	49.426,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	349.827,63

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº02 a 372 do Livro Diário nº03, registrado na Junta Comercial do Estado do Para, sob nº13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
 Contador(a) SRC: 0114480
 CPF: 666.978.672-72
 R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

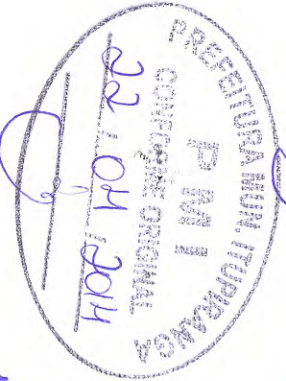
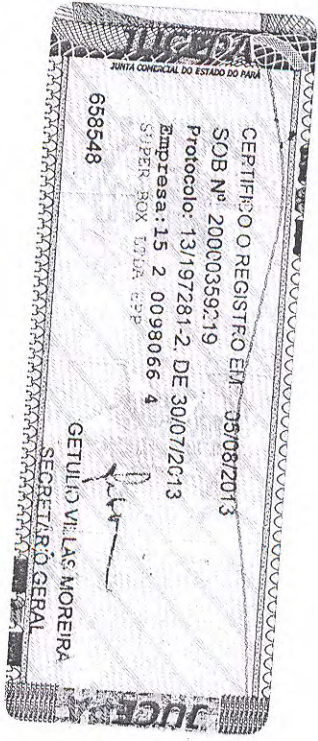
Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 349.827,63 S

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO 429.827,63 S

TOTAL PASSIVO 662.629,10 S



Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº02 a 372 do Livro Diário nº03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADENTISON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 666.978.672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 - CNPJ: 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

OPCAO CONTABIL

RECEITAS BRUTA DE VENDAS		
VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO	R\$ 1.930.201,39	
RECEITA DE BONIFICAÇÃO	R\$ 19.800,98	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.950.002,37	R\$ 1.950.002,37
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
ICMS	-R\$ 21.282,40	
SIMPLES NACIONAL	-R\$ 125.954,64	
RECEITA LIQUIDA	-R\$ 147.237,04	R\$ 1.802.765,33
(-) CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-R\$ 1.620.767,07	
LUCRO BRUTO	-R\$ 1.620.767,07	R\$ 181.998,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
ALUGUÉIS	-R\$ 12.000,00	
TELEFONE	-R\$ 4.080,08	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	-R\$ 210,00	
SEGUROS	-R\$ 2.344,70	
DESPESAS COM EMBALAGENS	-R\$ 2.025,00	
INTERNET	-R\$ 750,00	
ENERGIA ELÉTRICA	-R\$ 11.917,77	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-R\$ 60,00	
TAXAS	-R\$ 1.513,58	
IPVA	-R\$ 462,64	
TAXAS DIVERSAS	-R\$ 3.999,44	
SALÁRIOS E ORDENADOS	-R\$ 43.566,01	
PRÓ-LABORE	-R\$ 14.928,00	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-R\$ 978,88	
13º SALÁRIO	-R\$ 3.960,71	
FÉRIAS	-R\$ 4.638,37	
FGTS	-R\$ 4.785,29	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-R\$ 40,00	

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº02 a 372 do Livro Diário nº03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.



Handwritten signatures in blue ink.



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 - CNPJ: 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

OPCAO CONTABIL

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

- HONORÁRIOS CONTÁBEIS -R\$ 10.800,00
- JUROS PASSIVOS -R\$ 7.617,84
- FRETES E CARRETOS -R\$ 1.667,76
- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS -R\$ 478,00
- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES -R\$ 1.190,00

LUCRO OPERACIONAL -R\$ 134.014,07 R\$ 47.984,19

RECEITAS FINANCEIRAS
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS R\$ 1.442,62

LUCRO OPERACIONAL R\$ 1.442,62 R\$ 49.426,81

LUCRO LÍQUIDO DO RESULTADO R\$ 49.426,81

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM

DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 032.221.908-60

ADENTILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480



Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 372 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 13/00543-2, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIARIO N° 3 DA FIRMA:

SUPER BOX LTDA EPP
AVENIDA 14 DE JULHO 05 - A - CENTRO - 68 580-000
ITUPIRANGA - PA

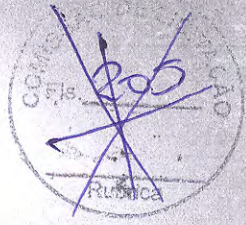
C.N.P.J (ME) : 08.974.718/0001-90
CADASTRO ESTADUAL: 152633790
REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURACOES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA
373 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0373

ITUPIRANGA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
CPF: 032.221.908-60
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 866.978.672-72





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Item: 00002 - AGUA MINERAL S/GÁS 20LT
Quantidade: 45.020,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:14:27

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:14:29

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00003 - AGUA MINERAL S/GÁS 300ML
Quantidade: 12.000,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,750 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,700

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:14:37

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:14:39

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00004 - BISCOITO TIPO LEITE 400G
Quantidade: 16.600,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,620

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:14:47

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:14:48

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00005 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.
Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,450

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:14:56

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:14:58

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00006 - CAFÉ DE 250G.
Quantidade: 32.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,500 *
GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP R\$ 2,890 *

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP Desistiu.
Habilitação GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:15:09
Dec.vencedor GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:15:10

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP em 24/04/2014 às 10:29:16.

Item: 00007 - CAMOMILA FLOR 15G.
Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,000 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	0,980
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:15:17
Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:15:18

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00007 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00008 - CANELA EM CASCA 10G.
Quantidade: 4.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,000 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	0,980
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:15:26

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,900 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,850

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:04

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:05

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00013 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00014 - ADOÇANTE 100ML
Quantidade: 1.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,750

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:11

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:13

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00014 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00015 - ACHOCOLATADO 1KG.
Quantidade: 4.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,350

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:18

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:20

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00016 - AGUA MINERAL S/GÁS 500ML
Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,750

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:27

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:29

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00017 - ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G
Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,990 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,950

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:35

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:36

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00018 - ALHO SELECIONADO KG
Quantidade: 4.530,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	12,800 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES			

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	12,500
---------	---	--------------------	-----	--------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:42

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:44

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00018 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00019 - AMENDOIM 500G.
Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	5,850 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES			

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	5,800
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:50

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:51

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00019 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00020 - ARROZ TIPO 1 5 KG
Quantidade: 15.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	13,500 *
	GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	R\$	11,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	R\$	11,250
		SUPER BOX LTDA-EPP		Desistiu.

Habilitação GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:56

Dec.vencedor GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:16:58

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00020 à licitante GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP em 24/04/2014 às 10:29:16.

Item: 00021 - AZEITE DE DENDÊ 500ML
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	6,400 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	6,350
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:04

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:06

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00021 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Item: 00022 - AZEITONA 200G
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,850 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,800

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:13

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:14

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00022 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00023 - BALAS SORTIDAS PC/700G
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,250 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,150

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:19

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:21

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00023 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00024 - BANANA SELECIONADA KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,750 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,650

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:26

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:28

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00024 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00025 - BATATA PALHA 140G
Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,900

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:33

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:35

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00025 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00026 - BATATA SELECIONADA KG
Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,950 *

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,850

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:40

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:41

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00026 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00027 - BETERRABA SELECIONADA KG
Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,850 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,700

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:47

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:48

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00027 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00028 - BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G
Quantidade: 1.115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 8,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 8,350

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:53

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:17:54

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00028 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00029 - BRIGADEIRO LATA 385G
Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	6,950 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES			

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	6,900
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:00

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:02

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00029 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00030 - CANELA EM PÓ
Quantidade: 2.265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,000 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES			

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	0,980
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:07

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:08

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00030 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:26

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:27

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00033 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00034 - CREME DE LEITE 200G
Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,750 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,700

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:33

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:34

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00034 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00035 - ERVILHA LATA 200G
Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,550 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,500

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:39

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:40

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00035 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00036 - EXTRATO DE TOMATE 260G
Quantidade: 7.560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,550 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,500

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:48

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:50

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00036 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00037 - FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)
Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,700

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:55

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:18:56

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00037 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00038 - FARINHA DE PUBA
Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,700

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:02

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:03

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00038 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00039 - FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG
Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,400

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:08

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:09

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00039 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00040 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO IKG
Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,350 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,250

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:15

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:16

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00040 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00041 - FECULA DE MANDIOCA
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,350 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:21

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:23

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00041 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00042 - FEIJÃO CARIOQUINHA IKG TIPO1

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Quantidade: 10.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	R\$	3,950 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	3,750 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	R\$	3,700
		SUPER BOX LTDA-EPP		Desistiu.

Habilitação GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:28

Dec.vencedor GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:29

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00042 à licitante GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP em 24/04/2014 às 10:29:16.

Item: 00043 - FERMENTO EM PÓ 100G Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 710,000

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,150 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,100
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:35

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:43

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00043 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00044 - FLOCÃO DE ARROZ 500G. Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 9.700,000

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,350 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:49

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:19:55

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00044 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00045 - FRANGO CONGELADO
Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,150

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:01

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:03

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00045 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00046 - GELATINA 30G
Quantidade: 2.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,050 *

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,000

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:09

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:11

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00046 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00047 - GOIABADA DOCE EM LATA 600G
Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,150 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,100

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:16

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:18

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00047 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00048 - IOGURTE DE FRUTAS 170G
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,850 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,750

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:25

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



às 10:29:28.

Item: 00051 - LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G
Quantidade: 1.530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 11,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 11,200

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:45

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:46

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00051 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00052 - LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G
Quantidade: 7.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 8,900 *
GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP R\$ 6,890 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP R\$ 6,850
SUPER BOX LTDA-EPP Desistiu.

Habilitação GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:51

Dec.vencedor GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:53

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00052 à licitante GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP em 24/04/2014 às 10:29:16.

Item: 00053 - LIMÃO SELECIONADO KG

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Quantidade: 3.615,000

Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,950

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:58

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:20:59

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00053 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00054 - LINGUIÇA BOVINA

Quantidade: 16.200,000

Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 14,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 14,100

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:05

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:06

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00054 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00055 - MAÇÃ SELECIONADA KG

Quantidade: 6.650,000

Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,150

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:11

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:12

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00055 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00056 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G
Quantidade: 8.360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,400

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:18

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:19

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00056 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00057 - MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G
Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,400

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:25

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:26

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00057 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00058 - MARACUJÁ SELECIONADA KG
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,850

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:33

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:35

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00058 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00059 - MARGARINA VEGETAL 500G.
Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,750 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,730

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:41

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:42

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00059 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00060 - MARRON GLAÇÊ LATA 600G
Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:48

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:21:49

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00060 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00061 - MASSA PRONTA PARA BOLO
Quantidade: 1.750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00062 - MELÃO SELECIONADO KG
Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,950 *

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,900

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:22:06

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:22:11

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00062 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00063 - MILHO P/PIPOCA 500G
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,900 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,850

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:22:22

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:22:23

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00063 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00064 - MISTURA P/BOLO 450G
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,600

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:22:30

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:22:31

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00064 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00065 - MUCILON DE ARROZ 400 G
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 11,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 10,950

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:22:38

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:22:39

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00065 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00066 - MUCILON DE MILHO 400G
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 11,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 10,950

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:22:45

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:22:47

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00066 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 11,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 10,900

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:04

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:05

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00069 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00070 - PALMITO EM CONSERVA POTE 500G
Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,200

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:10

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:11

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00070 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00071 - PÉ DE MOLEQUE 17G
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,270

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:16

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:17

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00071 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00072 - PEPINO SELECIONADO KG
Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,150 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,050

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:23

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:24

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00072 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00073 - PERA SELECIONADA KG
Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,150 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,050

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:30

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:31

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00073 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00074 - PIMENTA DO REINO
Quantidade: 1.605,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 45,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 43,000

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:36

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:38

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00074 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00075 - PIMENTÃO SELECIONADO KG
Quantidade: 3.730,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,100

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:43

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:23:44

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a)

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 12,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 11,900

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:03

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:04

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00078 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00079 - POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,200

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:17

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:18

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00079 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00080 - POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,200

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:24

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:25

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00080 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00081 - POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 7,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 7,800

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:37

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:38

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00081 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00082 - POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 13,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 13,100

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:45

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:46

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00082 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00083 - PRESUNTO FRIO
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 22,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 22,000

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:51

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:52

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00083 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00084 - QUEIJO MUSSARELA
Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 21,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 21,000

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:58

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:24:60

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00084 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00085 - REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,350

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:05

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:06

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00085 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00086 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,100 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,950

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:12

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:14

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00086 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Item: 00087 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:18

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:19

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00087 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00088 - REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:25

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:26

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00088 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00089 - REPOLHO (SELECIONADO)
Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,800

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:31

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:32

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00089 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00090 - SAL FINO 1KG
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,750

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:37

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:38

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00090 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00091 - SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,200 *

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,100

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:43

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:44

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00091 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00092 - SALSICHA AO MOLHO LT 300G
Quantidade: 770,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Observação Item classificado como DESERTO.

Item: 00093 - SARDINHA LT 125G
Quantidade: 2.230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,450

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:50

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:51

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00093 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00094 - SELETA DE LEGUMES LT 200G
Quantidade: 1.540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,150 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,100

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:57

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:25:58

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00094 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00095 - SUCO DE FRUTA 240G
Quantidade: 8.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,600 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,550

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:03

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:04

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00095 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00096 - TEMPERO COMPLETO 500G
Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,200 *

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Observação O item foi especificado errado, onde se lê 500 gramas, leia-se 300 gramas, pois a embalagem de 500 gramas não existe.

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,150

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:11

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:12

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00096 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00097 - TOMATE SELECIONADO KG
Quantidade: 8.250,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:17

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:18

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00097 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00098 - UVA PASSAS (KG)
Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 15,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 14,900

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:24

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:26

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00098 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00099 - UVA SELECIONADA KG
Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 8,550 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 8,500

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:32

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:34

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00099 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00100 - VINAGRE 750ML
Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,850 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,800

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:41

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:26:44

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,550 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,500

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:19

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:20

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00105 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00106 - CHUCHU SELECIONADO KG
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,600

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:26

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:27

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00106 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00107 - MAMÃO SELECIONADO
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,200 *

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,150

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:32

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:33

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00107 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00108 - CALDO DE CARNE EM PÓ 19G
Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,550 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,530

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:39

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:40

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00108 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00109 - CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G
Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,550 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,530

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:47

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:48

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00109 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00110 - LEITE DE SOJA 1LT
Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	5,600 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	5,500
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:53

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:54

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00110 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00111 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	22,500 *
------------	--------------------	-----	----------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	22,000
---------	---	--------------------	-----	--------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:27:59

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:00

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00111 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Item: 00112 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 22,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 22,000

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:06

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:07

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00112 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00113 - LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: LATA

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 22,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 22,000

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:12

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:13

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00113 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00114 - ALIMENTO VITAMINADO (NESTON) SABOR MAMÃO LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 10,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,990

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:19

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:20

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00114 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00115 - ALIMENTO VITAMINADO (NESTON) SABOR BANANA LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 10,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,990

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:25

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:26

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00115 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00116 - ALIMENTO VITAMINADO (NESTON) SABOR MAÇÃ LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 10,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,990

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:31

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:32

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00116 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00117 - AVEIA EM FLOCOS 250G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP R\$ 2,900 *
SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP R\$ 2,610
SUPER BOX LTDA-EPP Desistiu.

Habilitação GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:38

Dec.vencedor GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:39

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00117 à licitante GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP em 24/04/2014 às 10:29:16.

Item: 00118 - AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,900

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:45

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:46

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00118 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 24/04/2014 às 10:29:28.

Item: 00119 - CAFÉ 500G
Quantidade: 1.240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	6,500 *
	GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	R\$	5,700 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP Desistiu.

Habilitação GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:51

Dec.vencedor GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:52

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00119 à licitante GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP em 24/04/2014 às 10:29:16.

Item: 00120 - MILHO P/ CANJICA 500G
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP	R\$	2,250 *
	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,250 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,230
GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP Desistiu.

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 24/04/2014 às 10:28:57

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME
GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP
SUPER BOX LTDA-EPP

ASSINATURA

Eduardo Augusto S. Junior

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080402

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 9/2014-080402, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) WANDERLEI VANZ, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AÇUCAR 2KG.

Quantidade: 22.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - AGUA MINERAL S/GÁS 20LT

Quantidade: 45.020,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - AGUA MINERAL S/GÁS 300ML

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO TIPO LEITE 400G

Quantidade: 16.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00005 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - CAFÉ DE 250G.

Quantidade: 32.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - CAMOMILA FLOR 15G.

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00008 - CANELA EM CASCA 10G.

Quantidade: 4.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - ERVA DOCE 15G

Quantidade: 3.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00010 - GENGIBRE RAIZ

Quantidade: 3.105,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,750
(Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - AÇAFRÃO 15G.

Quantidade: 2.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00012 - ABACATE SELECIONADO KG.

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,250
(Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - ABACAXI SELECIONADO KG.

Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850
(Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - ADOÇANTE 100ML

Quantidade: 1.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,750
(Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ACHOCOLATADO 1KG.

Quantidade: 4.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,350
(Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - AGUA MINERAL S/GÁS 500ML

Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,750
(Setenta e Cinco Centavos).

- Item: 00017 - ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G
Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,950
(Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).
- Item: 00018 - ALHO SELECIONADO KG
Quantidade: 4.530,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 12,500
(Doze Reais e Cinquenta Centavos).
- Item: 00019 - AMENDOIM 500G.
Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,800
(Cinco Reais e Oitenta Centavos).
- Item: 00020 - ARROZ TIPO 1 5 KG
Quantidade: 15.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor
lance de R\$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).
- Item: 00021 - AZEITE DE DENDÊ 500ML
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,350
(Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).
- Item: 00022 - AZEITONA 200G
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800
(Dois Reais e Oitenta Centavos).
- Item: 00023 - BALAS SORTIDAS PC/700G
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150
(Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00024 - BANANA SELECIONADA KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,650
(Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - BATATA PALHA 140G

Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,900
(Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - BATATA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,850
(Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - BETERRABA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,700
(Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00028 - BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G

Quantidade: 1.115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 8,350
(Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - BRIGADEIRO LATA 385G

Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,900
(Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - CANELA EM PÓ

Quantidade: 2.265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00031 - CATCHUP 390G
Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,200
(Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - CEBOLA SELECIONADA KG
Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,700
(Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00033 - COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG
Quantidade: 3.020,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300
(Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00034 - CREME DE LEITE 200G
Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700
(Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00035 - ERVILHA LATA 200G
Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,500
(Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - EXTRATO DE TOMATE 260G
Quantidade: 7.560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,500
(Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00038 - FARINHA DE PUBA

Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00039 - FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG

Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00040 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG

Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00041 - FECULA DE MANDIOCA

Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1

Quantidade: 10.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - FERMENTO EM PÓ 100G

Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Item: 00044 - FLOCÃO DE ARROZ 500G.

Quantidade: 9.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,300
(Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00045 - FRANGO CONGELADO

Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150
(Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00046 - GELATINA 30G

Quantidade: 2.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000
(Um Real).

Item: 00047 - GOIABADA DOCE EM LATA 600G

Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100
(Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00048 - IOGURTE DE FRUTAS 170G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,750
(Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - LARANJA SELECIONADA KG

Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,300
(Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00050 - LEITE CONDESADO 200ML

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

[Handwritten signature]

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00051 - LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G
Quantidade: 1.530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 11,200 (Onze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00052 - LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G
Quantidade: 7.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - LIMÃO SELECIONADO KG
Quantidade: 3.615,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - LINGUIÇA BOVINA
Quantidade: 16.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00055 - MAÇÃ SELECIONADA KG
Quantidade: 6.650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00056 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G
Quantidade: 8.360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00057 - MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G
Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400
(Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - MARACUJÁ SELECIONADA KG
Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,850
(Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - MARGARINA VEGETAL 500G.
Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,730
(Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00060 - MARRON GLAÇÊ LATA 600G
Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00062 - MELÃO SELECIONADO KG
Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,900
(Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00063 - MILHO P/PIPOCA 500G
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,850
(Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - MISTURA P/BOLO 450G
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00065 - MUCILON DE ARROZ 400 G

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,950
(Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00066 - MUCILON DE MILHO 400G

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,950
(Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00067 - OLEO DE SOJA LATA 900ML

Quantidade: 15.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,450
(Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - OREGANO 15G.

Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00069 - CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND

Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,900
(Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - PALMITO EM CONSERVA POTE 500G

Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,200
(Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00071 - PÉ DE MOLEQUE 17G

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,270
(Vinte e Sete Centavos).

Item: 00072 - PEPINO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,050
(Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00073 - PERA SELECIONADA KG

Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,050
(Nove Reais e Cinco Centavos).

Item: 00074 - PIMENTA DO REINO

Quantidade: 1.605,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 43,000
(Quarenta e Três Reais).

Item: 00075 - PIMENTÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.730,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,100
(Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00076 - PÓ ROYAL

Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,250
(Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00077 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,800
(Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00078 - POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG

Quantidade: 6.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 11,900
(Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,200
(Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00080 - POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,200
(Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00081 - POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,800
(Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00082 - POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 13,100
(Treze Reais e Dez Centavos).

Item: 00083 - PRESUNTO FRIO
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000
(Vinte e Dois Reais).

Item: 00084 - QUEIJO MUSSARELA
Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 21,000
(Vinte e Um Reais).

Item: 00085 - REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,350
(Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,950
(Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00087 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00089 - REPOLHO (SELECIONADO)
Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800
(Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - SAL FINO 1KG
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,750
(Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00091 - SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100
(Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00093 - SARDINHA LT 125G

Quantidade: 2.230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,450
(Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00094 - SELETA DE LEGUMES LT 200G

Quantidade: 1.540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100
(Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00095 - SUCO DE FRUTA 240G

Quantidade: 8.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,550
(Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - TEMPERO COMPLETO 500G

Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,150
(Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00097 - TOMATE SELECIONADO KG

Quantidade: 8.250,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00098 - UVA PASSAS (KG)

Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,900
(Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - UVA SELECIONADA KG

Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 8,500
(Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - VINAGRE 750ML

Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,800
(Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00101 - FLOCÃO DE MILHO 500 G

Quantidade: 9.530,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00102 - PIRULITO GRANDE

Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,950
(Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00103 - PIRULITO PEQUENO

Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,950
(Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00104 - BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR

Quantidade: 11.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600
(Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00105 - CENOURA SELECIONADA KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500
(Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - CHUCHU SELECIONADO KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00107 - MAMÃO SELECIONADO

Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00108 - CALDO DE CARNE EM PÓ 19G

Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00109 - CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G

Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00110 - LEITE DE SOJA 1LT

Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00111 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00112 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00113 - LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000
(Vinte e Dois Reais).

Item: 00114 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,990
(Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00115 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,990
(Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00116 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,990
(Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - AVEIA EM FLOCOS 250G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor
lance de R\$ 2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00118 - AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,900
(Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00119 - CAFÉ 500G
Quantidade: 1.240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor
lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00120 - MILHO P/ CANJICA 500G





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

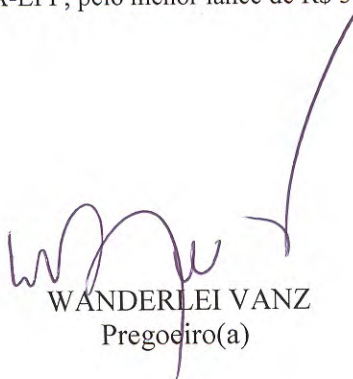
Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,230
(Um Real e Vinte e Três Centavos).

Item: 00121 - LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 33,000
(Trinta e Três Reais).


WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

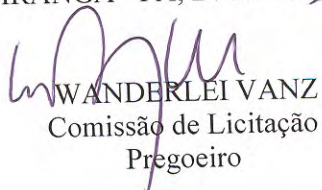
DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 9/2014-080402 na modalidade PREGÃO, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 9/2014-080402

MODALIDADE.....: PREGÃO

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) GAMELEIRA COM. E SERVICIO LTDA - EPP, SUPER BOX LTDA-EPP cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: GAMELEIRA COM. E SERVICIO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 446.792,80(Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), SUPER BOX LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 3.050.221,00 (Três Milhões, Cinquenta Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais)

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) SUPER BOX LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 2.470.114,95(Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), GAMELEIRA COM. E SERVICIO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 439.550,50 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Abril de 2014


Assessoria Jurídica



DESPACHO

À Autoridade Superior
BENJAMIN TASCA
Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AÇUCAR 2KG.

Quantidade: 22.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - AGUA MINERAL S/GÁS 20LT

Quantidade: 45.020,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - AGUA MINERAL S/GÁS 300ML

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO TIPO LEITE 400G

Quantidade: 16.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00005 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - CAFÉ DE 250G.

Quantidade: 32.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICIO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - CAMOMILA FLOR 15G.

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00008 - CANELA EM CASCA 10G.

Quantidade: 4.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - ERVA DOCE 15G

Quantidade: 3.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980

(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00010 - GENGIBRE RAIZ

Quantidade: 3.105,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,750
(Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - AÇAFRÃO 15G.

Quantidade: 2.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00012 - ABACATE SELECIONADO KG.

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,250
(Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - ABACAXI SELECIONADO KG.

Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850
(Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - ADOÇANTE 100ML

Quantidade: 1.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,750
(Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ACHOCOLATADO 1KG.

Quantidade: 4.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,350
(Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - AGUA MINERAL S/GÁS 500ML

Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,750
(Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G

Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,950
(Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00018 - ALHO SELECIONADO KG

Quantidade: 4.530,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 12,500
(Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - AMENDOIM 500G.

Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,800
(Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - ARROZ TIPO 1 5 KG

Quantidade: 15.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor
lance de R\$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00021 - AZEITE DE DENDÊ 500ML

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,350
(Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - AZEITONA 200G

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - BALAS SORTIDAS PC/700G

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00024 - BANANA SELECIONADA KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - BATATA PALHA 140G

Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - BATATA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - BETERRABA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00028 - BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G

Quantidade: 1.115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 8,350
(Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - BRIGADEIRO LATA 385G

Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,900
(Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - CANELA EM PÓ

Quantidade: 2.265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00031 - CATCHUP 390G

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,200
(Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - CEBOLA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,700
(Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00033 - COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG

Quantidade: 3.020,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300
(Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00034 - CREME DE LEITE 200G

Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700
(Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00035 - ERVILHA LATA 200G

Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,500
(Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - EXTRATO DE TOMATE 260G

Quantidade: 7.560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,500
(Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)

Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,700
(Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00038 - FARINHA DE PUBA

Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,700
(Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00039 - FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG

Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,400
(Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00040 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG

Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,250
(Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00041 - FECULA DE MANDIOCA

Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300
(Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - FEIJÃO CARIOQUINHA IKG TIPO1

Quantidade: 10.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICIO LTDA - EPP, pelo menor
lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - FERMENTO EM PÓ 100G

Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100
(Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00044 - FLOCÃO DE ARROZ 500G.

Quantidade: 9.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,300
(Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00045 - FRANGO CONGELADO

Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150
(Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00046 - GELATINA 30G

Quantidade: 2.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00047 - GOIABADA DOCE EM LATA 600G

Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00048 - IOGURTE DE FRUTAS 170G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - LARANJA SELECIONADA KG

Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00050 - LEITE CONDESADO 200ML

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00051 - LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G

Quantidade: 1.530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 11,200 (Onze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00052 - LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G

Quantidade: 7.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - LIMÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.615,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - LINGUIÇA BOVINA

Quantidade: 16.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00055 - MAÇÃ SELECIONADA KG

Quantidade: 6.650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00056 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G

Quantidade: 8.360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00057 - MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G

Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - MARACUJÁ SELECIONADA KG

Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,850

(Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - MARGARINA VEGETAL 500G.

Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,730
(Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00060 - MARRON GLAÇÊ LATA 600G

Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00062 - MELÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,900
(Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00063 - MILHO P/PIPOCA 500G

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,850
(Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - MISTURA P/BOLO 450G

Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00065 - MUCILON DE ARROZ 400 G

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,950
(Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00066 - MUCILON DE MILHO 400G

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,950
(Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00067 - OLEO DE SOJA LATA 900ML

Quantidade: 15.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,450
(Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - OREGANO 15G.

Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00069 - CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND

Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,900
(Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - PALMITO EM CONSERVA POTE 500G

Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,200
(Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00071 - PÉ DE MOLEQUE 17G

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,270
(Vinte e Sete Centavos).

Item: 00072 - PEPINO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,050
(Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00073 - PERA SELECIONADA KG

Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,050
(Nove Reais e Cinco Centavos).

Item: 00074 - PIMENTA DO REINO

Quantidade: 1.605,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 43,000
(Quarenta e Três Reais).

Item: 00075 - PIMENTÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.730,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,100
(Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00076 - PÓ ROYAL

Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,250
(Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00077 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,800
(Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00078 - POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG

Quantidade: 6.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 11,900
(Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,200
(Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00080 - POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,200
(Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00081 - POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,800
(Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00082 - POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 13,100
(Treze Reais e Dez Centavos).

Item: 00083 - PRESUNTO FRIO

Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000
(Vinte e Dois Reais).

Item: 00084 - QUEIJO MUSSARELA

Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 21,000
(Vinte e Um Reais).

Item: 00085 - REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,350
(Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,950
(Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00087 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00089 - REPOLHO (SELECIONADO)
Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800
(Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - SAL FINO 1KG
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00091 - SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00093 - SARDINHA LT 125G

Quantidade: 2.230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00094 - SELETA DE LEGUMES LT 200G

Quantidade: 1.540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00095 - SUCO DE FRUTA 240G

Quantidade: 8.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - TEMPERO COMPLETO 500G

Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00097 - TOMATE SELECIONADO KG

Quantidade: 8.250,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00098 - UVA PASSAS (KG)

Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - UVA SELECIONADA KG

Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - VINAGRE 750ML

Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00101 - FLOCÃO DE MILHO 500 G

Quantidade: 9.530,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00102 - PIRULITO GRANDE

Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00103 - PIRULITO PEQUENO

Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,950
(Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00104 - BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR

Quantidade: 11.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600
(Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00105 - CENOURA SELECIONADA KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500
(Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - CHUCHU SELECIONADO KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600
(Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00107 - MAMÃO SELECIONADO

Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,150
(Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00108 - CALDO DE CARNE EM PÓ 19G

Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,530
(Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00109 - CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G

Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,530

(Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00110 - LEITE DE SOJA 1LT

Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,500
(Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00111 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000
(Vinte e Dois Reais).

Item: 00112 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000
(Vinte e Dois Reais).

Item: 00113 - LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000
(Vinte e Dois Reais).

Item: 00114 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,990
(Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00115 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,990
(Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00116 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,990
(Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - AVEIA EM FLOCOS 250G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor
lance de R\$ 2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00118 - AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,900
(Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00119 - CAFÉ 500G
Quantidade: 1.240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

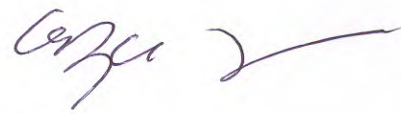
Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor
lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00120 - MILHO P/ CANJICA 500G
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,230
(Um Real e Vinte e Três Centavos).



Item: 00121 - LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 33,000
(Trinta e Três Reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080402

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). BENJAMIN TASCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2014-080402, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AÇUCAR 2KG.

Quantidade: 22.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - AGUA MINERAL S/GÁS 20LT

Quantidade: 45.020,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - AGUA MINERAL S/GÁS 300ML

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO TIPO LEITE 400G

Quantidade: 16.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00005 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - CAFÉ DE 250G.

Quantidade: 32.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº
03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - CAMOMILA FLOR 15G.

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00008 - CANELA EM CASCA 10G.

Quantidade: 4.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - ERVA DOCE 15G

Quantidade: 3.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00010 - GENGIBRE RAIZ

Quantidade: 3.105,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - AÇAFRÃO 15G.

Quantidade: 2.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00012 - ABACATE SELECIONADO KG.

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - ABACAXI SELECIONADO KG.

Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - ADOÇANTE 100ML

Quantidade: 1.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ACHOCOLATADO 1KG.

Quantidade: 4.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - AGUA MINERAL S/GÁS 500ML

Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G

Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00018 - ALHO SELECIONADO KG

Quantidade: 4.530,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - AMENDOIM 500G.

Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - ARROZ TIPO 1 5 KG

Quantidade: 15.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00021 - AZEITE DE DENDÊ 500ML

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,350 (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - AZEITONA 200G

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - BALAS SORTIDAS PC/700G

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00024 - BANANA SELECIONADA KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - BATATA PALHA 140G

Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - BATATA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - BETERRABA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00028 - BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G

Quantidade: 1.115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,350 (Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - BRIGADEIRO LATA 385G

Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - CANELA EM PÓ

Quantidade: 2.265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00031 - CATCHUP 390G

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - CEBOLA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00033 - COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG

Quantidade: 3.020,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00034 - CREME DE LEITE 200G

Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00035 - ERVILHA LATA 200G

Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - EXTRATO DE TOMATE 260G

Quantidade: 7.560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)

Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00038 - FARINHA DE PUBA

Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00039 - FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG

Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00040 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG

Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00041 - FECULA DE MANDIOCA

Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - FEIJÃO CARIOQUINHA IKG TIPO1

Quantidade: 10.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. n°
03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - FERMENTO EM PÓ 100G

Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00044 - FLOCÃO DE ARROZ 500G.

Quantidade: 9.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00045 - FRANGO CONGELADO

Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00046 - GELATINA 30G

Quantidade: 2.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,000 (Um Real).

Item: 00047 - GOIABADA DOCE EM LATA 600G

Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00048 - IOGURTE DE FRUTAS 170G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - LARANJA SELECIONADA KG

Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00050 - LEITE CONDESADO 200ML

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00051 - LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G

Quantidade: 1.530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11,200 (Onze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00052 - LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G

Quantidade: 7.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVIÇO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - LIMÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.615,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - LINGUIÇA BOVINA

Quantidade: 16.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00055 - MAÇÃ SELECIONADA KG

Quantidade: 6.650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00056 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G

Quantidade: 8.360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00057 - MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G

Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - MARACUJÁ SELECIONADA KG

Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - MARGARINA VEGETAL 500G.

Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,730 (Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00060 - MARRON GLAÇÊ LATA 600G

Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00062 - MELÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00063 - MILHO P/PIPOCA 500G

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - MISTURA P/BOLO 450G

Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00065 - MUCILON DE ARROZ 400 G

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
10,950 (Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00066 - MUCILON DE MILHO 400G

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
10,950 (Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00067 - OLEO DE SOJA LATA 900ML

Quantidade: 15.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - OREGANO 15G.

Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00069 - CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND

Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - PALMITO EM CONSERVA POTE 500G

Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00071 - PÉ DE MOLEQUE 17G

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00072 - PEPINO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00073 - PERA SELECIONADA KG

Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,050 (Nove Reais e Cinco Centavos).

Item: 00074 - PIMENTA DO REINO

Quantidade: 1.605,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00075 - PIMENTÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.730,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00076 - PÓ ROYAL

Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00077 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00078 - POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG
Quantidade: 6.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00080 - POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00081 - POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00082 - POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG
Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,100 (Treze Reais e Dez Centavos).

Item: 00083 - PRESUNTO FRIO
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00084 - QUEIJO MUSSARELA

Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00085 - REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00087 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00089 - REPOLHO (SELECIONADO)

Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - SAL FINO 1KG
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00091 - SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00093 - SARDINHA LT 125G
Quantidade: 2.230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00094 - SELETA DE LEGUMES LT 200G
Quantidade: 1.540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00095 - SUCO DE FRUTA 240G
Quantidade: 8.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - TEMPERO COMPLETO 500G
Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00097 - TOMATE SELECIONADO KG

Quantidade: 8.250,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00098 - UVA PASSAS (KG)

Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - UVA SELECIONADA KG

Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - VINAGRE 750ML

Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00101 - FLOCÃO DE MILHO 500 G

Quantidade: 9.530,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00102 - PIRULITO GRANDE

Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00103 - PIRULITO PEQUENO

Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00104 - BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR

Quantidade: 11.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00105 - CENOURA SELECIONADA KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - CHUCHU SELECIONADO KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00107 - MAMÃO SELECIONADO

Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00108 - CALDO DE CARNE EM PÓ 19G

Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00109 - CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G

Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00110 - LEITE DE SOJA 1LT

Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00111 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00112 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00113 - LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00114 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00115 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00116 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - AVEIA EM FLOCOS 250G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. n°
03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00118 - AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00119 - CAFÉ 500G
Quantidade: 1.240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. n°
03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00120 - MILHO P/ CANJICA 500G
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

LB

Handwritten signature


Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,230 (Um Real e Vinte e Três Centavos).

Item: 00121 - LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
33,000 (Trinta e Três Reais).



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Autoridade Competente



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080402

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 9/2014-080402. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AÇUCAR 2KG.

Quantidade: 22.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - AGUA MINERAL S/GÁS 20LT

Quantidade: 45.020,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - AGUA MINERAL S/GÁS 300ML

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO TIPO LEITE 400G

Quantidade: 16.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28



Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,620
(Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00005 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,450
(Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - CAFÉ DE 250G.

Quantidade: 32.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - CAMOMILA FLOR 15G.

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00008 - CANELA EM CASCA 10G.

Quantidade: 4.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - ERVA DOCE 15G

Quantidade: 3.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00010 - GENGIBRE RAIZ

Quantidade: 3.105,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,750
(Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - AÇAFRÃO 15G.

Quantidade: 2.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00012 - ABACATE SELECIONADO KG.

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - ABACAXI SELECIONADO KG.

Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - ADOÇANTE 100ML

Quantidade: 1.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ACHOCOLATADO 1KG.

Quantidade: 4.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - AGUA MINERAL S/GÁS 500ML

Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G

Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00018 - ALHO SELECIONADO KG

Quantidade: 4.530,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 12,500
(Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - AMENDOIM 500G.

Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,800
(Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - ARROZ TIPO 1 5 KG

Quantidade: 15.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor
lance de R\$ 11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00021 - AZEITE DE DENDÊ 500ML

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,350
(Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - AZEITONA 200G

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800
(Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - BALAS SORTIDAS PC/700G

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150
(Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00024 - BANANA SELECIONADA KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,650



(Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - BATATA PALHA 140G

Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,900
(Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - BATATA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,850
(Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - BETERRABA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,700
(Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00028 - BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G

Quantidade: 1.115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 8,350
(Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - BRIGADEIRO LATA 385G

Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,900
(Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - CANELA EM PÓ

Quantidade: 2.265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00031 - CATCHUP 390G

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - CEBOLA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00033 - COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG

Quantidade: 3.020,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00034 - CREME DE LEITE 200G

Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00035 - ERVILHA LATA 200G

Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - EXTRATO DE TOMATE 260G

Quantidade: 7.560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)

Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00038 - FARINHA DE PUBA

Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00039 - FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG
Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00040 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG
Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00041 - FECULA DE MANDIOCA
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1
Quantidade: 10.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - FERMENTO EM PÓ 100G
Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00044 - FLOCÃO DE ARROZ 500G.
Quantidade: 9.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00045 - FRANGO CONGELADO

Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150
(Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00046 - GELATINA 30G

Quantidade: 2.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000
(Um Real).

Item: 00047 - GOIABADA DOCE EM LATA 600G

Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100
(Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00048 - IOGURTE DE FRUTAS 170G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,750
(Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - LARANJA SELECIONADA KG

Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,300
(Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00050 - LEITE CONDESADO 200ML

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850
(Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00051 - LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G

Quantidade: 1.530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 11,200

(Onze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00052 - LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G

Quantidade: 7.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - LIMÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.615,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - LINGUIÇA BOVINA

Quantidade: 16.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00055 - MAÇÃ SELECIONADA KG

Quantidade: 6.650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00056 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G

Quantidade: 8.360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00057 - MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G

Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - MARACUJÁ SELECIONADA KG

Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28



Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,850
(Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - MARGARINA VEGETAL 500G.
Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,730
(Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00060 - MARRON GLAÇÊ LATA 600G
Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00062 - MELÃO SELECIONADO KG
Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,900
(Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00063 - MILHO P/PIPOCA 500G
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,850
(Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - MISTURA P/BOLO 450G
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00065 - MUCILON DE ARROZ 400 G
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,950
(Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00066 - MUCILON DE MILHO 400G
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,950
(Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00067 - OLEO DE SOJA LATA 900ML

Quantidade: 15.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,450
(Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - OREGANO 15G.

Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00069 - CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND

Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 10,900
(Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - PALMITO EM CONSERVA POTE 500G

Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,200
(Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00071 - PÉ DE MOLEQUE 17G

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,270
(Vinte e Sete Centavos).

Item: 00072 - PEPINO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,050
(Três Reais e Cinco Centavos).



Item: 00073 - PERA SELECIONADA KG

Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,050
(Nove Reais e Cinco Centavos).

Item: 00074 - PIMENTA DO REINO

Quantidade: 1.605,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 43,000
(Quarenta e Três Reais).

Item: 00075 - PIMENTÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.730,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,100
(Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00076 - PÓ ROYAL

Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,250
(Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00077 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,800
(Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00078 - POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG

Quantidade: 6.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 11,900
(Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,200



(Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00080 - POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,200
(Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00081 - POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,800
(Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00082 - POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 13,100
(Treze Reais e Dez Centavos).

Item: 00083 - PRESUNTO FRIO

Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000
(Vinte e Dois Reais).

Item: 00084 - QUEIJO MUSSARELA

Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 21,000
(Vinte e Um Reais).

Item: 00085 - REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,350
(Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,950
(Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00087 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00089 - REPOLHO (SELECIONADO)
Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,800
(Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - SAL FINO 1KG
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,750
(Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00091 - SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100
(Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00093 - SARDINHA LT 125G
Quantidade: 2.230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,450
(Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00094 - SELETA DE LEGUMES LT 200G
Quantidade: 1.540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,100
(Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00095 - SUCO DE FRUTA 240G

Quantidade: 8.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,550
(Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - TEMPERO COMPLETO 500G

Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,150
(Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00097 - TOMATE SELECIONADO KG

Quantidade: 8.250,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,300
(Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00098 - UVA PASSAS (KG)

Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,900
(Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - UVA SELECIONADA KG

Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 8,500
(Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - VINAGRE 750ML

Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,800
(Um Real e Oitenta Centavos).



Item: 00101 - FLOCÃO DE MILHO 500 G

Quantidade: 9.530,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00102 - PIRULITO GRANDE

Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,950
(Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00103 - PIRULITO PEQUENO

Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,950
(Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00104 - BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR

Quantidade: 11.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600
(Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00105 - CENOURA SELECIONADA KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500
(Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - CHUCHU SELECIONADO KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600
(Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00107 - MAMÃO SELECIONADO

Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,150



(Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00108 - CALDO DE CARNE EM PÓ 19G

Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,530
(Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00109 - CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G

Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,530
(Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00110 - LEITE DE SOJA 1LT

Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,500
(Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00111 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000
(Vinte e Dois Reais).

Item: 00112 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000
(Vinte e Dois Reais).

Item: 00113 - LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000
(Vinte e Dois Reais).

Item: 00114 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28



Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,990
(Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00115 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,990
(Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00116 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,990
(Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - AVEIA EM FLOCOS 250G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor
lance de R\$ 2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00118 - AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,900
(Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00119 - CAFÉ 500G
Quantidade: 1.240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:16

Adjudicado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, pelo menor
lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00120 - MILHO P/ CANJICA 500G
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,230
(Um Real e Vinte e Três Centavos).

Item: 00121 - LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LATA





Situação: ADJUDICADO em 24/04/2014 às 10:29:28

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AÇUCAR 2KG.

Quantidade: 22.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. n° 03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - AGUA MINERAL S/GÁS 20LT

Quantidade: 45.020,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n° 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - AGUA MINERAL S/GÁS 300ML

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n° 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO TIPO LEITE 400G

Quantidade: 16.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n° 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00005 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G.

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - CAFÉ DE 250G.

Quantidade: 32.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. n°
03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00007 - CAMOMILA FLOR 15G.

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00008 - CANELA EM CASCA 10G.

Quantidade: 4.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00009 - ERVA DOCE 15G

Quantidade: 3.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00010 - GENGIBRE RAIZ

Quantidade: 3.105,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - AÇAFRÃO 15G.



Quantidade: 2.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00012 - ABACATE SELECIONADO KG.

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - ABACAXI SELECIONADO KG.

Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - ADOÇANTE 100ML

Quantidade: 1.105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ACHOCOLATADO 1KG.

Quantidade: 4.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - AGUA MINERAL S/GÁS 500ML

Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - ALMÔDEGAS AO MOLHO LATA 420G





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00018 - ALHO SELECIONADO KG

Quantidade: 4.530,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - AMENDOIM 500G.

Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - ARROZ TIPO 1 5 KG

Quantidade: 15.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. n°
03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11,250 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00021 - AZEITE DE DENDÊ 500ML

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,350 (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - AZEITONA 200G

Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - BALAS SORTIDAS PC/700G

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00024 - BANANA SELECIONADA KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - BATATA PALHA 140G

Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - BATATA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - BETERRABA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00028 - BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G

Quantidade: 1.115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
8,350 (Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - BRIGADEIRO LATA 385G



Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - CANELA EM PÓ

Quantidade: 2.265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00031 - CATCHUP 390G

Quantidade: 610,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00032 - CEBOLA SELECIONADA KG

Quantidade: 8.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00033 - COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG

Quantidade: 3.020,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00034 - CREME DE LEITE 200G

Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00035 - ERVILHA LATA 200G



Quantidade: 3.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - EXTRATO DE TOMATE 260G

Quantidade: 7.560,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG)

Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00038 - FARINHA DE PUBA

Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00039 - FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG

Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00040 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG

Quantidade: 2.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00041 - FECULA DE MANDIOCA



Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - FEIJÃO CARIOQUINHA IKG TIPO1

Quantidade: 10.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº
03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00043 - FERMENTO EM PÓ 100G

Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00044 - FLOCÃO DE ARROZ 500G.

Quantidade: 9.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00045 - FRANGO CONGELADO

Quantidade: 36.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

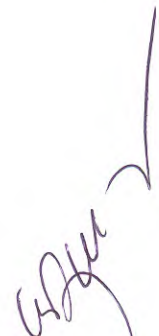
Item: 00046 - GELATINA 30G

Quantidade: 2.010,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,000 (Um Real).

Item: 00047 - GOIABADA DOCE EM LATA 600G



Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00048 - IOGURTE DE FRUTAS 170G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - LARANJA SELECIONADA KG

Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00050 - LEITE CONDESADO 200ML

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00051 - LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G

Quantidade: 1.530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11,200 (Onze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00052 - LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G

Quantidade: 7.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. n°
03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - LIMÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.615,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - LINGUIÇA BOVINA

Quantidade: 16.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00055 - MAÇÃ SELECIONADA KG

Quantidade: 6.650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00056 - MACARRÃO ESPAGUETE 500G

Quantidade: 8.360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00057 - MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G

Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - MARACUJÁ SELECIONADA KG

Quantidade: 2.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - MARGARINA VEGETAL 500G.

Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,730 (Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00060 - MARRON GLAÇÊ LATA 600G

Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00062 - MELÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 2.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00063 - MILHO P/PIPOCA 500G

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00064 - MISTURA P/BOLO 450G

Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

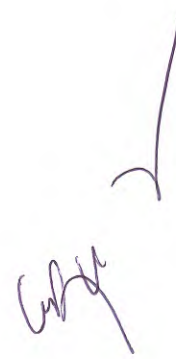
Item: 00065 - MUCILON DE ARROZ 400 G

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
10,950 (Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00066 - MUCILON DE MILHO 400G



Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,950 (Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00067 - OLEO DE SOJA LATA 900ML

Quantidade: 15.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00068 - OREGANO 15G.

Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00069 - CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND

Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - PALMITO EM CONSERVA POTE 500G

Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00071 - PÉ DE MOLEQUE 17G

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

Item: 00072 - PEPINO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00073 - PERA SELECIONADA KG

Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,050 (Nove Reais e Cinco Centavos).

Item: 00074 - PIMENTA DO REINO

Quantidade: 1.605,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00075 - PIMENTÃO SELECIONADO KG

Quantidade: 3.730,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,100 (Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00076 - PÓ ROYAL

Quantidade: 605,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

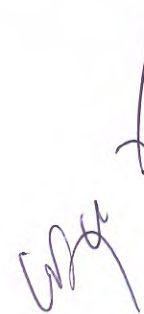
Item: 00077 - POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00078 - POLPA FRUTA NATURAL AÇAÍ 1KG



Quantidade: 6.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00080 - POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,200 (Nove Reais e Vinte Centavos).

Item: 00081 - POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00082 - POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG

Quantidade: 7.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
13,100 (Treze Reais e Dez Centavos).

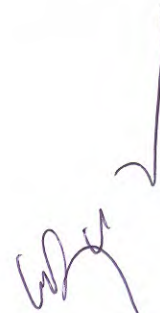
Item: 00083 - PRESUNTO FRIO

Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00084 - QUEIJO MUSSARELA



Quantidade: 1.520,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00085 - REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00086 - REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00087 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00088 - REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00089 - REPOLHO (SELECIONADO)

Quantidade: 5.600,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - SAL FINO 1KG

Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00091 - SALSICHA EMBALADA RESFRIADA.

Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00093 - SARDINHA LT 125G

Quantidade: 2.230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00094 - SELETA DE LEGUMES LT 200G

Quantidade: 1.540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00095 - SUCO DE FRUTA 240G

Quantidade: 8.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).


Item: 00096 - TEMPERO COMPLETO 500G

Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00097 - TOMATE SELECIONADO KG



Quantidade: 8.250,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00098 - UVA PASSAS (KG)

Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - UVA SELECIONADA KG

Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00100 - VINAGRE 750ML

Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00101 - FLOCÃO DE MILHO 500 G

Quantidade: 9.530,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00102 - PIRULITO GRANDE

Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00103 - PIRULITO PEQUENO



Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00104 - BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR

Quantidade: 11.600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00105 - CENOURA SELECIONADA KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - CHUCHU SELECIONADO KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00107 - MAMÃO SELECIONADO

Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00108 - CALDO DE CARNE EM PÓ 19G

Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00109 - CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G

Quantidade: 11.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00110 - LEITE DE SOJA 1LT

Quantidade: 530,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00111 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00112 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00113 - LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00114 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAMÃO LATA 400G

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00115 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR BANANA LATA 400G



Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00116 - ALIMENTO VITAMINADO(NESTON)SABOR MAÇÃ LATA 400G

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00117 - AVEIA EM FLOCOS 250G

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. n°
03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00118 - AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00119 - CAFÉ 500G

Quantidade: 1.240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:08

Homologado para: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, C.N.P.J. n°
03.687.304/0001-67, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00120 - MILHO P/ CANJICA 500G

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. n°
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,230 (Um Real e Vinte e Três Centavos).

Item: 00121 - LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



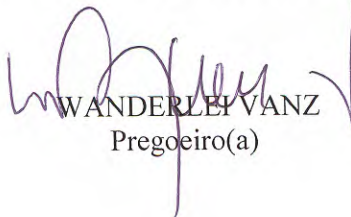
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2014 às 10:30:20

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
33,000 (Trinta e Três Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Abril de 2014


WANDERLEY VANZ
Pregoeiro(a)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-080402 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze , o Município de ITUPIRANGA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080402**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080402, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

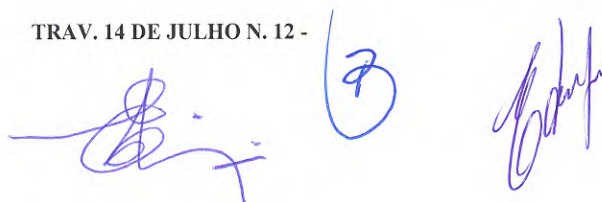
• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080402 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

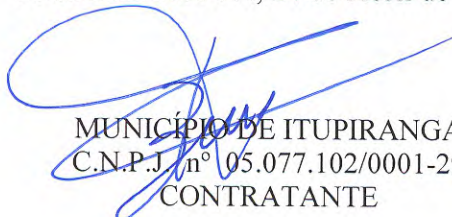
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

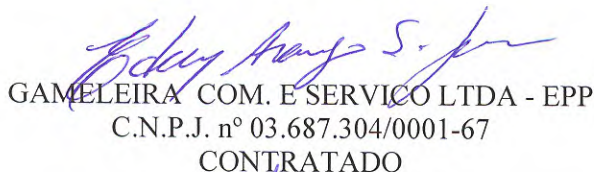
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

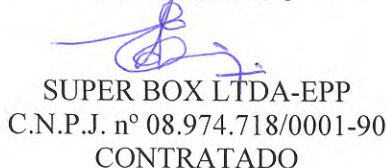
ITUPIRANGA-PA, 24 de Abril de 2014



MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE



GAMELEIRA COM. E SERVIÇO LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67
CONTRATADO



SUPER BOX LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90
CONTRATADO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-080402

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-080402.

Empresa: SUPER BOX LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, estabelecida à AV. 14 DE JULHO, 5-A, CENTRO, ITUPIRANGA PA, representada neste ato pelo Sr(a). EMERSON SANTOS AMORIM, C.P.F. nº 032.221.908-60, R.G. nº 3330730 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00002	AGUA MINERAL S/GÁS 20LT - Marca.: NOSSA ÁGUA	UNIDADE	45,020.00		6,300
283.626,00					
00003	AGUA MINERAL S/GÁS 300ML - Marca.: NOSSA ÁGUA	UNIDADE	12,000.00		0,700
8.400,00					
00004	BISCOITO TIPO LEITE 400G - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	16,600.00		2,620
43.492,00					
00005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400G. - Marca.: HILÉIA	UNIDADE	6,100.00		3,450
21.045,00					
00007	CAMOMILA FLOR 15G. - Marca.: DA VOVÓ	UNIDADE	6,100.00		0,980
5.978,00					
00008	CANELA EM CASCA 10G. - Marca.: DA VOVÓ	UNIDADE	4,510.00		0,980
4.419,80					
00009	ERVA DOCE 15G - Marca.: DA VOVÓ	UNIDADE	3,010.00		0,980
2.949,80					
00010	GENGIBRE RAIZ	QUILO	3,105.00		6,750
20.958,75					
00011	AÇAFRÃO 15G. - Marca.: DA VOVÓ	UNIDADE	2,105.00		0,980
2.062,90					
00012	ABACATE SELECIONADO KG.	UNIDADE	1,300.00		4,250
5.525,00					
00013	ABACAXI SELECIONADO KG.	UNIDADE	1,600.00		2,850
4.560,00					
00014	ADOÇANTE 100ML - Marca.: ADOCIL	UNIDADE	1,105.00		2,750
3.038,75					
00015	ACHOCOLATADO 1KG. - Marca.: MAITÁ	UNIDADE	4,400.00		5,350
23.540,00					
00016	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML - Marca.: NOSSA ÁGUA	UNIDADE	6,700.00		0,750
5.025,00					
00017	ALMÓDEGAS AO MOLHO LATA 420G - Marca.: ÂNGULO	UNIDADE	1,450.00		3,950
5.727,50					
00018	ALHO SELECIONADO KG	QUILO	4,530.00		12,500
56.625,00					
	entrega diária				
00019	AMENDOIM 500G. - Marca.: MARIZA	UNIDADE	605.00		5,800
3.509,00					
00021	AZEITE DE DENDÊ 500ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	610.00		6,350
3.873,50					
00022	AZEITONA 200G - Marca.: BONAMASSA	UNIDADE	1,800.00		2,800
5.040,00					
00023	BALAS SORTIDAS PC/700G - Marca.: FLORESTAL	UNIDADE	610.00		5,150
3.141,50					
00024	BANANA SELECIONADA KG	QUILO	7,600.00		3,650
27.740,00					
	entrega diária				
00025	BATATA PALHA 140G - Marca.: YOKI	UNIDADE	2,550.00		3,900
9.945,00					
00026	BATATA SELECIONADA KG	QUILO	8,200.00		4,850
39.770,00					
	entrega diaria				
00027	BETERRABA SELECIONADA KG	QUILO	8,200.00		3,700
30.340,00					

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-
080402

ENCARTE

entrega diária				
00028	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G - Marca.: GAROTO	UNIDADE	1,115.00	8,350
9.310,25				
00029	BRIGADEIRO LATA 385G - Marca.: NESTLÊ	UNIDADE	1,120.00	6,900
7.728,00				
00030	CANELA EM PÓ - Marca.: DA VOVÓ	UNIDADE	2,265.00	0,980
2.219,70				
	26G			
00031	CATCHUP 390G - Marca.: CIABOM	UNIDADE	610.00	2,200
1.342,00				
00032	CEBOLA SELECIONADA KG	QUILO	8,200.00	2,700
22.140,00				
entrega diária				
00033	COLORÍFICO P/ ALIMENTOS 1KG - Marca.: BONOMILHO	QUILO	3,020.00	4,300
12.986,00				
00034	CREME DE LEITE 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	2,700.00	1,700
4.590,00				
00035	ERVILHA LATA 200G - Marca.: QUERO	UNIDADE	3,400.00	1,500
5.100,00				
00036	EXTRATO DE TOMATE 260G - Marca.: SABOR DO PARÁ	UNIDADE	7,560.00	2,500
18.900,00				
00037	FARINHA BRANCA DE MANDIOCA (1KG) - Marca.: TOCANTI	QUILO	8,100.00	4,700
38.070,00				
	NS			
00038	FARINHA DE PUBA - Marca.: TOCANTINS	QUILO	8,100.00	4,700
38.070,00				
00039	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG - Marca.: MIRELA	UNIDADE	2,760.00	3,400
9.384,00				
00040	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - Marca.: MIRELA	UNIDADE	2,760.00	3,250
8.970,00				
00041	FECULA DE MANDIOCA - Marca.: AMAFIL	UNIDADE	4,100.00	4,300
17.630,00				
00043	FERMENTO EM PÓ 100G - Marca.: DR OETKER	UNIDADE	710.00	2,100
1.491,00				
00044	FLOCÃO DE ARROZ 500G. - Marca.: KAROL	UNIDADE	9,700.00	1,300
12.610,00				
00045	FRANGO CONGELADO - Marca.: MARINGÁ	QUILO	36,000.00	5,150
185.400,00				
00046	GELATINA 30G - Marca.: SABORELLE	UNIDADE	2,010.00	1,000
2.010,00				
00047	GOIABADA DOCE EM LATA 600G - Marca.: ESTELLA D'ORO	UNIDADE	1,220.00	5,100
6.222,00				
00048	IOGURTE DE FRUTAS 170G - Marca.: DANONE	UNIDADE	800.00	2,750
2.200,00				
00049	LARANJA SELECIONADA KG	QUILO	6,700.00	2,300
15.410,00				
entrega diária.				
00050	LEITE CONDESADO 200ML - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	2,400.00	2,850
6.840,00				
00051	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G - Marca.: NESTLÊ	UNIDADE	1,530.00	11,200
17.136,00				
00053	LIMÃO SELECIONADO KG	QUILO	3,615.00	3,950
14.279,25				
entrega diária				
00054	LINGUIÇA BOVINA - Marca.: SADIA	QUILO	16,200.00	14,100
228.420,00				
00055	MAÇÃ SELECIONADA KG	QUILO	6,650.00	5,150
34.247,50				
entrega diária				
00056	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - Marca.: SABOR DO PARÁ	UNIDADE	8,360.00	2,400
20.064,00				
entrega diária.				
00057	MACARÃO PARA SOPA PARAFUSO 500G - Marca.: SABOR DO	UNIDADE	3,850.00	2,400
9.240,00				
	PARÁ			

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-080402

ENCARTE

00058	MARACUJÁ SELECIONADA KG	QUILO	2,600.00	6,850
17.810,00	entrega diária			
00059	MARGARINA VEGETAL 500G. - Marca.: DELÍCIA	UNIDADE	2,650.00	3,730
9.884,50				
00060	MARRON GLAÇÊ LATA 600G - Marca.: PREDILECTO	UNIDADE	670.00	5,300
3.551,00				
00062	MELÃO SELECIONADO KG	QUILO	2,550.00	2,900
7.395,00	entrega diária.			
00063	MILHO P/PIPOCA 500G - Marca.: BONAMASSA	UNIDADE	1,700.00	1,850
3.145,00				
00064	MISTURA P/BOLO 450G - Marca.: SABORELLE	UNIDADE	1,550.00	3,600
5.580,00				
00065	MUCILON DE ARROZ 400 G - Marca.: NESTLÊ	UNIDADE	1,200.00	10,950
13.140,00				
00066	MUCILON DE MILHO 400G - Marca.: NESTLÊ	UNIDADE	1,200.00	10,950
13.140,00				
00067	OLEO DE SOJA LATA 900ML - Marca.: GRANOL	UNIDADE	15,100.00	3,450
52.095,00				
00068	OREGANO 15G. - Marca.: DA VOVÓ	UNIDADE	1,210.00	0,980
1.185,80				
00069	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	UNIDADE	2,100.00	10,900
22.890,00				
00070	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G - Marca.: AÁÁÍ CRIST	UNIDADE	1,120.00	6,200
6.944,00				
	AL			
00071	PÉ DE MOLEQUE 17G - Marca.: JAZAM	UNIDADE	1,300.00	0,270
351,00				
00072	PEPINO SELECIONADO KG	QUILO	3,550.00	3,050
10.827,50	entrega diária			
00073	PERA SELECIONADA KG	QUILO	2,050.00	9,050
18.552,50	entrega diária			
00074	PIMENTA DO REINO	QUILO	1,605.00	43,000
69.015,00				
00075	PIMENTÃO SELECIONADO KG	QUILO	3,730.00	6,100
22.753,00	entrega diária			
00076	PÓ ROYAL - Marca.: NATURA	UNIDADE	605.00	2,250
1.361,25				
00077	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG - Marca.: C	UNIDADE	7,600.00	7,800
59.280,00	AMILA			
00078	POLPA FRUTA NATURAL AÇAI 1KG - Marca.: CAMILA	UNIDADE	6,110.00	11,900
72.709,00				
00079	POLPA FRUTA NATURAL CAJU 1 KG - Marca.: CAMILA	UNIDADE	7,600.00	9,200
69.920,00				
00080	POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 1KG - Marca.: CAMILA	UNIDADE	7,600.00	9,200
69.920,00				
00081	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 1KG - Marca.: CAMILA	UNIDADE	7,600.00	7,800
59.280,00				
00082	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ 1KG - Marca.: CAMILA	UNIDADE	7,600.00	13,100
99.560,00				
00083	PRESUNTO FRIO - Marca.: SADIA	QUILO	1,550.00	22,000
34.100,00				
00084	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: SANTA CLARA	QUILO	1,520.00	21,000
31.920,00				
00085	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS P/6 - Marca.: COCA CO	UNIDADE	2,800.00	5,350
14.980,00	LA			
00086	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LTS P/6 - Marca.: ANTÁ	UNIDADE	2,800.00	4,950
13.860,00	RTICA			

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-080402

ENCARTE

00087	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS P/6 - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	2,800.00	5,300
14.840,00				
00088	REFRIGERANTE SABOR UVA 2LTS P/6 - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	2,800.00	5,300
14.840,00				
00089	REPOLHO (SELECIONADO)	QUILO	5,600.00	2,800
15.680,00				
00090	SAL FINO 1KG - Marca.: 5 ESTRELA	UNIDADE	1,550.00	0,750
1.162,50				
00091	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA. - Marca.: MISTA MANÁ	QUILO	1,300.00	5,100
6.630,00				
	EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
00093	SARDINHA LT 125G - Marca.: NAVE	UNIDADE	2,230.00	2,450
5.463,50				
00094	SELETA DE LEGUMES LT 200G - Marca.: QUERO	UNIDADE	1,540.00	2,100
3.234,00				
00095	SUCO DE FRUTA 240G - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	8,050.00	2,550
20.527,50				
00096	TEMPERO COMPLETO 500G - Marca.: KITANO	UNIDADE	1,210.00	2,150
2.601,50				
00097	TOMATE SELECIONADO KG	QUILO	8,250.00	5,300
43.725,00				
	entrega diária			
00098	UVA PASSAS (KG)	QUILO	670.00	14,900
9.983,00				
00099	UVA SELECIONADA KG	QUILO	1,220.00	8,500
10.370,00				
	entrega diária			
00100	VINAGRE 750ML - Marca.: SABOR DO PARÁ	UNIDADE	1,510.00	1,800
2.718,00				
00101	FLOCÃO DE MILHO 500 G - Marca.: TOCANTINS	PACOTE	9,530.00	1,250
11.912,50				
00102	PIRULITO GRANDE - Marca.: BIG BIG	PACOTE	410.00	5,950
2.439,50				
	PCT C/800G.			
00103	PIRULITO PEQUENO - Marca.: BIG BIG	PACOTE	410.00	5,950
2.439,50				
	PCT. C/800G.			
00104	BISCOITO ÁGUA E SAL 400GR - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	11,600.00	2,600
30.160,00				
00105	CENOURA SELECIONADA KG	QUILO	2,800.00	3,500
9.800,00				
	entrega diária			
00106	CHUCHU SELECIONADO KG	QUILO	2,800.00	2,600
7.280,00				
	entrega diária.			
00107	MAMÃO SELECIONADO	QUILO	1,350.00	3,150
4.252,50				
00108	CALDO DE CARNE EM PÓ 19G - Marca.: SABORELLE	UNIDADE	11,520.00	0,530
6.105,60				
00109	CALDO DE FRANGO EM PÓ 19G - Marca.: SABORELLE	UNIDADE	11,520.00	0,530
6.105,60				
00110	LEITE DE SOJA 1LT - Marca.: ADES	UNIDADE	530.00	5,500
2.915,00				
00111	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA) - Marca.: NESTLÉ	LATA	340.00	22,000
7.480,00				
	Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.			
00112	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA) - Marca.: NESTLÉ	LATA	340.00	22,000
7.480,00				

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -







Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-080402

ENCARTE

Suplemento infantil, padrão, lácteo, rico em proteínas, vitaminas e minerais.

00113	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES., - LATA	700.00	22,000
15.400,00	Marca.: NESTLÊ sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.		
00114	ALIMENTO VITAMINADO (NESTON) SABOR MAMÃO LATA 400G - UNIDADE	400.00	9,990
3.996,00	Marca.: NESTLÊ		
00115	ALIMENTO VITAMINADO (NESTON) SABOR BANANA LATA 400G UNIDADE	400.00	9,990
3.996,00	- Marca.: NESTLÊ		
00116	ALIMENTO VITAMINADO (NESTON) SABOR MAÇÃ LATA 400G - UNIDADE	400.00	9,990
3.996,00	Marca.: NESTLÊ		
00118	AZEITE DE OLÍVIA LATA 200ML - Marca.: MARIA UNIDADE	210.00	4,900
1.029,00			
00120	MILHO P/ CANJICA 500G - Marca.: BONO MILHO UNIDADE	700.00	1,230
861,00			
00121	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LA LATA	400.00	33,000
13.200,00	CTENTES 400G - Marca.: NESTLÊ Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.		
		VALOR	TOTAL R\$
2.470.114,95			

Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 03.687.304/0001-67, estabelecida à RUA PEDRO MARINHO, 1750, CIDADE NOVA, MARABÁ PA, representada neste ato pelo Sr(a). EDECY ARAUJO SILVA JUNIOR, C.P.F. nº 708.620.952-04, R.G. nº 4272043 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	AÇUCAR 2KG. - Marca.: CAUAXI	UNIDADE	22,100.00		3,700
81.770,00					
00006	CAFÉ DE 250G. - Marca.: ODEBRETCH	UNIDADE	32,600.00		2,890
94.214,00					
00020	ARROZ TIPO 1 5 KG - Marca.: 5 ESTRELAS	UNIDADE	15,050.00		11,250
169.312,50					
00042	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG TIPO1 - Marca.: MAINHA	UNIDADE	10,100.00		3,700
37.370,00					
00052	LEITE EM PÓ INSTANTENEO 400G - Marca.: PALETE	UNIDADE	7,120.00		6,850
48.772,00					
00117	AVEIA EM FLOCOS 250G - Marca.: APTI	UNIDADE	400.00		2,610
1.044,00					
00119	CAFÉ 500G - Marca.: ODEBRETCH	UNIDADE	1,240.00		5,700
7.068,00					
			VALOR	TOTAL	R\$
439.550,50					

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

